



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2021/CEL/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **570/2021/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **Modo de disputa ABERTA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 18.340/2013](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.408802/2019-65

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com **Perímetro Tático de Segurança Eletrônica**, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

PROGRAMA DE TRABALHO: **06.181.2075.1276 e 06.181.2075.2269**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.40/ 44.90.52/ 33.90.40/ 33.90.39**

FONTE DE RECURSOS: **0654.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 17.423.755,55 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

DATA DE ABERTURA: **17 de Dezembro de 2021, às 10h00min.**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9269, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro –CEL/SUPEL-RO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 570/2021/CEL/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9269



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 570/2021/CEL/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **570/2021/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Modo de disputa ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 18.340/2013](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2021.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0037.408802/2019-65**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com **Perímetro Tático de Segurança Eletrônica**, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no item 6 do ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: Ficam aquelas estabelecidas no item 14 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: Ficam aquelas estabelecidas no item 7 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme **art. 24** do **Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021**, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: celsupelro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9269, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme **art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021**, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: celsupelro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9269 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1.O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL do ITEM.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, [horário de Brasília](#), devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme as exigências do edital.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRICÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo(a)Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro da proposta no sistema eletrônico de compras.*

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) 1% (um por cento)

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.16.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.16.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.17.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.17.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.20. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.21. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital COMPLEMENTAR relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.**

11.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do serviço, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZOESTIPULADO;

11.5.2. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA **NO SUBITEM 11.5**, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTAQUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O **ART. 7º DA LEI Nº.10.520/02.**

11.5.3. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a)Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.1. Registra-se que as empresas com o plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente poderão deixar de apresentar as certidões negativas exigidas nas alíneas acima.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.4.1. Registra-se que as empresas com o plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente poderão deixar de apresentar a certidão negativa exigida na alínea acima.

13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e recuperação judicial) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

c) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da contratada, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

d) Se a contratada (licitante) for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada (licitante) for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Serão aceitos registros de CNPJ da contratada (licitante) matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

f) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Em atendimento à previsão contida no inciso II do art. 27 da Lei nº 8.666/93, as empresas participantes do certame deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato/fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93. Considerando:

a. Entende-se por pertinente e compatível em quantidades: Atestado que comprove que a empresa efetivamente prestou ou presta serviços na especificações demandadas no objeto desta licitação.

b. Entende-se por pertinente e compatível em prazos: Atestado que comprove que a empresa prestou ou presta serviços de manutenção e suporte técnico de maneira satisfatória com as especificações demandadas no objeto desta licitação, pelo período mínimo de 06(seis) meses.

c. Entende-se por pertinente e compatível em características: comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços, condizente com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade do ramo de negócio.

13.7.2 Empresa licitante deverão comprovar aptidão técnica, apresentando os atestados na habilitação, para as seguintes aptidões:

13.7.3 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na(s) entidades profissionais competentes, que comprove que a empresa licitante realizou atividades pertinentes e compatíveis, com características mínimas conforme descritas abaixo:

a) Implantação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento com capacidade de captura de placa de veículos (OCR e, transmissão) durante um período de manutenção mínimo de 6 (seis) meses;

b) Implantação, configuração e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de natureza preventiva e corretiva para interligação em cabos de fibra óptica em vias urbanas, como período mínimo de manutenção de 6 (seis) meses.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

13.7.3.1. Os itens poderão ser atendidos em um único atestado ou em diversos atestados vinculados aos profissionais que participarão da execução das obras.

13.7.4. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado(s) estará sujeito à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.7.5 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços.

13.7.6 Nos termos do art. 4 da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017 a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

13.7.7 A empresa licitante e seus responsáveis técnicos, incluindo necessariamente em seu Quadro Técnico, no mínimo 01(um) Engenheiro, sendo, 01(um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Telecomunicações. Será considerada inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA.

13.7.8 O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação

13.7.9 A comprovação de vínculo do profissional com a **licitante** poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o **licitante** como contratante;

b. Contrato social do **licitante**, em que conste o profissional como sócio;

c. A comprovação de vínculo poderá ocorrer também mediante contrato de prestação de serviço ou outro documento com o mesmo valor probatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

13.8. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado**.

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.15.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666](#).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça**(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

16.10. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços- ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. (Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.1. A revisão de preços prevista no caput precederá de requerimento: (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.1.1. Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.1.2. Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.2. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem desclassificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.3. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará o licitante na ordem desclassificação original para que manifeste interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.4. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.4. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

17 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e Decreto nº 7.892/2013.

17.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. .

17.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

18 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O reajuste contratual observará as disposições constantes no Decreto Estadual nº25.829/2021 que dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, e revoga o Decreto nº 3.461, de 13 de outubro de 1987.

18.2. Nos termos do Decreto Estadual nº 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

19 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. O prazo para a assinatura do contrato por parte do adjudicatário é de 10 (dez) dias após sua liberação no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, sob pena de decair do direito de contratar, sem prejuízos das demais sanções previstas no Edital.

19.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. Conforme estabelecido no **item 35** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no **item 25** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Conforme estabelecido no **subitem 20.2** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

23 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

23.1. Conforme estabelecido **no subitem 20.1** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

24 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Conforme estabelecido **no item 13** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

25 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas ocorrerão através de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, tendo por norte a aquisição de equipamentos, e manutenção de todo o sistema e treinamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.2075.1276 e 06.181.2075.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.40/ 44.90.52/ 33.90.40/ 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0654.

26 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

26.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

26.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

26.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

26.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

26.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

26.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

26.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

26.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

26.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

26.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

26.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

26.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

26.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

26.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

26.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

26.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

26.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

26.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9269**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

26.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

27 – ANEXOS

27.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Sams;

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Velho-RO, **03 de dezembro de 2021.**

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro – CEL/SUPEL-RO



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO (ÁREA URBANA E RURAL), NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM.**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15017 - Fundo Estadual de Segurança Pública- FUNESP
- 1.2. **SETOR REQUISITANTE:** Gerência de Convênios da SESDEC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para fins de **Registro de Preços**, em sessão pública realizada por meio de Sistema Eletrônico e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente as normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 10.538/03, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, do Decreto Estadual nº 18.340/13, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. DO OBJETO

- 3.1. Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural), com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com **Perímetro Tático de Segurança Eletrônica**, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), em conformidade com as especificações e demais condições contidas neste termo e seus anexos.
- 3.2. O serviço de manutenção corretiva e preventiva, bem como, as atualizações necessárias aos equipamentos e softwares e pleno funcionamento do sistema deverão ser prestados **pelos períodos de 36 (trinta e seis) meses**.
- 3.3. **OBJETIVO:**
- 3.4. Implantar na cidade de Porto Velho o Sistema de Videomonitoramento com capacidade de análise e inteligência artificial, com pontos de coletas em área urbana e rural, ao longo da BR 364 sentido Rio Branco, e BR 425 sentido Guajará Mirim, com capacidade de leitura de caracteres, visando identificar veículos furtados, roubados ou de interesse da segurança pública ou de outros órgão de governos, através de uma solução tecnológica para segurança pública que compreende: instalação, manutenção e treinamento, em conformidade com as especificações contidas no termo de referência a utilização da solução é ampliar a capacidade de monitoramento, com intuito de levar mais agilidade e segurança a população mantendo a ordem pública, através de leitura de placas de carros furtados/roubados e uma análise sistemática no banco de dados com intuito de reunir informação relevantes para combate ao crime organizado.
- 3.5. **DETALHAMENTO DO OBJETO**
- 3.5.1. A especificações técnicas dos equipamentos e serviços estão contidas no **ANEXO I - Especificações Técnicas I e II (0017548774)**.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, é o município mais populoso do estado, com aproximadamente 530.000 (quinhentos e trinta mil) habitantes. Ocupa uma área de 34.090,954 km², sendo cortado por importantes rodovias da região (BR-319, BR-364 e RO-006), fazendo divisa com os Estados do Acre e Amazonas, além de possuir fronteira com a Bolívia.
- 4.2. Portanto, se configura num importante polo regional, concentrador de grandes organizações e gerador de riquezas. Logo, se faz necessário um sistema de monitoramento e controle urbano de vias, para averiguar a circulação de veículos com problemas cadastrais ou envolvidos em delitos na região.
- 4.3. Partindo desta premissa, foi desenvolvido um amplo projeto de monitoramento, por meio de sistemas de análise e inteligência, capaz de verificar instantaneamente se algum veículo que circula ou faz passagem pelas vias do município possui alguma restrição cadastral, ou possui algum alerta de incidente ou delito associado.
- 4.4. Os recursos de tecnologias da informação e comunicação, estão cada vez mais vinculados à segurança. nos últimos anos, a indústria da segurança vem abastecendo o mercado com grandes inovações nas áreas de vídeo vigilância e controle de acesso. o softwares atuais possuem aplicações de inteligência artificial e leitura de placas veicular, reconhecimento facial, câmeras veiculares, postes de emergência, dentre outros. são equipamentos e softwares que ajudam na prevenção e na resolução de problemas relativos a segurança e que atuam na prevenção e resolução de crimes; no âmbito da SESDEC e em todo estado de Rondônia o leitor de placa veicular permitirá monitorar áreas internas, externas, urbana, eventos públicos e policiamentos ostensivos, diminuindo o tempo de resposta e ação permitindo equipe de segurança e polícia acompanhar, através do centro de vídeo monitoramento, a rotina das unidades, prevendo situações que possam colocar em risco a segurança da população;
- 4.5. Além disso, se pretende agregar a esta solução o sistema de CTFV existente no Estado, com a integração de câmeras que poderão ser monitoradas de um Centro de Análise e Monitoramento (CAM), onde serão visualizadas todas as imagens geradas nos pontos de monitoramento, e onde serão recebidos todos os alertas gerados pelo sistema de sistema inteligente de segurança.
- 4.6. O sistema será composto por Pontos de Coletas (PCLs), que serão implementados nas principais vias de acesso (entrada e saída) do município de Porto Velho, registrando e monitorando em tempo real a circulação de veículos na região, formando um amplo cerco virtual de monitoramento. Os registros gerados poderão ser visualizados e acompanhados no Centro de Análise e Monitoramento (CAM), que deverá ser interligado a todos os pontos de monitoramento por meio de uma rede de comunicação segura e estável, que garantirá uma operação analítica e inteligente de todos os sistemas.
- 4.7. O interesse demonstrado é a manutenção da ordem, garantia de maior segurança a toda a população, além da preservação do patrimônio do Estado.
- 4.8. Tem por objetivo a presente justificativa, demonstrar de forma clara e irrefutável, a necessidade de ampliação dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação hoje existentes no Estado, para atender com qualidade o grande desafio de prover segurança
- 4.9. Diante dos exposto além do custo x benefício da aquisição dos equipamentos para o pontos de coletas vai atender as seguintes demandas:
- 4.9.1. Integração dos Sistemas de Segurança;
- 4.9.2. Modernização dos sistemas de segurança existentes;
- 4.9.3. Minimizar falhas de segurança e erros humanos;
- 4.9.4. Prevenção de incidentes e crimes;
- 4.9.5. Análise de vídeo inteligente, inteligência artificial, assessoria na tomada de decisões;
- 4.9.6. Controle do trânsito e localização de pessoas foragidas através de localização de veículos furtados/roubados.

5. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93, inciso II.
- 5.2. O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.
- 5.3. Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.
- 5.4. A contratação se amolda nas hipóteses para utilização do sistema de registro de preços, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 18.340/2013, precisamente, quanto aos incisos II a IV:
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; (grifei)
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifei)
- 5.5. Por definição, o Sistema de Registro de Preços consiste no conjunto de procedimentos para o registro formal de preços para contratações futuras, sendo de especial utilidade na busca da eficiência na Administração Pública.
- 5.6. Consta do ordenamento jurídico há vários anos, porém, sua implantação ocorreu efetivamente nos diversos órgãos após a criação da modalidade de licitação sob a forma de pregão presencial e eletrônico.
- 5.7. Tal modalidade agilizou o processo licitatório, e suas vantagens combinadas às do Sistema de Registro de Preços proporcionam a desburocratização de procedimentos, agilidade, celeridade, economia processual, bem como auxiliam no planejamento organizacional.

5.8. Isso posto, concluímos a luz do acima exposto que a forma legal e mais eficiente para o presente justifica-se a necessidade do Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição da solução em epígrafe, pois permitirá a implantação e aquisição de forma programada.

6. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. Os seguintes serviços, específicos do sistema de vídeo monitoramento, devem ser executados/fornecidos pela proponente a partir da data da assinatura do contrato e **Elaboração do Projeto Executivo geral da Solução**;
- 6.2. Projeto de manutenção da rede de transmissão de dados para interligação entre os pontos a serem monitorados pelo CIOP e Gerência de Tecnologia da SESDEC, especificando, quando for o caso, as frequências dos enlaces distâncias e as bandas dimensionadas;
- 6.3. Elaboração dos procedimentos de testes de aceitação do sistema pela CONTRATANTE;
- 6.4. Manutenção dos equipamentos, serviços e materiais dos Sistemas objeto do Contrato;
- 6.5. Todos os materiais necessários e execução de serviços de infraestrutura de rede e instalações elétricas complementares, para a manutenção dos equipamentos dos Sistemas serão de responsabilidades da licitante vencedora.
- 6.6. Incluem-se neste item, caso necessite os serviços com os cabos de sinal de vídeo, rede de transmissão de dados e controle, energia AC/DC e aterramento dos equipamentos;
- 6.7. Manutenção e caso haja necessidade a implantação do sistema de transmissão terrestre (por cabo ou por rádios, antenas e acessórios da transmissão e recepção);
- 6.8. Deverão estar inclusos todos os materiais necessários para a manutenção, assim como o ferramental, instrumentos, peças sobressalentes, manuais de operação e manutenção, treinamento de pessoal, testes, interfaces com os equipamentos e cabos, alimentação e aterramento;
- 6.9. Caberá à proponente fornecer e executar, serviços de infraestrutura e instalação elétrica para levar a alimentação AC, disponibilizados pela Concessionária, até os pontos especificados no projeto;
- 6.10. O escopo da presente prestação de serviço engloba todo o transporte até os locais de manutenção, serviços de montagem, instalação, colocação em operação, garantia, operação assistida, assistência técnica, embalagem, seguros de transporte, treinamento do pessoal de operação e manutenção sendo esta última durante toda a duração do contrato;
- 6.11. Os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em todo o sistema englobando câmeras, equipamentos elétricos, instalações, postes e braços de sustentação e tudo o mais que for fornecido pelo proponente;
- 6.12. Caberá à licitante vencedora a manutenção do mobiliário necessário à execução dos serviços, sendo que maiores detalhes quanto ao local poderão ser obtidos no dia da visita técnica.

7. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Do Local e Forma de Entrega

7.1.1. O objeto será entregue de acordo com as emissões das ordens de fornecimento ou serviço, com participação ativa de membros da Gerência de Tecnologia, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia - Rua Antônio Lacerda nº 4168, Bairro setor industrial, Porto Velho-RO, juntamente com as respectivas notas fiscais.

7.2. Do Prazo

7.2.1. O prazo de entrega e execução dos serviços se dará de acordo com as informações contidas na tabela de prazos de entrega abaixo:

TABELA DE PRAZOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZOS (dias corridos)	PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO (dias corridos)
1	Entrega do Projeto Executivo Completo	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato	Até 30 (trinta) dias
2	Aprovação do Projeto Executivo	Até 05 (cinco) dias após a entrega do projeto	
3	Entrega de equipamentos	Até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento	Até 60 (sessenta) dias
4	Instalar, configurar e disponibilizar a plataforma (solução) de análise e inteligência e estação de trabalho	Até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço	Até 60 (sessenta) dias
5	Instalar, configurar e disponibilizar serviço do Ponto de Coleta - TIPO I	Até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço	Até 60 (noventa) dias
6	Instalar, configurar e disponibilizar serviço do Ponto de Coleta - TIPO II	Até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço	Até 60 (noventa) dias
7	Instalar, configurar e disponibilizar serviço do Ponto de Coleta - TIPO III	Até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço	Até 30 (trinta) dias
8	Instalar, configurar e disponibilizar serviço Ponto de Coleta de Imagem e Videomonitoramento Conectado a um Ponto de Coleta OCR - TIPO IV	Até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço	Até 60 (noventa) dias
9	Instalar, configurar e disponibilizar serviço Ponto de Coleta de Imagem e Videomonitoramento - TIPO V	Até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço	Até 60 (noventa) dias

7.3. Os prazos dispostos na tabela acima poderão ser prorrogados conforme os prazos máximos estipulados na tabela acima, desde que, devidamente justificado e solicitado com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do vencimento, desde que, aprovado pela administração.

7.4. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, através do e-mail: convenios@sesdec.ro.gov.br no horário de expediente, 07h30min às 13h30min, até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da SESDEC/RO a sua aceitação.

7.5. Qualquer dúvida durante a execução do objeto solicitado deverá ser sanada junto à Comissão Executora do Contrato da SESDEC/RO, não podendo a empresa Contratada se precipitar ou decidir sobre questões duvidosas e relevantes, sem autorização expressa da Contratante.

8. DO RECEBIMENTO

8.0.1. O recebimento ficará sob a responsabilidade de uma comissão Gerência de Tecnologia indicada pela Administração, que será composta por servidores desta secretaria e/ou servidores do setor requisitante, a qual receberá **provisoriamente em até 05 (cinco) dias e definitivamente em um prazo de até 10 (dez) dias**, a entrega do(s) serviços em cumprimento das formalidades legais, assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade com o art. 73, inciso II, letra "a" e "b", da lei 8.666/93.

8.0.2. A comissão poderá solicitar especialista para atestar o recebimento/homologação dos equipamentos;

8.0.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento expedirá expediente a adjudicatária, comunicando e justificando as razões de recusa, notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante, esse prazo poderá ser prorrogado observado as mesmas condições estabelecidas no item 6.3.

8.1. Do acompanhamento e fiscalização:

8.1.1. A SESDEC, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, designará representante(s) para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

9. DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS

9.1. (PCL) Ponto de Coleta: O ponto de coleta é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software este em andamento de aquisição, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de Análise e Monitoramento pertencente ao município, os dados de todos os veículos que passarem por ele, juntamente com as informações do local, data-hora da passagem, faixa de rolagem etc.

9.2. Um PCL poderá ser:

9.2.1. (PCL OCR) Ponto de Coleta OCR: Pontos de leitura automática de placa veicular : O ponto OCR é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software este em andamento de aquisição, destinado a realizar a leitura das placas veiculares de todos os veículos que passarem por ele e enviar para a Central de processamento, os caracteres lidos, as imagens e todas as informações do local, data-hora da passagem, faixa de rolagem, sentido etc.

9.2.2. (PCLI) Ponto de Coleta de Imagem: O Ponto de Coleta de Imagens e Vídeo Analítico é o conjunto integrado de speed domes, infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de Análise e Monitoramento, as imagens e vídeos em tempo real de todos os veículos que passarem por ele, juntamente com as informações do local, data-hora da passagem, faixa de rolagem, sentido etc.

10. ELENÇOS DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO

10.1. Todos os itens farão parte de um mesmo lote (grupo), em razão de questões de interoperabilidade, gestão contratual e manutenção;

10.2. Entende-se ser mais vantajoso tecnicamente a aquisição em um lote único, considerando principalmente a eficiência técnica, integridade do objeto, e em razão da possibilidade de sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão por manter a qualidade do projeto, além de apresentar um maior nível de controle durante a execução e cronograma dos serviços, não sendo recomendado o gerenciamento de vários contratos para implantação dos serviços e fornecimentos de equipamentos inter-relacionados, ou seja, possuindo apenas uma Empresa prestadora de serviços, geraria apenas um contrato com todos os serviços adquiridos por demanda, situação que aumenta a garantia de sucesso possibilitando assim a obtenção da economia de escala.

COMPOSIÇÃO DO SISTEMA

PONTOS DE COLETA OCR E PONTO DE COLETA DE IMAGEM E MONITORAMENTO - LOTE ÚNICO							
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE FAIXAS	QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETA	QUANTIDADE DE SERVIÇOS OU EQUIPAMENTOS
1	1	PLATAFORMA DE ANÁLISES DE INTELIGÊNCIA	SOFTWARE DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA ATUALIZADO COM LICENÇA PERPETUA COM: SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA; SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA; SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA SERVIDOR DE APLICAÇÃO E ARMAZENAMENTO; RACK DE TELECOMUNICAÇÕES; SWITCH	UNID	-	-	1
		ESTAÇÃO DE TRABALHO E OPERAÇÃO	COMPUTADOR COM MONITOR; MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME; SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA COMPUTADORES DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNID	-	-	2
	2	TIPO I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA OCR CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA) TIPO I (PONTO URBANO VIA FIBRA OPTICA)	FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA)	72	32	
	3	TIPO II	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA OCR CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA) TIPO II ((PONTO URBANO VIA FIBRA OPTICA OU VIA SATELITE))	FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA)	18	9	
	4	TIPO III	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA OCR CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA) TIPO III (PONTO RURAL VIA SATÉLITE)	FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA)	8	4	
	5	TIPO IV	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA DE IMAGEM E MONITORAMENTO CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA PONTO DE IMAGEM E MONITORAMENTO PARA CONTEXTO TIPO IV (PONTO DE IMAGEM DE CONTEXTO URBANO CONECTADO A UM PONTO DE COLETA OCR DO CERCO ELETRONICO)	PONTO	-	13	
	6	TIPO V	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA DE IMAGEM E MONITORAMENTO CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA PONTO DE IMAGEM E MONITORAMENTO PARA CONTEXTO TIPO V (PONTO DE IMAGEM DE CONTEXTO URBANO CONECTADO VIA FIBRA OPTICA)	PONTO	-	4	
	7	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO	MÓDULO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES PARA PLATAFORMA DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA (SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE)	SERVIÇO			1
	8	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO	MÓDULO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES POR CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA)) e POR CAMERA DOME PTZ (POR CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU CAMERA DOME PTZ)	SERVIÇO			115
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO	MÓDULO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INTERCONEXÃO DOS PCLs e CÂMERAS DOME PTZ A CAM, CONTENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES (POR RACK DE USO EXTERNO PARA PCL OU RACK DE USO EXTERNO PARA CAMERA DOME PTZ)	SERVIÇO			49	

10.3. As descrições e quantitativos detalhados constaram nos anexos deste Termo de Referência:

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA	UNID	1
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA	UNID	1
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA	UNID	1
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA SERVIDOR DE APLICAÇÃO E ARMAZENAMENTO	UNID	1
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES	UNID	1
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH	UNID	1
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR COM MONITOR ESTAÇÃO DE TRABALHO E OPERAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID	2
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME	UNID	2
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA COMPUTADORES DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNID	2
10	DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES PARA PLATAFORMA DE ANÁLISES DE INTELIGÊNCIA (SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE)	UNID	1
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE USO EXTERNO PARA PCL OCR	UNID	45
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO CONTRA INTERRUPTÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL OCR E PCLI	UNID	49
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWICHT DE BORDA PARA PCL OCR	UNID	49
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS	UNID	49
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE BORDA PARA PCL OCR	UNID	45
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE BORDA PARA PC	UNID	45
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO 1	UNID	90
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO 2	UNID	8
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINADOR	UNID	90
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAÇO INDUTIVO	UNID	90
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE 6,5 METROS	UNID	98
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PAINEL SOLAR	UNID	4
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME PTZ	UNID	17
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO 9 METROS	UNID	17
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA SPEED DOME	UNID	4
26	DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES POR CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA)) e POR CAMERA DOME PTZ (POR CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU CAMERA DOME PTZ)	UNID	115
27	DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INTERCONEXÃO DOS PCLs e CÂMERAS DOME PTZ A CAM, CONTENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES	UNID	49

(POR RACK DE USO EXTERNO PARA PCL OU RACK DE USO EXTERNO PARA CAMERA DOME PTZ)

TABELA III

PONTOS DE COLETA POR LOCALIDADE							
PONTOS DE COLETA	TIPOS	LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	QUANTIDADE DE FAIXAS	QUANTIDADE DE CÂMERAS FIXA	QUANTIDADE DE CÂMERAS SPEED DOME
PONTO DE COLETA 1	TIPO I e TIPO IV	ESTRADA DA PENAL PRESÍDIOS	8°43'2.93"S	63°50'55.08"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 2	TIPO I e TIPO IV	PONTE SOBRE RIO MADEIRA BR-319	8°44'14.58"S	63°55'8.34"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 3	TIPO I	AV. FARQUAR PRÓXIMO A BR-319	8°44'38.61"S	63°54'45.81"O	2	2	
PONTO DE COLETA 4	TIPO II	BR - 364 (DEPOIS DA VILA PRINCESA)	8°51'14.51"S	63°56'35.53"O	2	2	
PONTO DE COLETA 5	TIPO I e TIPO IV	BR 364 / CAMPOS SALES	8°46'58.86"S	63°53'50.73"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 6	TIPO I	ESTRADA TREZE DE SETEMBRO (BR 364 PRÓXIMO DA FACULDADE FIMCA)	8°47'16.02"S	63°51'36.75"O	2	2	
PONTO DE COLETA 7	TIPO I	CANDEIAS DO JAMARI (PONTE DO RIO CANDEIAS)	8°47'58.41"S	63°43'4.67"O	4	4	
PONTO DE COLETA 8	TIPO I	LAURO SODRÉ (PARK DOS TANQUE)	8°44'0.65"S	63°54'3.60"O	4	4	
PONTO DE COLETA 9	TIPO I	ESTRADA DO BELMONTE	8°43'46.65"S	63°54'59.84"O	2	2	
PONTO DE COLETA 10	TIPO I e TIPO IV	RIO MADEIRA PRÓXIMO PÁTIO DO DETRAN	8°43'5.79"S	63°52'43.27"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 11	TIPO I e TIPO IV	ESTRADA DO SANTO ANTÔNIO PRÓXIMO DO 5 BEC	8°46'46.20"S	63°54'16.43"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 12	TIPO I	ESTRADA DO AREIA BRANCA	8°47'33.08"S	63°54'12.31"O	2	2	
PONTO DE COLETA 13	TIPO I e TIPO IV	ESTRADA DOS PERIQUITOS / BR-364	8°47'52.81"S	63°48'6.87"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 14	TIPO I	COMUNIDADE SANTA EDWIGES	8°46'49.02"S	63°48'21.44"O	2	2	
PONTO DE COLETA 15	TIPO I	ESTRADAS DO PERIQUITO PROX. R. ARIES	8°46'42.54"S	63°47'59.90"O	2	2	
PONTO DE COLETA 16	TIPO I e TIPO IV	RUA OSVALDO RIBEIRO - PROX. R. MANÉ GARRINCHA	8°45'49.79"S	63°49'33.65"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 17	TIPO I	RUA: RAIMUNDO CANTUÁRIA, BAIRRO : JARDIM SANTANA	8°45'9.30"S	63°49'3.62"O	2	2	
PONTO DE COLETA 18	TIPO I	AV. CALAMA. PROX. RESIDENCIA AQUARIUS	8°44'24.18"S	63°50'44.86"O	2	2	
PONTO DE COLETA 19	TIPO I e TIPO IV	AV. J. VIEIRA CAULÁ / RUA: DONA AIRAN	8°44'52.44"S	63°50'19.12"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 20	TIPO I e TIPO IV	ESTRADA 13 DE SETEMBRO/ R. JOAQUIM DA ROCHA	8°48'20.36"S	63°51'55.08"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 21	TIPO II	BR - 364, JACY PARANÁ	9°15'29.29"S	64°25'49.38"O	2	2	
PONTO DE COLETA 22	TIPO II	BR-364, SENTIDO RIO BRANCO-AC PROX. ENTROCAMENTO GM.	9°43'30.10"S	65°13'28.20"O	2	2	
PONTO DE COLETA 23	TIPO II	BR - 425, SENTIDO GUAJARÁ MIRIM PROX. ENTROCAMENTO	9°43'31.64"S	65°13'19.76"O	2	2	
PONTO DE COLETA 24	TIPO II	RO-420 / NOVA MAMORÉ	10°24'7.17"S	65°19'33.86"O	2	2	
PONTO DE COLETA 25	TIPO II	BR-425 PRÓXIMO BR -421	10°43'6.69"S	65°16'28.01"O	2	2	
PONTO DE COLETA 26	TIPO I	BR - 364/AV. CAMPO SALES (ABAIXO DO VIADUTO)	8°47'5.89"S	63°53'50.07"O	2	2	
PONTO DE COLETA 27	TIPO I	BR - 364/AV. JATUARANA (ABAIXO DO VIADUTO)	8°46'41.03"S	63°52'17.72"O	2	2	
PONTO DE COLETA 28	TIPO I e TIPO IV	BR 364/ R. PAU FERRO	8°46'58.24"S	63°51'53.47"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 29	TIPO I	BR 364/R. PRUDENTE DE MORAIS (SAÍDA DO TÚNEL DE ACESSO)	8°47'13.29"S	63°54'0.73"O	2	2	
PONTO DE COLETA 30	TIPO I e TIPO IV	AV. CAMPO SALES PROX. R: JOÃO PAULO I	8°48'3.53"S	63°53'36.49"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 31	TIPO I e TIPO IV	Av. IMIGRANTES PROX. AV GUAPORÉ	8°44'7.95"S	63°52'2.38"O	4	4	1
PONTO DE COLETA 32	TIPO I e TIPO IV	RUA PETROLINA	8°46'39.69"S	63°48'57.68"O	2	2	1
PONTO DE COLETA 33	TIPO I	R. CANINDÉ, PROX. RUA JACOBINA	8°47'4.05"S	63°48'17.97"O	2	2	
PONTO DE COLETA 34	TIPO I	R. TANCREDO NEVES PROX. DA ESCOLA	8°48'12.36"S	63°52'43.54"O	2	2	
PONTO DE COLETA 35	TIPO III	ESTRADA DO ANTÔNIO (PROX. DA USINA)	8°48'39.38"S	63°56'50.24"O	2	2	
PONTO DE COLETA 36	TIPO II	ESTRADA DO AREIA BRANCA (FÁBRICA DA COCA COLA)	8°48'51.37"S	63°54'4.75"O	2	2	
PONTO DE COLETA 37	TIPO I	BR - 364 (EM FRENTE AO PRÉDIO DA PRF EM CONSTRUÇÃO SENTIDO RIO BRANCO)	8°47'29.00"S	63°54'14.41"O	4	4	
PONTO DE COLETA 38	TIPO III	ESTR. TREZE DE SETEMBRO	8°49'22.25"S	63°51'42.29"O	2	2	
PONTO DE COLETA 39	TIPO III	ESTRADA (SEM NOME)	8°49'19.87"S	63°48'52.70"O	2	2	
PONTO DE COLETA 40	TIPO I	R. MIGUEL CALMON PROX. RUA DAS CRIANÇAS	8°46'36.92"S	63°52'50.41"O	2	2	
PONTO DE COLETA 41	TIPO I	BR-364, PROX. POSTO DA PRF SENTIDO CUIABA	8°48'2.08"S	63°45'59.91"O	2	2	
PONTO DE COLETA 42	TIPO II	ESTRADA DOS PERIQUITOS	8°45'5.13"S	63°46'1.68"O	2	2	
PONTO DE COLETA 43	TIPO III	ESTRADA 3 (SEM NOME)	8°43'42.71"S	63°48'17.62"O	2	2	
PONTO DE COLETA 44	TIPO I	ESTRADA DA PENAL PROX. AO PRESIDIO 470	8°42'22.25"S	63°50'13.38"O	2	2	
PONTO DE COLETA 45	TIPO II	AV. DO BELMONTE	8°41'19.37"S	63°54'58.95"O	2	2	
PONTO DE COLETA 46	TIPO V	RODOVIÁRIA DE PORTO VELHO	8°45'30.94"S	63°53'8.73"O			1
PONTO DE COLETA 47	TIPO V	RODOVIÁRIA DE PORTO VELHO	8°45'28.22"S	63°53'9.02"O			1
PONTO DE COLETA 48	TIPO V	RODOVIÁRIA DE PORTO VELHO	8°45'30.31"S	63°53'7.41"O			1
PONTO DE COLETA 49	TIPO V	RODOVIÁRIA DE PORTO VELHO	8°45'28.74"S	63°53'8.04"O			1
TOTAL DE CÂMERAS						98	17

10.4. As informações sobre características e especificações técnicas dos equipamentos e serviços estará contidas no ANEXO I - Especificações Técnicas I e II (0017151873), deste Termo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas ocorrerão através de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, tendo por norte a aquisição de equipamentos, e manutenção de todo o sistema e treinamento.

12. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

12.1. O valor estimado dos serviços terá como referência, a pesquisa feita pelo Departamento de Cotação da Superintendência de Licitações – SUPEL.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. São expressamente VEDADA a subcontratação e consórcio para execução do objeto deste contrato.

14. GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer ônus e encargos impostos pela Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive, se responsabilizando por seus empregados.

14.2. A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados, respondendo nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem em conformidade com os itens deste Termo de Referência e seus anexos;

14.3. Aplica-se no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

14.4. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do software, onde deverá ser realizado em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas durante o prazo de garantia do software;

14.5. Não haverá pagamento pela prestação de assistência, manutenção ou troca dos produtos quando se verificar que os defeitos decorrem de vícios na sua produção;

14.6. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

15. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

15.1. Definição e especificação das necessidades de negócios:

15.1.1. Requisitos Operacionais:

15.1.2. **Pontos de Coleta para Captura de Placa veicular (PCL OCR)** : É o conjunto integrado de infraestrutura, hardware destinado a realizar a leitura das placas veiculares de todos os veículos que passarem por ele e enviar para a Central de processamento, os caracteres lidos, as imagens.

- 15.1.3. **Ponto de Coleta de Imagens (PCLI):** E o conjunto integrado de *speed domes*, infraestrutura, *hardware e software*, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de Análise e Monitoramento, as imagens e vídeos em tempo real de todos os veículos que passarem por ele, juntamente com as informações do local.
- 15.2. **Serviço de Suporte Técnico**
- 15.2.1. Serviço de Suporte Técnico: é um serviço que presta assistência intelectual (conhecimentos), tecnológica (manutenção: revisões, reparos/consertos, atualizações de software etc.) .
- 15.2.2. O serviço pode ser fornecido por telefone ou pela internet.
- 15.2.3. A empresa CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:
- a) Atender o chamado referente à falha técnica do sistema em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado por e-mail e/ou telefone;
- b) Solucionar o problema técnico (manutenção corretiva) apresentado em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da abertura do chamado por e-mail e/ou telefone.
- 15.2.4. A CONTRATADA deverá fazer a manutenção corretiva (manutenção imediata) quando verificarem erros, vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução da solução prestação dos serviços;
- 15.2.5. A CONTRATADA deverá fazer a manutenção preventiva e corretiva quando verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução da solução prestação dos serviços antes de ocorrer a interrupção da solução;
- 15.2.6. A contratada deverá assinar o Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo/TCMS, garantindo a manutenção do sigilo de todas as informações que tiveram acesso, se responsabilizando também pela conduta dos seus funcionários.
16. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 16.1. Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos.
- 16.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 16.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, Estadual ou Federal de qualquer Estado ou Município da Federação;
- 16.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 16.2.3. Estejam enquadradas no disposto do art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 16.3. Não será permitido empresas participantes em forma de consórcios em nenhuma hipótese.
17. **DA HABILITAÇÃO**
- 17.1. **Habilitação Jurídica**
- 17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>;
- 17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 17.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 17.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- 17.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- 17.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- 17.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 17.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
- 17.2. **REGULARIDADE FISCAL**
- 17.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 17.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 17.2.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 17.2.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 17.2.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- 17.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.2.7. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- 17.3. **Qualificação Técnica**
- 17.3.1. Em atendimento à previsão contida no inciso II do art. 27 da Lei nº 8.666/93, as empresas participantes do certame deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato/fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme art. 30, II da Lei 8.666/93. Considerando:
- a. Entende-se por pertinente e compatível em quantidades: Atestado que comprove que a empresa efetivamente prestou ou presta serviços na especificações demandadas no objeto desta licitação.
- b. Entende-se por pertinente e compatível em prazos: Atestado que comprove que a empresa prestou ou presta serviços de manutenção e suporte técnico de maneira satisfatória com as especificações demandadas no objeto desta licitação, pelo período mínimo de 06(seis) meses.
- c. Entende-se por pertinente e compatível em características: comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços, condizente com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade do ramo de negócio.
- 17.3.2. Empresa licitante deverão comprovar aptidão técnica, apresentando os atestados na habilitação, para as seguintes aptidões:
- 17.3.3. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou atividades pertinentes e compatíveis, com características mínimas conforme descritas abaixo:
- a) Implantação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento com capacidade de captura de placa de veículos (OCR e, transmissão) durante um período de manutenção mínimo de 6 (seis) meses;
- b) Implantação, configuração e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de natureza preventiva e corretiva para interligação em cabos de fibra óptica em vias urbanas, como período mínimo de manutenção de 6 (seis) meses.
- 17.3.4. Os itens poderão ser atendidos em um único atestado ou em diversos atestados vinculados aos profissionais que participarão da execução das obras.
- 17.3.5. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado(s) estará sujeito à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.
- 17.3.6. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços.
- 17.3.7. Nos termos do art. 4 da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017 a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:
- I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;
- II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;
- III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

- 17.3.8. A empresa licitante e seus responsáveis técnicos, incluindo necessariamente em seu Quadro Técnico, no mínimo 01(um) Engenheiro, sendo, 01(um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Telecomunicações. Será considerada inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA.
- 17.3.9. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação
- 17.3.10. A comprovação de vínculo do profissional com a **licitante** poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o **licitante** como contratante;
 - Contrato social do **licitante**, em que conste o profissional como sócio;
 - A comprovação de vínculo poderá ocorrer também mediante contrato de prestação de serviço ou outro documento com o mesmo valor probatório.
- 17.4. **Qualificação Econômico Financeira**
- 17.5. A contratada deverá apresentar, para fins de qualificação econômica, Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social conforme a seguir:
- 17.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e recuperação judicial) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.
- 17.5.2. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
18. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**
- 18.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, tais como:
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes;
 - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Dar destinação adequadas às peças eventualmente substituídas a fim de preservar o meio ambiente;
 - Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.
- 18.2. 9.2. Que os bens sejam constituídos, no todo em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, de acordo com o Art. 6º, inciso I do Decreto Estadual 21.264/2016;
- 18.3. 9.3. A Contratada deve buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.
- 18.4. 9.4. A Contratada deve observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho nacional do Meio Ambiente (CONAMA), destacando-se a Lei federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93 e a Portaria IBAMA nº 85/96.
19. **DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 19.1. A Licitante selecionada deverá encaminhar junto com a sua proposta comercial, folders, manuais ou outros prospectos, contendo marcas, modelos e outras informações que possibilitem melhor análise da Proposta selecionada.
20. **DAS OBRIGAÇÕES**
- 20.1. **DA CONTRATANTE**
- 20.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, para correção das irregularidades apontadas;
- 20.1.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato e receber dela as informações acerca das providências adotadas;
- 20.1.3. Promover o recebimento provisório dos serviços, nos prazos fixados;
- 20.1.4. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar os serviços que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente novo, bem como determinar o prazo para substituição dos equipamentos/serviços que eventualmente estejam fora das especificações.
- 20.1.5. Fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
- 20.1.6. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato;
- 20.1.7. Emitir a “Ordem de Serviço” e a “Ordem de Fornecimento”, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;
- 20.1.8. Rejeitar o serviço e/ou equipamentos no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.1.9. Exercer a fiscalização dos serviços e dos fornecimentos.
- 20.1.10. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.
- 20.2. **DA CONTRATADA**
- 20.2.1. Prestar os serviços objeto deste contrato obedecendo ao disposto nos documentos normativos da ABNT, nas normas que estabelecem diretrizes para prestação de serviços de segurança eletrônica por empresas particulares e em especial na regulamentação referente à qualidade dos serviços;
- 20.2.2. Ser responsável pela instalação e ativação de todos os equipamentos, e, no que couber, acessórios e recursos fornecidos, devendo fornecer os insumos e executar os serviços de instalação. Toda mão de obra necessária aos serviços de instalação dos serviços adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a, readequação e restabelecimento de asfalto e ou calçamento;
- 20.2.3. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato, o qual deverá, a qualquer tempo, ser substituído caso solicitado pela CONTRATANTE;
- 20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 20.2.5. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados a sinalização necessária exigida para a instalação e funcionamento dos objetos e as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, inclusive quanto aos pedidos de licenças em parceria com a contratante junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.
- 20.2.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 20.2.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 20.2.8. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 20.2.9. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 20.2.10. Ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus funcionários;
- 20.2.11. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 20.2.12. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 20.2.13. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 20.2.14. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- 20.2.15. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 20.2.16. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 20.2.17. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 20.2.18. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 20.2.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 20.2.20. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 20.2.21. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, bem como, pela emissão das respectivas licenças juntos aos órgão públicos e necessárias para as instalações;
- 20.2.22. Garantir sigilo e inviolabilidade das imagens realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo;
- 20.2.23. Firmar “compromisso de sigilo”, comprometendo-se a não revelar dados ou informações obtidas em razão do contrato firmado, salvo com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 20.2.24. Participar, quando convocado pela CONTRATANTE, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com servidores da CONTRATANTE;
- 20.2.25. Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais alocados no fornecimento, instalação e manutenção da solução à CONTRATANTE;
- 20.2.26. Fornecer licenças perpétuas em nome da SESDEC de todos os *softwares* que integram a solução ofertada caso existir;

- 20.2.27. Personalizar ("customizar") o sistema fornecido às necessidades da CONTRATANTE especificadas nesse termo de referência;
- 20.2.28. Fornecer, implantar e manter a solução objeto do contrato firmado dentro de níveis mínimos de serviço estabelecidos;
- 20.2.29. Encaminhar, ao fiscal do contrato, faturas das entregas da solução, parciais e final, acompanhadas de relatório de ocorrências em subsídio à homologação da fase por parte da CONTRATANTE, que apresente, para cada item entregue nessa fase: descrição, quantidades, datas de eventos associados à entrega e demais informações que possam apoiar o recebimento da fase;
- 20.2.30. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao fornecimento e funcionamento da solução, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- 20.2.31. A empresa CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:
- Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail;
 - Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da abertura do chamado por e-mail.
- 20.2.32. Observar regras e procedimentos de segurança da informação, bem como demais normas aplicáveis a prestadores de serviços no âmbito desta SESDEC;
- 20.2.33. Apresentar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade no **ANEXO II- Documentos Diversos (0017151974)**, no item 1 **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE** que resguarde as informações a que eventualmente tenham acesso em decorrência de suas atividades durante a execução do objeto do contrato;
- 20.2.34. Participar, sempre que solicitado, de reuniões de acompanhamento das atividades referentes às ordens de serviços em execução e com representantes da CONTRATANTE;
- 20.2.35. Informar à CONTRATANTE sobre problemas de qualquer natureza que possam impedir o andamento normal dos serviços;
- 20.2.36. Providenciar que os profissionais que atuarem na execução do contrato estejam obrigados, antes de iniciar seu trabalho, a conhecer, aceitar e assinar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade no anexo II que resguarde a confidencialidade das informações a que eventualmente tenham acesso em decorrência de suas atividades contratuais. Esses termos de responsabilidade devem estar à disposição da CONTRATANTE, que pode solicitar sua apresentação a qualquer tempo;
- 20.2.36.1. No mesmo termo, haverá também o compromisso de o profissional da empresa observar todas as regras de segurança estabelecidas pela CONTRATADA.
- 20.2.37. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

21. DA VISITA TÉCNICA

- 21.1. A vistoria técnica será facultativa, entretanto, é recomendável conhecer o local para se tomar conhecimento das dificuldades, esforços e investimentos necessários para execução do objeto, cujas dificuldades futuramente encontradas não poderão ser alegadas para a inexecução contratual, pedidos de aditivos ou qualquer outra modificação de valor ou adequação do objeto.
- 21.2. O objetivo da vistoria é uma oportunidade da Licitante em examinar as especificidades do espaço físico e verificar todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar posteriormente desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta licitação, conforme **ANEXO II- Documentos Diversos (0017151974)** no item 2 **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO TER VISTORIADO EQUIPAMENTOS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ocasião na qual será firmada a declaração em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso IV, do art. 19, da IN/SLTI/MP nº 05 de 26 de Maio 2017, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.
- 21.3. A licitante interessada em realizar a visita deverá agendar previamente um horário com antecedência de 24 horas em dias úteis com servidores da Gerência de Tecnologia para o acompanhamento, . Deverá se feito uma comunicação formal pelo e-mail getec@sesdec.ro.gov.br, com o objetivo de examinar as especificidades dos pontos de coletas e espaço físico, oportunidade esta, em que verificarão todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta licitação, sendo que a data máxima para realização da vistoria será ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS ANTES DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- 21.4. Caso a licitante realize a vistoria, deverá entregar o **ATESTADO DE VISTORIA** contido no item 3 do **ANEXO II- Documentos Diversos (0017151974)**, juntamente com a documentação da qualificação técnica.
- 21.5. Tanto o Atestado de Vistoria Técnica quanto a Declaração de Responsabilidade por não ter vistoriado o local deverão ser assinadas por responsável técnico da Licitante.
- 21.6. Tanto o Atestado de Vistoria Técnica quanto a Declaração de Responsabilidade por não ter vistoriado o local deverão ser entregues juntamente com a documentação da qualificação técnica.
- 21.7. A licitante não poderá alegar posteriormente desconhecimento de qualquer fato relativo às dificuldades encontradas para elaboração do Projeto e Serviços Preliminares;
- 21.8. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada."

22. MODELOS DE EQUIPAMENTOS COTADOS NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS OFERTADOS PELO PROPONENTE.

- 22.1. Link de dados entre o PCL e a CAM, exclusivo para a execução dos testes;
- 22.2. Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento;
- 22.3. Caso a PROPONENTE observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto.
- 22.4. **PREMISSAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES:**
- 22.5. A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento.

23. PROVA DE CONCEITO

- 23.1. Objetivando garantir a eficiência do processo licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração no registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de porto velho (área urbana e rural), com pontos de extensão na cidade de nova Mamoré e Guajará Mirim.
- 23.2. Diversos aspectos deste Termo de Referência buscam exigir dos licitantes nível técnico compatível com o objeto/solução a ser implantado, evoluído e mantido, preservando, porém, o caráter competitivo do certame. Todavia, por se tratar de modalidade Pregão Eletrônico, com critério de registro de preço com critério de menor preço, o atendimento de muitos desses aspectos só seria identificável durante a execução contratual. Assim, diante da consequência de acarretar em uma possível parada da solução cabe a SESDEC evitar ao máximo a possibilidade de inexecução técnica durante a fase de execução, o que exige o estabelecimento de critério objetivo que permita apontar propostas inexequíveis tecnicamente.
- 23.3. **CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:**
- 23.4. A PROPONENTE vencedora do certame, receberá um comunicado da CONTRATANTE com a solicitação para realização dos testes, antes da assinatura do contrato.
- 23.5. A PROPONENTE vencedora do certame, deverá disponibilizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (segunda-feira – Sexta-feira), contados da solicitação da CONTRATANTE, o ambiente de referência para testes.
- 23.6. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos informados na licitação juntamente com a proposta comercial.
- 23.7. O teste será no sexto dia útil, contado da solicitação da CONTRATANTE (próximo dia útil após o prazo final para preparação do ambiente de referência);
- 23.8. O teste servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes do Termo de Referência;
- 23.9. No ato da convocação as demais licitantes poderão designar 1(um) representante para acompanhar a realização da prova de conceito, sendo que durante a mesma não poderão se manifestar, filmar ou fotografar o evento. Quaisquer manifestação dos representantes deverão ser entregues por escrito ao final da prova;
- 23.10. Será concedida uma única oportunidade de aplicação da prova de conceito, e a comprovação de atendimento aos requisitos solicitados se dará de forma progressiva, de modo que a não comprovação de determinado item solicitado impedirá a continuidade da prova.
- 23.11. A avaliação da prova de conceito irá considerar exclusivamente a apresentação por meio do próprio sistema, desconsiderando qualquer representação por meio de slides, vídeos ou outros meios.
- 23.12. Uma vez iniciada a prova de conceito é vedado ao licitante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados a comprovação de atendimento as funcionalidades exigidas.
- 23.13. Será considerado reprovado na prova de conceito o licitante que:
- Não comparecer para execução da prova na data e hora marcada, admitindo-se atraso não superior a 30 (trinta) minutos;
 - Não atendimento total ou parcial de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação das ferramentas durante a realização da prova.
- 23.14. O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, em local a ser definido, ou em outro local, indicado pela PROPONENTE, desde que esse local não seja sede da PROPONENTE ou coligada, que esteja operando com a mesma solução proposta pela PROPONENTE e estas operações sejam pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública.
- 23.15. É facultado o direito por parte da CONTRATANTE de recusar o local indicado pela PROPONENTE para os testes, quando julgar, por exemplo, que:
- O local e as operações nele realizadas não são pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública;
 - Os produtos ou softwares em funcionamento no local indicado, não são idênticos àqueles dos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial.
- 23.16. Será proibido durante o teste de aceite qualquer intervenção técnica por parte de programadores nos softwares testados.
- 23.17. Caberá à PROPONENTE prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;
- 23.18. O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:
- Todo o aparato necessário para a demonstração de funcionamento de 1(uma) CAM;
 - 02 (duas) estações de pesquisas;

- 23.18.3. Todo o necessário para demonstrar o funcionamento de 1 (uma) CÂMERA de videomonitoramento analítica e 01(um) câmera de OCR/LPR para 02 faixas de rolagem, tendo por referência o ponto de coleta **tipo I**;
- 23.18.4. O PCL deve estar equipado com as mesmas funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência;
- 23.18.5. Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;
- 23.19. Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da proponente;
- 23.20. Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se a PROPONENTE desatender ao prazo especificado será desclassificada e será examinado a oferta da segunda PROPONENTE habilitada, que será convocada a disponibilizar Ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

24. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 24.1. Pela exatidão dos serviços executados, dentro dos prazos preestabelecidos, salvo atrasos por impedimento operativo do sistema ou de força maior, obrigando-se ainda, a reparar sem ônus para a SESDEC, todos os serviços com defeitos, erros, falhas e omissões;
- 24.2. Adoção de medidas de segurança necessárias à execução dos serviços e a cobertura do seguro contra acidentes de trabalho nos limites legais;
- 24.3. **A CONTRATADA procederá como uma organização para operação da solução, com fornecimento, montagem e instalação, incluindo toda a supervisão, mão-de-obra, ferramentas, escritórios, instrumentos, equipamentos, materiais e outros, mesmo que não especificados, porém necessários para a execução de todos os serviços descritos nas especificações técnicas, sem ônus para a SESDEC.**
- 24.4. **Instalação dos Equipamentos:**
- 24.4.1. **Será de responsabilidade da CONTRATADA toda a gestão de equipamentos e materiais, ou seja, os serviços de conferência, recebimento, transporte, descarga, armazenamento, distribuição dos materiais aos locais de aplicação e instalação dos hardwares servidores, sem implicar quaisquer ônus a SESDEC;**
- 24.4.2. Com a devida antecedência e de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO da Gerência de Tecnologia da SESDEC, a LICITANTE vencedora deverá disponibilizar os equipamentos e materiais, tendo como base o cronograma deste Termo de Referência ou outro cronograma aprovado previamente;
- 24.4.3. A CONTRATADA deverá, também, manter controle permanente dos equipamentos e materiais de seu fornecimento, podendo a FISCALIZAÇÃO da Gerência de Tecnologia da SESDEC fazer auditorias periódicas;
- 24.4.4. No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o término da instalação, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar à FISCALIZAÇÃO da Gerência de Tecnologia da SESDEC, uma relação em meio eletrônico, constando a quantidade de todos os equipamentos e materiais aplicados.
- 24.4.5. Toda movimentação de equipamentos e materiais deverá ser devidamente documentada pela CONTRATADA;

25. SANÇÕES

- 25.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.
- 25.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 25.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.
- 25.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 25.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 25.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 25.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 25.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do pelo Decreto Federal nº 10.024/2019:
- Inexecução total ou parcial do contrato;
 - Apresentação de documentação falsa;
 - Comportamento inidôneo;
 - Fraude fiscal;
 - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 25.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 25.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
2	Não atender o prazo estabelecido no subitem 6.2.2 do Termo de Referência, quanto prazos para a execução dos serviços.	06	4,0% por dia
3	Não realizar as manutenções corretivas dentro do prazo estabelecido no subitem 13.2.3.	06	4,0% por dia
4	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
5	Destruir ou danificar os equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	06	3,2% por dia
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
9	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
10	Efetuar a restauração do sistema de rastreamento e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia.	06	4% por dia
11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos pelo Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência e ainda deixar de fornecer a senha e o cd de programação de configuração da solução.	02	0,4% por dia
17	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

18	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
19	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal inadimplida.

- 25.11. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:
- 0,8% por dia, para infrações leves
 - 1,6% por dia, para infrações médias
 - 2,4% por dia, para infrações graves
- 25.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 25.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 25.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em Lei.
- 25.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 25.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 25.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
26. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 26.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.
- 26.2. A opção pelo menor preço por lote se deu em razão das questões de interoperabilidade, onde a fragmentação em itens poderá implicar na perda do conjunto, pois todos os equipamentos devem interagir com os programas em aquisição, além do mais facilitará toda a gestão contratual, minimizando os riscos de interrupção dos serviços e prejuízo à celeridade da licitação, de acordo com os critérios estabelecidos na Súmula nº 08 do TCE/RO de 16 de setembro de 2014.
27. **DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 27.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado;
- 27.2. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 27.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;
- 27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 27.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade (50% § 3º, art. 26, redação dada pelo **Decreto Estadual nº 18.340/13**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 27.6. § 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 27.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
28. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 28.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.
29. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 29.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.2. § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (**Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 24082 DE 22/07/2019**).
30. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 30.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 30.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado, conforme art. 23-B do Decreto nº 18.340, de 6 de novembro de 2013.
- 30.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 30.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 30.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 30.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 30.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
- 30.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 30.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
31. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
- 31.1. Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
32. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 32.1. **O contrato terá sua vigência de 12 (doze), permanecendo as obrigações de manutenção pelo período indicado, mesmo, fora do prazo de vigência do contrato.**
- 32.2. O prazo para a assinatura do contrato por parte do adjudicatário é de 10 (dez) dias após sua liberação no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, sob pena de decair do direito de contratar, sem prejuízos das demais sanções previstas no Edital.
- 32.3. Em decorrência da prorrogação do Contrato mediante celebração do Termo Aditivo, deverá ser apresentado na solicitação as devidas justificativas consubstanciadas pela comprovação da vantagem econômica da manutenção do contrato para Administração Pública e para o Erário.
- 32.4. Para cumprimento do item anterior, as CONTRATANTES poderão solicitar junto a Contratada todas as informações necessárias para subsidiar a justificativa de modo a demonstrar o equilíbrio contratual para ambas as partes.
- 32.5. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.
- 32.6. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.
- 32.7. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE, ou outro que venha substituí-lo.
- 32.8. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.
- 32.9. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.
- 32.10. A **RESCISÃO CONTRATUAL** consensual será efetuada na seara administrativa e em conformidades com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

33. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 33.1. Para a execução do contrato, será nomeado especificamente, COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS e FISCAL DE CONTRATO, nos termos do que preceitua o artigo 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC, publicada no DOER nº 2659, de 13-03-2015, disponível no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/manual-de-gestao-e-fiscalizacao/>.
- 33.2. O responsável pela fiscalização ou o seu suplente devem zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Termo de Referência.
- 33.3. O responsável pela fiscalização ou o seu suplente anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, mantendo a Equipe de Gestão de Contratos ciente das providências adotadas para regularização das faltas ou defeitos observados.
- 33.4. Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato ou por seu suplente, na fiscalização dos serviços, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Equipe de Gestão de Contratos, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.
- 33.5. A supervisão exercida pela SESDEC, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, quanto a perfeita execução dos serviços contratados e a observância de todos os preceitos de boa técnica.

34. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 34.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras de acordo com o art. 65 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.
- 34.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 34.3. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 34.4. Seguro-garantia;
- 34.5. Fiança bancária.
- 34.6. A garantia será de 3% (três) por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 56 da Lei 8666/1993.
- 34.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 34.8. Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

35. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 35.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do empenho, e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.
- 35.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a **CONTRATANTE**, a partir da análise do Controle Interno da SESDEC ou da Controladoria do Estado, para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.
- 35.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/"certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa": Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.
- 35.3.1. Fica condicionado ao efetivo pagamento das notas fiscais e faturas, a apresentação mensal da prestação dos serviços, no período.
- 35.3.2. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 35.3.3. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 35.3.4. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 35.3.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX \times 100}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 35.3.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

36. DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

- 36.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, **fica vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 37.1. É vedado a CONTRATANTE o fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços.
- 37.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado.
- 37.3. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos, sendo dele parte integrante:
- a) ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS I E II (0017151873)
- b) ANEXO II – DOCUMENTOS DIVERSOS, - 1 - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, 2 - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA, 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO TER VISTORIADO OS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, 4 - ITENS DE AQUISIÇÃO, 5 - PLANILHA DE MARCA, MODELO E CODIGO PART NUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS.(0017151974)
- 37.4. Os serviços deverão estar disponíveis 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- 37.5. As interrupções programadas dos Serviços deverão ser acordadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias consecutivos.
- 37.6. Todo e qualquer serviço executado será avaliado pelos técnicos da Gerência de Tecnologia ou técnicos nomeados por esta SESDEC segundo o estabelecido neste Termo e nos seus anexos e nas normas e padrões de referência abaixo especificados:

37.6.1. NORMAS NACIONAIS

- a) ABNT-NBR14565: Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento e Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
- b) ABNT-NBR5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- c) ABNT-NBR5419: Proteção de Edificações Contra Descargas Atmosféricas.
- d) Prática Telebrás nº 565-001-800: Sinalização de obra.
- e) Prática Telebrás nº 235-130-704: Especificação de postes de concreto seção circular e duplo T.
- f) Prática Telebrás nº 235-130-600: Suplemento procedimentos de projeto linhas de postes.
- g) Recomendações dos fabricantes quanto à instalação da disponibilização de seus equipamentos.

37.6.2. NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS

- a) IEEE 802: IEEE Standard for Local and Metropolitan Area Networks.
- b) ANSI/TIA/EIA-568-B: Commercial Building Telecommunications.
- c) ANSI/TIA/EIA-569-A: Commercial Building Standard for:
- d) ANSI/TIA/EIA-607: Commercial Building Grounding and Bonding;
- e) ANSI/TIA/EIA-606: Administration Standard for the Cabling Standard;
- f) Telecommunications Pathways and Spaces. Requirements for Telecommunications;

g) Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings.

- 37.7. As especificações técnicas descritas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS I E II (0017151873) devem ser seguidas de forma estrita pela CONTRATADA, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o sistema de segurança, mantendo-se o devido respeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como assegurando os preceitos de segurança da informação, quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade.
- 37.8. É de fundamental importância o interesse da licitante em ter pleno conhecimento de todas as informações que se relacionam com a execução dos serviços a serem disponibilizados na visita técnica, incluindo-se as condições do local dos serviços, transportes, energia, abastecimento, bem como quaisquer dificuldades eventuais relacionadas às atividades pertinentes à disponibilização e instalação dos equipamentos e serviços.
- 37.9. A licitante deverá prever nos seus custos as despesas com atividades secundárias relacionadas aos reparos, tais como recomposição de pinturas, furação de paredes e vigas, acabamentos de alvenaria, custos com sinalizações, serviços e materiais eventuais relacionados aos reparos.
- 37.10. Os serviços executados em vias públicas deverão ter os seus horários agendados e liberados pela CONTRATANTE.
- 37.11. A licitante deverá prever nos seus custos as despesas com atividades secundárias os serviços realizados em vias públicas relacionadas aos reparos, tais como recomposição de pinturas e estrutural, acabamentos e serviços e materiais eventuais relacionados aos reparos.
- 37.12. Não será emitido aceite do serviço para os locais em que não tiverem sido reparados todos os danos causados.

38. **DO FORO**

38.1. Partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas referentes a este Termo.

39. **CASOS OMISSOS**

39.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e por todos os princípios da Administração Pública.

40. **FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO**

40.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

Porto Velho–RO, 06 de abril de 2021

Elaboração:	Revisão técnica:	Revisão técnica:
IGOR DA SILVA CRUZ Chefe de Núcleo - GETEC	WILLIAM LIMA BARBOSA Gerente de Tecnologia da SESDEC	Mirian Sousa Pereira assessor - GECONV
Aprovação pelo Ordenador de Despesa: Secretário e/ou Secretário Adjunto:		
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania		
JACKSON ROBLEDO DA SILVA Gerente de Convênios		



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Chefe**, em 23/11/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor da Silva Cruz, 3º Sargento**, em 23/11/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **mirian sousa pereira, Assessor(a)**, em 23/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Lima Barbosa, Gerente**, em 23/11/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 24/11/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022258399** e o código CRC **9DF6F659**.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS I

(ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARE, -EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS)

A seguir, apresentamos as especificações técnicas mínimas dos produtos (software e equipamentos) e Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem ofertados pela licitante em sua proposta comercial para este certame para os itens que compõem a TABELA 1. Todas as especificações técnicas deverão ser seguidas rigorosamente, devendo cada licitante disponibilizar os materiais, equipamentos e softwares necessários ao pleno funcionamento de cada um dos itens conforme descrição.

1. PLATAFORMA DE ANÁLISES DE INTELIGÊNCIA (SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE), E COMPOSTO POR:

- a) 1(uma) x SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA (Licença completa de Software para no mínimo 1200 veículos por minuto, 100 câmeras e 16 usuários simultâneos)
- b) 1(um) x SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA
- c) 1(um) x SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA
- d) 1(um) SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA SERVIDOR DE APLICAÇÃO E ARMAZENAMENTO
- e) 1 (um) RACK DE TELECOMUNICAÇÕES
- f) 1 (um) x SWITCH

Abaixo, descrevemos as Especificações técnicas mínimas dos produtos que compõe o item PLATAFORMA DE ANÁLISES DE INTELIGÊNCIA (SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE)

1.1 SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA

1.1.1 Disponibilizar servidor de horas para possibilitar a sincronização dos horários dos PCLs.

1.1.2 Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.

1.1.3 Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.

1.1.4 Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login.

1.1.5 Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.

1.1.6 Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.

1.1.7 Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para auto preenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.

1.1.8 Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para auto preenchimento em cadastros.

1.1.9 Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.

1.1.10 Disponibilizar módulos capazes de processar e obter informações das imagens recebidas dos PCLs tais como: caracteres alfanuméricos da licença de veículos e classificação de tipos veiculares.

1.1.11 A leitura de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 85% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

1.1.11.1 Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se aquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

1.1.12 A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

1.1.13 As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte.

1.1.14 As classificações veiculares deverão basear-se unicamente na capacidade de processamento da imagem inclusive para veículos sem placas.

1.1.15 Disponibilizar ferramentas para análise do consumo de recursos como processamento, memória e taxa de transferência de dados no disco (throughput), além de apontar indicadores de funcionamento do sistema ofertado, como quantidade de passagens veiculares recebidas e processadas por unidade de tempo, número de requisições aos servidores de aplicação e outras métricas que se façam necessárias. Esta ferramenta deve apresentar os dados em forma de gráficos (linha, barra etc.) com possibilidade de filtro por intervalo de data e hora.

1.1.16 Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.

1.1.17 Disponibilizar módulo único para gerenciar os recebimentos:

1.1.17.1 Das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLis.

1.1.17.2 Das leituras de placas efetuadas pelos PONTOS OCR e dados provenientes das passagens de veículos.

1.1.17.3 Das imagens, dos dados provenientes das passagens de veículos e das leituras de placas efetuadas pelos PONTOS OCR (quando disponibilizadas pelos PONTOS OCRs).

1.1.18 O módulo gerenciador de recebimento deverá disponibilizar interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLi (Sempre) e dos PONTOS OCR (quando disponíveis), imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.

1.1.19 Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.

1.1.20 Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, devendo no mínimo:

1.1.20.1 Suportar volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.

1.1.20.2 Utilizar todo o espaço dos múltiplos volumes de maneira balanceada.

1.1.20.3 Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.

1.1.20.4 Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:

1.1.20.4.1 Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.

1.1.20.4.2 Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.

1.1.20.4.3 Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.

1.1.21 Disponibilizar interface gráfica que exiba o status de funcionamento de todos os dispositivos ativos utilizados nos PCLis, indicando em tempo real e sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.

1.1.22 Possuir algoritmo que analise de maneira automática e sem intervenção humana, os principais problemas relacionados a captura de imagens, identificando falhas nos PCLi e seus componentes e disparando, no mínimo, um e-mail contendo falhas detectadas nos PCLi, Câmeras, Iluminadores, Sensores de presença veicular, Dispositivos de coleta de imagens etc.

1.1.23 Este e-mail deve apresentar o resultado agrupado por PCLi, contendo no mínimo, explicação elucidativa por texto da falha detectada, data/hora relativa à falha, nome do PCLi e o sentido da faixa de rolagem e imagens de exemplos.

1.1.24 Disponibilizar módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).

1.1.25 Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:

1.1.25.1 Considerar como ENTIDADES de um FATO no mínimo: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.

1.1.25.2 Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.

1.1.25.3 Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.

1.1.25.4 Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:

1.1.25.4.1 Para todos os operadores.

1.1.25.4.2 Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.

1.1.25.4.3 Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos.

1.1.25.5 Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:

1.1.25.5.1 Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.

1.1.25.5.2 Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).

1.1.25.6 Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).

1.1.25.6.1 Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança anteriormente definido seja considerado.

1.1.25.7 Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;

1.1.25.8 Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;

1.1.25.9 Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados;

1.1.25.10 Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.

1.1.25.11 Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes;

1.1.25.12 Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.

1.1.25.13 Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, números de série, ID único, sinais distintivos diversos etc.

1.1.25.13.1 Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como Entidade no mesmo REGISTRO DE FATO.

1.1.25.14 Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e também de descrição elucidativa do motivo da existência do Link.

1.1.25.15 Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.

1.1.25.16 Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.

- 1.1.25.17 Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- 1.1.25.18 Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável).
- 1.1.25.19 Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- 1.1.25.20 Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.
- 1.1.25.21 Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato;
- 1.1.25.22 Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.
- 1.1.25.23 Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.
- 1.1.25.24 Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:
- 1.1.25.24.1 Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.
- 1.1.25.24.2 Por registro com dados faltantes.
- 1.1.25.24.3 Pelo operador responsável pelo cadastramento.
- 1.1.25.24.4 Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.
- 1.1.25.24.5 Pelo tipo de acesso permitido.
- 1.1.25.24.6 Por nome do município.
- 1.1.25.24.7 Pela natureza do fato.
- 1.1.25.24.8 Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos.
- 1.1.25.24.9 Por tipo de objeto.
- 1.1.25.24.10 Por registros de fatos que incluem veículos.
- 1.1.25.24.11 Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.
- 1.1.26 Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
- 1.1.26.1 Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
- 1.1.26.2 Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
- 1.1.26.3 Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.
- 1.1.26.4 Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
- 1.1.26.5 Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(s) do veículo.
- 1.1.26.6 Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.
- 1.1.26.7 Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
- 1.1.26.8 Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.

1.1.26.9 Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.

1.1.26.10 Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.

1.1.26.11 Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:

1.1.26.11.1 Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.

1.1.26.11.2 Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.

1.1.26.12 Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:

1.1.26.12.1 Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.

1.1.26.12.2 Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.

1.1.26.12.3 Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.

1.1.26.12.4 Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.

1.1.26.12.5 Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.

1.1.26.12.6 Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:

1.1.26.12.6.1 Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.

1.1.26.12.6.2 Das imagens dos veículos

1.1.26.12.6.3 Das informações relativas às passagens veiculares.

1.1.26.12.6.4 Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.

1.1.26.12.7 Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.

1.1.26.12.7.1 As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

1.1.26.12.7.2 Permitir a finalização do alarme somente quando o operador preencher todos os campos obrigatórios. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).

1.1.26.12.7.3 Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.

1.1.26.12.7.4 Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).

1.1.26.12.7.5 Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.

1.1.26.13 Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:

1.1.26.13.1 Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.

1.1.26.13.2 Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.

1.1.26.13.3 Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.

1.1.26.13.4 Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.

1.1.26.13.5 As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

1.1.26.13.6 Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)

1.1.26.13.7 Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.

1.1.26.13.8 Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.

1.1.26.13.9 Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.

1.1.26.13.10 Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.

1.1.26.13.11 Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.

1.1.27 Possuir módulo de pesquisa capaz de retornar dados de todos os PCLs e as imagens recebidas dos PCLi e dos pontos de OCR (quando disponíveis).

1.1.28 Permitir que nos módulos de pesquisas, sejam possíveis as realizações, no mínimo, das seguintes funcionalidades:

1.1.28.1 Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.

1.1.28.2 O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.

1.1.28.3 Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.

1.1.28.4 Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:

1.1.28.4.1 Imagem Inteira, contendo o veículo.

1.1.28.4.2 Somente do veículo na área de visualização.

1.1.28.4.3 Somente da placa veicular na área de visualização.

1.1.28.4.4 Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido.

1.1.28.5 Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.

1.1.28.6 Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.

1.1.28.7 Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si:

1.1.28.7.1 Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.

1.1.28.7.2 Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.

1.1.28.7.3 Em um único PCLi ou Ponto de OCR selecionado e o(s) respectivo(s) sentido(s) de direção dos veículos.

1.1.28.7.4 Em múltiplos PCLi ou pontos de OCR selecionados e os respectivos sentidos de direção dos veículos.

1.1.28.7.5 Por classificação de tipos de veículos, suportando todos os tipos obtidos pelo processamento das imagens e possibilitando múltipla seleção.

1.1.28.7.6 Por total de passagens veiculares pelos PCLs.

1.1.28.7.7 Por tempo de permanência na área monitorada.

1.1.28.7.8 Por veículos transitando na contramão.

1.1.28.7.9 Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:

1.1.28.7.9.1 Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.

1.1.28.7.9.2 Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.

1.1.28.8 Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.

1.1.28.9 Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.

1.1.28.10 Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuem somente a leitura da placa.

1.1.28.11 Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).

1.1.28.12 Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.

1.1.28.13 Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.

1.1.28.14 Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.

1.1.28.15 Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.

1.1.28.16 Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão.

1.1.28.17 Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.

1.1.28.18 Permitir que imagens, obtidas de uma câmera adicional conectada ao PCLI e recebidas juntamente com as imagens de passagens veiculares, possam ser exibidas nos resultados das pesquisas.

1.1.28.19 Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:

1.1.28.19.1 Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.

1.1.28.19.2 Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.

1.1.28.20 Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.

1.1.28.21 Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

1.1.28.22 Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

1.1.28.23 Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.

1.1.28.24 Descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.

1.1.28.25 Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.

1.1.29 Possuir interface gráfica para a administração, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

1.1.29.1 Permitir o agendamento do backup do banco de dados e disponibilizar link de download para que o mesmo possa ser armazenado por soluções terceiras de backup.

1.1.29.2 Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.

1.1.29.3 Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.

1.1.29.4 Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada PCLi e suas câmeras, devendo no mínimo:

1.1.29.4.1 Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.

1.1.29.4.2 Exibir lista de todos os PCLi e câmeras cadastrados, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.

1.1.29.4.3 Permitir que seja definido pelo operador, um valor de corte em percentual, destacando quais os PCLi e câmeras, cujos percentuais de leituras encontram-se abaixo do referido valor de corte.

1.1.29.5 Relatório dos indicadores de disponibilidade (SLA) para o Servidor, PCLs e câmeras, devendo no mínimo apontar o percentual de tempo que cada dispositivo ficou inoperante.

1.1.29.6 Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.

1.1.29.7 Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.

1.1.30 A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.

1.1.30.1 Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:

1.1.30.1.1 Sobre a CAM:

1.1.30.1.1.1 Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.

1.1.30.1.1.2 Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.

1.1.30.1.1.3 Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.

1.1.30.1.1.4 Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.

1.1.30.1.1.5 Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS.

1.1.30.1.1.6 Quantidade de MONITORAMENTOS com prazo expirado.

1.1.30.1.1.7 Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.

1.1.30.1.1.8 Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.

1.1.30.1.1.9 Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.

1.1.30.1.2 Sobre os monitoramentos:

1.1.30.1.2.1 Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.

1.1.30.1.2.2 Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.

1.1.30.1.2.3 Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.

1.1.30.1.2.4 Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.

1.1.30.2 O Painel de informações deverá disponibilizar uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.

1.1.31 A solução proposta deve disponibilizar recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas, devendo:

1.1.31.1 Permitir a pesquisa sobre determinada placa veicular, retornando no mínimo:

1.1.31.1.1 Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.

1.1.31.1.2 Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.

1.1.31.1.3 Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.

1.1.31.1.4 Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.

1.1.31.2 Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.

1.1.31.2.1 Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.

1.1.32 Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:

1.1.32.1 Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.

1.1.32.2 Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:

1.1.32.2.1 Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.

1.1.32.2.2 Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc....

1.1.32.2.3 Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

1.1.32.3 Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:

1.1.32.3.1 Por um ou mais tipos veiculares classificados.

1.1.32.3.2 Por passagens veiculares sem leitura de placa.

1.1.32.3.3 Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.

1.1.32.3.4 Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.

1.1.32.3.5 Por total de passagens veiculares registradas.

1.1.32.3.6 Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada.

1.1.32.3.7 Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.

1.1.32.3.8 Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.

1.1.32.4 Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:

1.1.32.4.1 Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.

1.1.32.4.2 Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.

1.1.32.4.3 Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.

1.1.32.4.4 Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.

1.1.32.5 Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.

1.1.32.6 Dispor de módulos de análises de correlacionamentos associativos e temporais:

1.1.32.6.1 Que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:

1.1.32.6.1.1 Uma ou mais naturezas dos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos.

1.1.32.6.1.2 Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

1.1.32.6.1.3 O resultado deverá:

1.1.32.6.1.3.1 Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado;

1.1.32.6.1.3.2 Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.

1.1.32.6.1.3.3 Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.

1.1.32.6.1.3.4 Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.

1.1.33 Disponibilizar módulo de análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:

1.1.33.1 Placa do veículo alvo da análise.

1.1.33.2 Número mínimo de correlações.

1.1.33.3 Período em data/hora.

1.1.33.4 A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:

1.1.33.4.1 Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido;

1.1.33.4.2 Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados;

1.1.33.4.3 Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.

1.1.33.4.4 Permitir interação direta com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador seja obrigado a fazer pesquisas complementares.

1.1.33.4.5 Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.

1.1.33.4.6 Exibir para qualquer nó, a apresentação do perfil comportamental de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:

1.1.33.4.6.1 Número de passagens do veículo por período de tempo;

1.1.33.4.6.2 Número de passagens do veículo por PCL.

1.1.33.4.6.3 Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada.

1.1.33.4.6.4 Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.

1.1.33.4.6.5 Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.

1.1.34 Disponibilizar módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.

1.1.35 Disponibilizar módulo de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.

1.1.36 A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

1.1.36.1 Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;

1.1.36.2 Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;

1.1.36.3 Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

1.1.36.4 Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;

1.1.36.5 Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;

1.1.36.5.1 Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;

1.1.36.5.2 Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.

1.1.36.6 Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.

1.1.36.7 Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.

1.1.36.8 Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;

1.1.36.9 Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;

1.1.36.10 Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;

1.1.36.11 Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;

1.1.36.12 Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;

1.1.36.13 A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

1.1.36.13.1 Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada.

1.1.36.13.2 Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;

1.1.36.13.3 Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

1.1.36.14 Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.

1.1.36.15 Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.

1.1.36.15.1 Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.

1.1.37 Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

1.1.37.1 Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram devidamente corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção;

1.1.37.2 Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.

1.1.37.3 Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.

1.1.37.4 Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.

1.1.37.5 Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.

1.1.37.6 Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

1.1.37.7 Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

1.1.38 Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

1.1.38.1 Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.

1.1.38.2 Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.

1.1.38.3 Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.

1.1.38.4 Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.

1.1.38.5 Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATOS REGISTRADOS, setores e um intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.

1.1.38.6 Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS por setor, com possibilidade de filtro intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS por setor e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS por setor.

1.1.39 Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

1.1.39.1 Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.

1.1.39.2 Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.

1.1.39.3 Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLs e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada.

1.1.40 A Contratada deverá configurar instala e configurar o software nos equipamentos, componentes da solução ofertada;

1.1.41 Todo o serviço de instalação e configuração e responsabilidade da contratada;

1.1.42 Todo e qualquer tipo de equipamento necessário para o serviço e de obrigação da contratada;

1.1.43 A instalação e Configuração deverá ser feita por profissional técnico de responsabilidade da contratada.

1.2 SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA

1.2.1 Gabinete do tipo rack 2U

1.2.2 O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack

1.2.3 Devem estar devidamente instalados, configurados para pronto uso de suas funcionalidades e integrados com as demais soluções tecnológicas deste anexo.

1.2.4 Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.

1.2.5 Deverá possuir no mínimo 08 (oito) baias de 3 1/2 para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.

1.2.6 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia exclusiva para drive DVD.

1.2.7 Deverá acompanhar Backplane SAS/SATA.

1.2.8 Deverá possuir em sua parte frontal:

- a) 01 (um) Botão Power On/Off.
- b) 01 (um) Botão Reset.
- c) 02 (duas) portas USB

1.2.9 Sistema de Leds informativos para:

- a) - Led de Força.
- b) - Led de Atividade de Disco Rígido.
- c) - Led de Atividade da Rede para 02 (duas) redes on-board.

1.2.10 Deverá acompanhar painel Bezel para a parte frontal do gabinete

1.2.11 Deverá ser fornecido juntamente com o gabinete braço de gerenciamento de cabos.

1.2.12 O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo totalmente compatível e homologado com os componentes do servidor, sendo que não serão aceitos gabinetes de marca OEM.

1.2.13 FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO GABINETE

1.2.13.1 O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas;

1.2.13.2 As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 1000W (Watts) com PMbus, cada uma;

1.2.13.3 Faixa de tensão de entrada de 100VAC - 127VAC a 200 VAC - 240 VAC, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor;

1.2.13.4 As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950;

1.2.13.5 Deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante;

1.2.13.6 Deverá possuir certificação 80+ nível Titanium com no mínimo 96% de eficiência energética;

1.2.13.7 Para comprovação da eficiência energética da fonte de alimentação, tal certificado 80+ deverá constar no site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>;

1.2.13.8 Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com Plug de 03 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.

1.2.14 PROCESSADOR

1.2.14.1 O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 02 (dois) processadores instalados.

1.2.14.2 Cada processador deverá possuir frequência de base de no mínimo de 2.4GHz.

1.2.14.3 Cada processador deverá possuir cache inteligente de no mínimo 15 MB.

1.2.14.4 Cada processador deverá possuir velocidade do UPI de no mínimo 9.6 gt/s.

1.2.14.5 Cada processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos e 24 (vinte e quatro) threads.

1.2.14.6 Deverá possuir arquitetura litografia não maior que 22nm;

1.2.14.7 Deverá possuir conjunto de instruções que permitam a criptografia.

1.2.14.8 Deverá possuir TDP máximo de 85W por processador instalado.

1.2.14.9 A arquitetura do processador deve possuir tecnologias de monitoramento térmico para maior confiabilidade do sistema.

1.2.14.10 Cada processador deverá possuir no mínimo 02 (dois) links Ultra-Path

1.2.14.11 Deverão possuir conjunto de instruções AES, SSE4.2, Advanced Vector Extensions 512 e Fused Multiply Add.

1.2.14.12 Deverá possuir tecnologia de virtualização e Hyper-Threading.

1.2.14.13 Cada processador deverá permitir frequência de turbo de no mínimo 3.20 GHz.

1.2.15 MEMÓRIA RAM

1.2.15.1 Deverão ser fornecidos no mínimo 32 (trinta e dois) gigabytes de memória instalada, por servidor, do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.

1.2.15.2 A plataforma do servidor deverá permitir expansibilidade de memória de no mínimo 02 (quatro) Terabytes.

1.2.15.3 A plataforma deverá possuir no mínimo 12 (doze) slots de expansão para memória.

1.2.15.4 Deverá possuir suporte à tecnologia que permite correção de erros de bit único e detectar erros de bit duplo.

1.2.15.5 Deverá possuir suporte à tecnologia Memory Mirroring para melhor desempenho de

sistema.

1.2.15.6 Deverá suportar no mínimo memórias do tipo DDR4 2400Mhz/2133Mhz/1866Mhz Registrada ECC

1.2.16 CARACTERÍSTICAS DA PLACA MÃE

1.2.16.1 A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset PCH C612 para prover máxima performance do Sistema.

1.2.16.2 Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

1.2.16.3 Deverá suportar ACPI, Plug and Play, PCI 2.2 e teclado USB.

1.2.16.4 A Placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.

1.2.16.5 Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.

1.2.16.6 Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.

1.2.16.7 Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.

1.2.16.8 Possuir 04 (quatro) portas USB 2.0 sendo, 02 (duas) portas no painel traseiro e 02 (duas) portas no painel dianteiro.

1.2.16.9 Possuir 02 (duas) portas serial Fast UART 16550 sendo, 01 (um) no painel traseiro e 01 (um) via header.

1.2.16.10 Possuir 02 (duas) portas DOM On-Board.

1.2.16.11 Disponibilizar no mínimo 06 (seis) slots de expansão, sendo pelo menos:

1.2.16.11.1 03 (três) PCI-express 3.0 X8;

1.2.16.11.2 03 (três) PCI-Express 3.0 X16.

1.2.16.11.3 Possuir 01 (uma) controladora de vídeo com tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 (oito) MBytes, exclusivo para vídeo.

1.2.16.12 Possuir Controladora de disco On-Board que deverá possuir no mínimo 10 (dez) conectores on-board. 10 (dez) portas SATA 3.0 de 6 Gb/s on-board. A Controladora SATA deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5 e 10.

1.2.16.13 Deverá possuir suporte à Interface de Gerenciamento Inteligente da Plataforma (IPMI), na versão 2.0. Deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade.

1.2.17 CONECTIVIDADE DA PLACA MÃE

1.2.17.1 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.

1.2.17.2 Deverá possuir no mínimo 05 (cinco) portas padrão USB 3.0, sendo que 02 (duas) portas deverão estar localizadas no painel traseiro.

1.2.17.3 Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas seriais padrão Fast UART 16550.

1.2.17.4 Deverá possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 (duas) padrão gigabit, e mais 01 (uma) interface de LAN 10/100 ou 10/100/1000, RJ-45, dedicada para controle IPMI.

1.2.17.5 Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas SATADOM On-Board.

1.2.17.6 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface padrão M.2 PCI-Express 3.0 x4 (32 Gb/s).

1.2.18 BIOS

1.2.18.1 Deverá possuir AMI UEFI BIOS do tipo SM Flash;

1.2.18.2 Deverá permitir a inicialização do servidor definida pelo usuário via DVD-ROM e/ou disco rígido.

1.2.18.3 Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

1.2.18.4 Deverá suportar ACPI 3.0/4.0, SPI dual/quad speed, teclado USB, Plug-and-Play (PnP) e SMBIOS 2.7 ou superior;

1.2.18.5 Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0;

1.2.18.6 Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.

1.2.19 REDES OFF-BOARD

1.2.19.1 Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas RJ-45.

1.2.19.2 Deverá suportar padrão 01 (um) Gigabit Ethernet por porta.

1.2.19.3 Total compatibilidade com rede Gigabite Ethernet nos padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3az.

1.2.19.4 Deverá possuir circuito de controle modelo i350 ou superior em sua arquitetura.

1.2.19.5 Deverá possuir as seguintes Características:

- a) LAN disable function
- b) Active State Power Management (ASPM) support
- c) IEEE 802.1q VLAN support
- d) IEEE 802.1q advanced packet filtering
- e) VM to VM Packet forwarding (Packet Loopback)
- f) Eight TX and RX queue pairs per port to support VMWare NetQueue and Microsoft VMQ
- g) Flexible Port Partitioning: 32 Virtual Functions

- h) Automatic cross-over detection function (MDI/MDI-X)
- i) TCP/UDP, IPv4 and IPv6 checksum offloads to improve CPU usage
- j) Jumbo Frames support up to 9.5K Bytes
- k) Preboot eXecution Environment (PXE) support iSCSI remote boot for Windows, Linux, and VMware

1.2.20 DISCO RÍGIDO

1.2.20.1 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos novos e idênticos originalmente concebidos para utilização em servidores com as seguintes características:

1.2.20.1.1 Disco rígido padrão SATA 6Gb/s;

1.2.20.1.2 Capacidade mínima de armazenamento por disco de 02 terabytes cada;

1.2.20.1.3 Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM para discos padrão SATA 6Gb/s;

1.2.20.1.4 Memória cache de no mínimo 128 MBytes;

1.2.20.1.5 Deverá possuir tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 2.0 milhões de horas;

1.2.20.1.6 Deverá ter latência média de no máximo 4,16 ms;

1.2.20.1.7 Deverá ser desenvolvido para funcionamento em missão crítica na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).

1.2.21 DRIVES

1.2.21.1 Deverá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações do sistema operacional.

1.2.21.2

1.2.22 ACONDICIONAMENTO

1.2.22.1 Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as vibrações.

1.2.23 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.23.1 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

1.2.24 REQUISITOS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

1.2.24.1 Possuir documentação do equipamento que seja de domínio público, de fácil acesso, publicado em site oficial do fabricante;

1.2.24.2 Possuir mídia óptica (original do fabricante) ou acesso ao site do fabricante, contendo todos os softwares e drivers necessários para a instalação, a configuração do equipamento bem como placas e componentes internos.

1.2.25 SISTEMA OPERACIONAL

1.2.25.1 O equipamento deverá ser fornecido com os **SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS E CONFIGURADOS**.

1.2.25.2 Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2019 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou inglês

1.2.25.3 O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.

1.2.25.4 Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.

1.2.25.5 Deverá ser disponibilizada (entregue) a **LICENÇAS DE USO (Product Key)** do sistema operacional Windows Server 2019 Standard Edition, X64 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.

1.2.25.6 A licença de uso do sistema operacional Microsoft® Windows Server 2019 Standard Edition, X64, deverá ser declarada (Descrita) na Nota Fiscal.

1.2.25.7 Caso a licença do Microsoft® Windows Server 2019 Standard Edition, X64 não seja OEM, a mesma deverá ser declarada (Descrita) na Nota Fiscal como item distinto do servidor.

1.2.25.8 Se a licença do sistema operacional Microsoft® Windows Server 2019 Standard Edition, X64 for na modalidade OEM, a mesma poderá ser declarada (Descrita) como parte integrante do servidor.

1.2.25.9 Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.

1.2.26 GARANTIA E SUPORTE

1.2.26.1 Os equipamentos propostos deverão possuir garantia de no mínimo 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local de uso dos equipamentos, sendo que o primeiro atendimento do problema não poderá ultrapassar 4 horas.

1.2.26.2 A licitante vencedora do certame deverá apresentar declaração de que possui centro de suporte técnico de alto nível, com um sistema próprio de DDG – Discagem Direta Gratuita (0800) exclusivo para abertura de chamados e relatos de ocorrências, assim como sistema próprio de abertura e acompanhamento dos chamados.

1.2.26.3 Estes serviços devem estar disponíveis durante todo o período de garantia dos equipamentos.

1.2.26.4 Deverá ser informado na proposta comercial o número 0800 para possível diligência.

1.2.26.5 Não serão aceitas soluções de terceiros, de forma a centralizar os atendimentos, negociação e solução diretamente com a contratada, que assumiu a responsabilidade sobre os serviços de garantia do produto ofertado ao participar do certame.

1.2.26.6 Deverá possuir garantia 24h/dia, 7dias/semana, solução a partir do primeiro atendimento até 4H, prazo 36 meses, on-site;

1.2.26.7 Para a grande São Paulo a solução em até 4H após o atendimento, para capitais próximo dia útil e para demais cidades a solução está condicionada aos serviços de entrega disponíveis para o CEP.

1.2.27 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

1.2.28 A Contratada deverá configurar todos os equipamentos, componentes da solução ofertada;

1.2.29 Todo o serviço de instalação e configuração e responsabilidade da contratada;

1.2.30 Todo e qualquer tipo de equipamento necessário para o serviço e de obrigação da contratada;

1.2.31 A instalação e Configuração deverá ser feita por profissional técnico de responsabilidade da contratada.

1.2.31.1 Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante e compatível com os demais dispositivos do ambiente;

1.2.31.2 Definição dos hosts que serão conectados ao dispositivo de armazenamento;

1.2.31.3 Definição das configurações as LUNs dos dispositivos de armazenamento;

1.2.31.4 Criação de volumes lógicos em cada um dos subsistemas de armazenamento de dados;

1.2.31.5 Integração de hosts no dispositivo de armazenamento;

1.2.31.6 Fornecer a documentação da configuração do dispositivo de armazenamento;

1.2.31.7 Validar a conectividade do host com o dispositivo de armazenamento;

1.2.32 DECLARAÇÕES

1.2.32.1 Como a presente compra não é de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, tais como IBM, Dell, Itautec e demais fabricantes de computadores, efetivamente cadastradas no país como fabricantes.

1.2.32.2 A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido.

1.2.32.3 Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Esta solicitação visa garantir a qualidade e a procedência dos equipamentos que serão adquiridos, para não correr o risco de ferir a LEI do IPI DECRETO N.º 4.544 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002. Portanto, a marca do fabricante deverá estar listada na página do INPI (www.inpi.gov.br) de forma clara e inequívoca..

1.2.32.4 Caso a Licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá ser apresentada na proposta comercial, declaração emitida pelo fabricante dos computadores, com firma reconhecida pelo representante legal, fazendo referência a este edital, informando que a licitante é uma revenda autorizada a comercializar os produtos deste termo de referência, de modo a garantir, minimamente, a procedência e a qualidade dos produtos ofertados.

1.2.32.5 Deverá apresentar comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado possui certificação ABNT NBR ISO 9001:2000, cumprindo, portanto, os requisitos estabelecidos para o Sistema de Gestão de Qualidade de sua organização. Tal exigência é fundamental, tendo em vista que o objetivo da certificação ABNT NBR ISO 9001 é prover confiança de que o fornecedor poderá fornecer, de forma consistente e repetitiva, bens e serviços de acordo com o que foi especificado, conforme pode ser verificado no site do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade>), o parecer e comentários do Comitê Brasileiro da Qualidade (ABNT/CB-25) ao documento ISO, consolidando comentários do INMETRO e do Grupo de Aperfeiçoamento do processo de certificação.

1.2.32.6 Cabe ressaltar que a exigência em tela não frustra o caráter competitivo da licitação, uma vez que existem mais de 1700 empresas possuidoras da certificação ABNT NBR ISO 9001:2000 e ISO 9001:2008, conforme o relatório do INMETRO: http://www.inmetro.gov.br/gestao9000/Rel_Certificados_Validos.asp?Chamador=INMETROCB25&tipo=INMETROEXT.

1.2.32.7 Deverá apresentar comprovação (podendo ser extraída da internet, conforme site abaixo) de que o fabricante do equipamento ofertado cumpre o Processo Produtivo Básico (PPB), conforme

determina o § 3º do Art. 3º a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91 e está listado na Relação das Empresas Habilitadas à Fruição dos Benefícios Fiscais da Lei de Informática no site <http://www.mct.gov.br/sepin>, através do caminho: “Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei de Informática - Empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados – Relação das Empresas Habilitadas”.

1.3 SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA

1.3.1 Gabinete do tipo rack 2U;

1.3.2 O servidor deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack.

1.3.3 Deverá possuir no mínimo 03 (três) ventiladores de exaustão do tipo Hot-Plug interno do gabinete. Tais ventiladores solicitados são distintos de eventuais ventiladores de fonte de alimentação.

1.3.4 Deverá possuir no mínimo 12 (doze) baias de 3 1/2 para discos SATA/SAS/SSD do tipo Hot-Swap.

1.3.5 Deverá possuir conector de expansão JBOD.

1.3.6 Deverá acompanhar Backplane SAS/SATA.

1.3.7 Deverá possuir em sua parte frontal:

a) 01 (um) Botão Power On/Off.

b) 01 (um) Botão Reset.

c) Sistema de Leds informativos para: Led de Força, Led de Atividade de Disco Rígido, Led de Atividade da Rede para 02 (duas) redes on-board.

1.3.8 Deverá ser fornecido juntamente com o gabinete braço de gerenciamento de cabos.

1.3.9 O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo totalmente compatível e homologado com os componentes do servidor, sendo que não serão aceitos gabinetes de marca OEM.

1.3.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO GABINETE

1.3.10.1 O servidor deverá ser entregue com 02 (duas) fontes redundantes (1 + 1) instaladas.

1.3.10.2 As fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 1200W (Watts) com PMbus, cada uma.

1.3.10.3 Faixa de tensão de entrada de 100VAC - 127VAC a 200VAC - 240VAC, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.

1.3.10.4 As fontes deverão ser certificadas IEC 60.950.

1.3.10.5 Deverá ser apresentada comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante.

1.3.10.6 Deverá possuir certificação 80+ nível Titanium com no mínimo 96% de eficiência energética.

1.3.10.7 Para comprovação da eficiência energética da fonte de alimentação, tal certificado 80+ deverá constar no site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>.

1.3.10.8 Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com Plug de 03 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.

1.3.11 PROCESSADOR

1.3.11.1 O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) processador instalado.

1.3.11.2 Cada processador deverá possuir frequência de base de no mínimo de 2.1GHz.

1.3.11.3 Cada processador deverá possuir cache inteligente de no mínimo 20 MB.

1.3.11.4 Cada processador deverá possuir velocidade do UPI de no mínimo 9.6 GT/s.

1.3.11.5 Cada processador deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos físicos e 16 (dezesseis) threads.

1.3.11.6 Deverá possuir arquitetura litografia não maior que 14nm.

1.3.11.7 Deverá possuir conjunto de instruções que permitam a criptografia.

1.3.11.8 Deverá possuir TDP máximo de 85W por processador instalado.

1.3.11.9 A arquitetura do processador deve possuir tecnologias de monitoramento térmico para maior confiabilidade do sistema.

1.3.11.10 Cada processador deverá possuir no mínimo 02 (dois) links Ultra-Path.

1.3.11.11 Deverão possuir conjunto de instruções AES, SSE4.2, Advanced Vector Extensions 512 e Fused Multiply Add.

1.3.11.12 Deverá possuir tecnologia de virtualização e Speed Shift.

1.3.11.13 Cada processador deverá permitir frequência de turbo de no mínimo 3.0 GHz.

1.3.12 MEMÓRIA RAM

1.3.12.1 Deverão ser fornecidos no mínimo 8 (oito) gigabytes de memória instalada, por servidor, do tipo DDR4 2400Mhz ECC REG.

1.3.12.2 A plataforma do servidor deverá permitir expansibilidade de memória de no mínimo 02 (dois) Terabytes.

1.3.12.3 A plataforma deverá possuir no mínimo 16 (dezesesseis) slots de expansão para memória.

1.3.12.4 Deverá possuir suporte à tecnologia que permite correção de erros de bit único e detectar erros de bit duplo.

1.3.12.5 Deverá suportar memórias de frequências de 2400/2133/1866/1600MHz DDR4 ECC.

1.3.13 CARACTERÍSTICAS DA PLACA MÃE

1.3.13.1 Não será aceito placa mãe que não seja desenvolvida para a função de Real Server.

1.3.13.2 A placa mãe deverá suportar até 02 (dois) processadores, mas com opção de funcionamento com somente 01 (um) processador instalado.

1.3.13.3 A placa mãe deverá possuir em sua arquitetura de projeto o Chipset C621 ou C622 para prover máxima performance do Sistema.

1.3.13.4 A placa mãe deverá possuir no mínimo 02 (dois) sockets padrão LGA 3647.

1.3.13.5 Deverá possuir no mínimo 06 (seis) slots de expansão, sendo pelo menos:

1.3.13.6 03 (três) slots PCI-Express 3.0 x16

1.3.13.7 04 (dois) slots PCI-Express 3.0 x8.

1.3.13.8 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) controladora de vídeo que suporte resolução de 1920x1200@60Hz.

1.3.13.9 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) controladora de discos padrão SATA que suporte RAID 0, 1, 5 e 10.

1.3.13.10 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) conectores SATA 3.0 com suporte de no mínimo 08 (oito) dispositivos.

1.3.13.11 Deverá possuir pelo menos 01 (uma) porta dedicada para gerenciamento remoto IPMI na versão 2.0 que permita suporte à media virtual e KVM-over-LAN.

1.3.13.12 Deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade.

1.3.14 CONECTIVIDADE DA PLACA MÃE

1.3.14.1 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.

1.3.14.2 Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas padrão USB 3.0, sendo que 02 (duas) portas deverão estar localizadas no painel traseiro.

1.3.14.3 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta serial padrão Fast UART 16550.

1.3.14.4 Deverá possuir no mínimo 03 (três) interfaces RJ-45 LAN, sendo no mínimo 02 (duas) padrão gigabit, e mais 01 (uma) interface de LAN 10/100 ou 10/100/1000, RJ-45, dedicada para controle IPMI.

1.3.14.5 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface padrão M.2 PCI-Express 3.0 x4 (32 Gb/s).

1.3.15 BIOS

1.3.15.1 Deverá possuir AMI UEFI BIOS do tipo SM Flash.

1.3.15.2 Deverá permitir a inicialização do servidor definida pelo usuário via DVD-ROM e/ou disco rígido.

1.3.15.3 Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

1.3.15.4 Deverá suportar ACPI 3.0/4.0, SPI dual/quad speed, teclado USB, Plug-and-Play (PnP) e SMBIOS 2.7 ou superior.

1.3.15.5 Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento IPMI 2.0.

1.3.15.6 Deverá possuir opção de senha para administrador e outra para usuário.

1.3.16 CONTROLADORA DE DISCO OFF-BOARD

1.3.16.1 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) conectores SAS/SATA.

1.3.16.2 Deverá suportar discos rígidos ou SSD padrões SATA/SAS.

1.3.16.3 A Controladora SAS deverá possuir suporte para RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60.

1.3.16.4 A memória da controladora deverá possuir no mínimo 2GB 1866MHz DDR3.

1.3.16.5 Deverá suportar taxas de transferência de 6Gb/s e 12Gb/s nos padrões SAS e SATA.

1.3.16.6 Deverá permitir suporte aos protocolos SSP, SMP, STP e SATA.

1.3.16.7 Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexão de todas as baias de discos, não sendo necessário upgrade futuro.

1.3.16.8 Deverá ser fornecido juntamente bateria para segurança dos dados da controladora.

1.3.17 DISCO RÍGIDO

1.3.17.1 Deverá possuir no mínimo 11 (onze) discos rígidos novos e idênticos originalmente concebidos para utilização em servidores com as seguintes características:

- a) Disco rígido padrão SSD ou SAS 12Gb/s.
- b) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 4 (quatro) terabytes cada.
- c) Velocidade de rotação mínima de 7.200RPM para discos padrão SAS 12Gb/s.
- d) Memória cache de no mínimo 128 MBytes.
- e) Deverá possuir tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 2.0 milhões de horas.
- f) Deverá ter latência média de no máximo 2,9 ms.
- g) Deverá ser desenvolvido para funcionamento em missão crítica na modalidade de 24x7 (24 horas/7 dias da semana).
- h) Deverá permitir operação entre 5°C e 55°C.
- i) Deverá possuir em sua construção memória do tipo NAND Flash eMLC de no mínimo 32G

1.3.18 DRIVES

1.3.18.1 Deverá ser fornecido CD contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de DVD e demais componentes que acompanham para apoio às instalações do sistema operacional.

1.3.19 ACONDICIONAMENTO

1.3.19.1 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

1.3.20 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.3.20.1 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto.

1.3.21 REQUISITOS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

1.3.21.1 Possuir documentação do equipamento que seja de domínio público, de fácil acesso, publicado no site oficial do fabricante.

1.3.21.2 Possuir mídia óptica (original do fabricante) ou acesso ao site do fabricante, contendo todos os softwares e drivers necessários para a instalação, a configuração do equipamento bem como placas e componentes internos.

1.3.22 SISTEMA OPERACIONAL

1.3.22.1 O equipamento deverá ser fornecido com os SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS E CONFIGURADOS.

1.3.22.2 Sistema Operacional, modalidade de licenciamento OEM ou outro tipo de modalidade, Windows Server 2019 Standard Edition, X64 (versão 64 bits) ou edição superior, idiomas Português (Brasil) ou inglês.

1.3.22.3 O Sistema operacional deverá ser fornecido pré-instalado e configurado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica.

1.3.22.4 Todos os dispositivos deverão estar em pleno funcionamento.

1.3.22.5 Deverá ser disponibilizada (entregue) a LICENÇAS DE USO (Product Key) do sistema operacional Windows Server 2019 Standard Edition, X64 e mídia original Microsoft® do sistema operacional ou mídia de recuperação do sistema (Recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (Download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (Site) oficial da Microsoft®.

1.3.22.6 A licença de uso do sistema operacional Microsoft® Windows Server 2019 Standard Edition, X64, deverá ser declarada (Descrita) na Nota Fiscal.

1.3.22.7 Caso a licença do Microsoft® Windows Server 2019 Standard Edition, X64 não seja OEM, a mesma deverá ser declarada (Descrita) na Nota Fiscal como item distinto do servidor

1.3.22.8 Se a licença do sistema operacional Microsoft® Windows Server 2019 Standard Edition, X64 for na modalidade OEM, a mesma poderá ser declarada (Descrita) como parte integrante do servidor.

1.3.23 GARANTIA E SUPORTE

1.3.23.1 Os equipamentos propostos deverão possuir garantia de no mínimo 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local de uso dos equipamentos, sendo que o primeiro atendimento do problema não poderá ultrapassar 48 horas.

1.3.23.2 A licitante vencedora do certame deverá apresentar declaração de que possui centro de suporte técnico de alto nível, com um sistema próprio de DDG – Discagem Direta Gratuita (0800) exclusivo para abertura de chamados e relatos de ocorrências, assim como sistema próprio de abertura e acompanhamento dos chamados.

1.3.23.3 Estes serviços devem estar disponíveis durante todo o período de garantia dos equipamentos.

1.3.23.4 Deverá ser informado na proposta comercial o número 0800 para possível diligência.

1.3.23.5 Não serão aceitas soluções de terceiros, de forma a centralizar os atendimentos, negociação e solução diretamente com a contratada, que assumiu a responsabilidade sobre os serviços de garantia do produto ofertado ao participar do certame.

1.3.23.6 Deverá ser informado de que o canal de relacionamento com o cliente estará disponível no mínimo oito horas por dia, cinco dias na semana (9x5).

1.3.24 CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.3.24.1 A solução de armazenamento deve ser configurada de forma a prover caminhos redundantes de acesso aos dados entre os servidores e o subsistema de armazenamento, suportando a recuperação de falha automática de caminhos a fim de garantir o contínuo acesso dos servidores ao subsistema de armazenamento, assim como todo cabeamento necessário para conexões interna da solução entre controladoras e gavetas

1.3.24.2 Toda a arquitetura do storage não deverá ter ponto único de falha, sendo que a falha de algum dos componentes não impeça o completo funcionamento do subsistema.

1.3.24.3 O equipamento deverá ser fornecido com todos os elementos necessários para sua correta fixação em rack padrão 19" (trilhos, parafusos...) bem como cabos de alimentação;

1.3.25 COMPATIBILIDADE

1.3.25.1 Suportar as funcionalidades de VMotion e HA implementadas pelo VMWare, para máquinas virtuais hospedadas na solução de armazenamento ofertada;

1.3.25.2 Solução de Storage deverá comprovar compatibilidade com a API do Vmware VAAI (vSphere APIs for Array Integration).

1.3.25.3 Comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado deverá ser participante do SNIA (Storage Networking Industry Association), na qualidade de "Large Voting Member", com comprovação através do site http://www.snia.org/member_com/member_directory/ e aderente ao GSI (Green Storage Initiative), com comprovação no site <http://www.snia.org/forums/green/>. Cópia do documento comprovando tal informação deverá estar contida na proposta.

1.3.26 FUNCIONALIDADES E GERENCIAMENTO

1.3.26.1 Possuir software(s) para monitoramento, controle, gerenciamento e configuração do storage através de interface única, com as seguintes funções:

1.3.26.2 Permitir o envio de mensagens de e-mail ao suporte técnico do fabricante do equipamento em caso de falhas – sendo que o atendimento de suporte técnico deve ser oferecido em idioma português;

1.3.26.3 Permitir o envio de mensagens de e-mail ao administrador em caso de falhas;

1.3.26.4 Permitir a criação e configuração, através do software de gerenciamento, de RAID groups e volumes lógicos (LUNs);

1.3.26.5 Permitir a adição de capacidade de armazenamento e expansão de volumes de forma dinâmica;

1.3.26.6 Permitir a configuração de LUN Masking, LUN Partitioning ou similar, ou seja, restringir o acesso a determinado volume lógico (LUN) para um servidor ou conjunto de servidores, físicos ou virtuais (VMware);

1.3.26.7 Permitir o envio de alertas SNMP para uma console de gerenciamento centralizada;

1.3.26.8 Deve permitir gerar registros para todos os eventos relacionados ao storage, sejam eles de falhas ou configurações;

1.3.26.9 Além do software gerenciamento, devem ser incluso os seguintes software / facilidades abaixo, licenciados para a capacidade total instalada, e com o mesmo prazo manutenção/garantia do hardware ofertado;

1.3.26.10 Além do software gerenciamento, devem ser incluso os seguintes software / facilidades abaixo, licenciados para a capacidade total instalada, e com o mesmo prazo manutenção/garantia do hardware ofertado;

1.3.26.11 Além do software gerenciamento, devem ser incluso os seguintes software / facilidades abaixo, licenciados para a capacidade total instalada, e com o mesmo prazo manutenção/garantia do hardware ofertado;

1.3.26.12 Além do software gerenciamento, devem ser incluso os seguintes software / facilidades abaixo, licenciados para a capacidade total instalada, e com o mesmo prazo manutenção/garantia do hardware ofertado;

1.3.26.13 Permitir a realização de cópias instantâneas (snapshots / flashcopy) de volumes online em tempo real e cópias completas do volume (full copy), sendo que estas funcionalidades deverão estar licenciadas para o máximo de cópias e para a capacidade total de armazenamento suportada pelo equipamento;

- 1.3.26.14 Permitir o provisionamento da capacidade realmente utilizada pelos aplicativos e usuários através de funcionalidade de thin provisioning, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total de armazenamento suportada pelo equipamento;
- 1.3.26.15 Permitir a migração de dados de outros storages para a capacidade interna ao storage sendo adquirido transparentemente e com interrupção de serviços aos aplicativos e aos usuários em menos de 8 horas;
- 1.3.26.16 Permitir a movimentação automática dos dados mais ativos no Storage para discos de estado sólido (SSD) com o objetivo de aumento de desempenho do Storage, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total de armazenamento suportada pelo equipamento;
- 1.3.26.17 Permitir a definição de limites de desempenho para os volumes QoS (Quality of Service) em termos de IOPS ou MB/seg;
- 1.3.26.18 Permitir o monitoramento de desempenho em tempo real do sistema, com histórico de pelo menos 5 minutos, das seguintes métricas: % de utilização de portas; % de utilização de processadores; taxas de I/O; taxas de transferência (MB/seg), e Latência;
- 1.3.26.19 O software de gerenciamento deverá estar licenciado para a capacidade total de armazenamento suportado pelo equipamento;
- 1.3.26.20 Todos os softwares envolvidos deverão ser fornecidos na modalidade de licenciamento perpétuo;
- 1.3.26.21 Suportar a funcionalidade de compressão de dados in-line, para o uso eficiente da área de armazenamento, por hardware ou software adicional.

1.3.27 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

- 1.3.27.1 A Contratada deverá configurar todos os equipamentos, componentes da solução ofertada;
- 1.3.27.2 Todo o serviço de instalação e configuração e responsabilidade da contratada;
- 1.3.27.3 Todo e qualquer tipo de equipamento necessário para o serviço e de obrigação da contratada;
- 1.3.27.4 A instalação e Configuração deverá ser feita por profissional técnico de responsabilidade da contratada;
- 1.3.27.5 Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante e compatível com os demais dispositivos do ambiente;
- 1.3.27.6 Configuração de todos os equipamentos, componentes da solução ofertada;
- 1.3.27.7 Definição dos hosts que serão conectados ao dispositivo de armazenamento;
- 1.3.27.8 Definição das configurações as LUNs dos dispositivos de armazenamento;
- 1.3.27.9 Criação de volumes lógicos em cada um dos subsistemas de armazenamento de dados;
- 1.3.27.10 Integração de hosts no dispositivo de armazenamento;
- 1.3.27.11 Fornecer a documentação da configuração do dispositivo de armazenamento;
- 1.3.27.12 Validar a conectividade do host com o dispositivo de armazenamento;

1.3.28 DECLARAÇÕES

- 1.3.28.1 Como a presente compra não é de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, tais como IBM, Dell, Itautec e demais fabricantes de computadores, efetivamente cadastradas no país como fabricantes.
- 1.3.28.2 A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido.
- 1.3.28.3 Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Esta solicitação visa garantir a qualidade e a procedência dos equipamentos que serão adquiridos, para não correr o risco de ferir a LEI do IPI DECRETO N.º 4.544 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002. Portanto, a marca do fabricante deverá estar listada na página do INPI (www.inpi.gov.br) de forma clara e inequívoca..
- 1.3.28.4 Caso a Licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá ser apresentada na proposta comercial, declaração emitida pelo fabricante dos computadores, com firma reconhecida pelo representante legal, fazendo referência a este edital, informando que a licitante é uma revenda autorizada a comercializar os produtos deste termo de referência, de modo a garantir, minimamente, a procedência e a qualidade dos produtos ofertados.
- 1.3.28.5 Deverá apresentar comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado possui certificação ABNT NBR ISO 9001:2000, cumprindo, portanto, os requisitos estabelecidos para o Sistema de Gestão de Qualidade de sua organização. Tal exigência é fundamental, tendo em vista que o objetivo da certificação ABNT NBR ISO 9001 é prover confiança de que o fornecedor poderá fornecer, de forma consistente e repetitiva, bens e serviços de acordo com o que foi especificado, conforme pode ser verificado no site do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade>), o parecer e comentários do Comitê Brasileiro da Qualidade (ABNT/CB-25) ao documento ISO, consolidando comentários do INMETRO e do Grupo de Aperfeiçoamento do processo de certificação.
- 1.3.28.6 Cabe ressaltar que a exigência em tela não frustra o caráter competitivo da licitação, uma vez que existem mais de 1700 empresas possuidoras da certificação ABNT NBR ISO 9001:2000 e ISO 9001:2008, conforme o relatório do INMETRO:

http://www.inmetro.gov.br/gestao9000/Rel_Certificados_Validos.asp?Chamador=INMETROCB25&tipo=INMETROEXT.

1.3.28.7 Deverá apresentar comprovação (podendo ser extraída da internet, conforme site abaixo) de que o fabricante do equipamento ofertado cumpre o Processo Produtivo Básico (PPB), conforme determina o § 3º do Art. 3º da Lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91 e está listado na Relação das Empresas Habilitadas à Fruição dos Benefícios Fiscais da Lei de Informática no site <http://www.mct.gov.br/sepin>, através do caminho: “Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei de Informática - Empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados – Relação das Empresas Habilitadas”.

1.4 SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA SERVIDOR DE APLICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.4.1 Os servidores e storage deverão estar dotados de sistema ininterrupto de energia para continuarem operando em caso de falta de energia.

1.4.2 Possuir transformador isolador com blindagem eletrostática;

1.4.3 Possuir controle inteligente de velocidade dos coolers;

1.4.4 Possuir proteções elétricas de sub e sobretensão de entrada e saída;

1.4.5 Proteções contra sobrecarga e curto-circuito;

1.4.6 Proteção de mínima descarga de Bateria;

1.4.7 Proteção de sobre temperatura;

1.4.8 Estrutura do gabinete metálico com acabamento em pintura Epóxi e tratamento térmico e anticorrosivo.

1.4.9 Carga: 10000VA/8000W;

1.4.10 Conexão de entrada/saída: Bornes

1.4.11 Possuir autonomia mínima: 5 minutos;

1.4.12 Possuir expansão de baterias;

1.4.13 Possuir Tensão de entrada/saída: 220V;

1.4.14 Fator de Potência de Entrada: 0,99

1.4.15 Fator de Potência de Saída: 0,8

1.4.16 Tecnologia: On Line dupla conversão

1.4.17 Distorção Harmônica Total: < 5%

1.4.18 Forma de Onda: Senoidal

1.4.19 By-Pass: Automático e Manual

1.4.20 Tecnologia Microprocessador: DSP

1.4.21 Possuir Alarmes: Visual e sonoro;

1.4.22 Possuir painel LCD que permita a visualização de indicadores do nível de carga e de bateria, status do nobreak, autonomia, frequência, potência

1.4.23 Possuir Partida a Frio: Possibilidade de ligar o nobreak sem energia elétrica disponível, utilizando-se apenas da carga das baterias;

1.4.24 Possuir Porta de interface RS- 232, USB, RJ-45 10/100 Base-T;

1.4.25 Possuir Proteções contra sobrecarga e surtos de tensão;

1.4.26 Deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (hot-swap);

1.4.27 Possuir Reinício automático no caso de restabelecimento de energia elétrica após o esgotamento das baterias;

1.4.28 Possuir Temperatura de operação: 0 a 40°C;

1.4.29 Possuir Umidade de operação: 10 a 95% sem condensação;

1.4.30 Possuir Compatibilidade com geradores de tensão;

1.4.31 Possuir Gerenciamento remoto;

1.5 RACK DE TELECOMUNICAÇÕES

1.5.1 O Rack Gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 42U

1.5.2 Dimensões máximas de altura: 1992.00 mm

1.5.3 Dimensões máximas de largura: 600.00 mm

1.5.4 Dimensões máximas de profundidade: 1070.00 mm

1.5.5 Capacidade de Carga estática: 1350 KG

1.5.6 Capacidade de Carga dinâmica: 1.000 KG

1.5.7 O Rack deve atender ao padrão EIA-310-E e deve acomodar equipamentos padrão Rack mount 19"

1.5.8 Deve ser fornecido com parafusos e demais acessórios para fixação dos equipamentos aos planos de fixação 19" do Rack

1.5.9 Deve ser fornecido com 2(duas) Régua de tomadas elétricas contendo 8(oito) tomadas 2P+T cada régua.

1.5.10 Possuir portas dianteiras e traseiras perfuradas

1.5.11 Possuir canal traseiro para administração dos cabos

1.5.12 Possuir portas traseiras bipartidas

1.5.13 Possuir rodas e pés de nivelamento ajustáveis

1.5.14 Possuir pontos de aterramento na estrutura do rack

- 1.5.15 Possuir portas e painéis laterais com chaves iguais
- 1.5.16 Deve atender a norma ambiental: ROHS.

1.6 SWITCH

- 1.6.1 Deve possuir 48 portas 100/1000 Base T + 4 portas 10G SFP+
- 1.6.2 Deve ser fornecido com 4(quatro) módulos SFP+ 10G SM 20km
- 1.6.3 Deve ser capaz de processar todos os pacotes em modo full duplex sem em modo non blocking
- 1.6.4 Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais;
- 1.6.5 Deve implementar 512 VLANs simultaneamente;
- 1.6.6 Deve implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol) ou GVRP.
- 1.6.7 Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab);
- 1.6.8 Deve implementar LLDP-MED;
- 1.6.9 Deve implementar PVST+ ou RPVST+ ou VBST ou protocolo compatível;
- 1.6.10 Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s);
- 1.6.11 Deve implementar Gateway mDNS, com suporte a Apple Bonjour;
- 1.6.12 Deve implementar MLD snooping;
- 1.6.13 Deve suportar a criação de VLANs e ACLs no equipamento através de CLI ou REST
- 1.6.14 Deve implementar controle de broadcast;
- 1.6.15 Deve implementar rate limiting para pacotes ICMP;
- 1.6.16 Deve implementar rate limiting para tráfego broadcast e multicast;
- 1.6.17 Deve suportar espelhamento de portas;
- 1.6.18 Deve implementar 802.1x;
- 1.6.19 Deve implementar autenticação baseada em web ou Radius;
- 1.6.20 Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;
- 1.6.21 Deve ser do mesmo fabricante do Firewall, Switches, Access Point, OLTs e ONUs deste projeto.
- 1.6.22 Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;

2. ESTAÇÃO DE TRABALHO E OPERAÇÃO E COMPOSTO PELO OS SEGUINTE ITENS:

- a) 2 (dois) x COMPUTADOR COM MONITOR;
- b) 2 (duas) x MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME
- c) 2 (dois) x SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA COMPUTADORES DA ESTAÇÃO DE TRABALHO.
- d) Abaixo, descrevemos as Especificações técnicas mínimas dos produtos que compõe o item ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR , MESA CONTROLADORA SPEED DOME E NOBREAK)

2.1 COMPUTADOR COM MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:

2.1.1 PROCESSOR

- 2.1.1.1 Atingir índice de, no mínimo, 8.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

2.1.2 MEMORIA

- 2.1.2.1 Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;
- 2.1.2.2 Possuir 08 (oito) GB de memória instalada;
- 2.1.2.3 Suporte à tecnologia Dual Channel;
- 2.1.2.4 Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória;
- 2.1.2.5 Suportar expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória.

2.1.3 BIOS

- 2.1.3.1 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright.
- 2.1.3.2 O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento;
- 2.1.3.3 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- 2.1.3.4 Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- 2.1.3.5 Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;
- 2.1.3.6 BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
- 2.1.3.7 Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:
 - 2.1.3.7.1 Saídas de vídeo;
 - 2.1.3.7.2 Alto-falante interno;

- 2.1.3.7.3 Unidades de Armazenamento;
- 2.1.3.7.4 Boot do sistema operacional;
- 2.1.3.7.5 Funcionalidade de portas USB;
- 2.1.3.7.6 Interface gráfica;
- 2.1.3.7.7 Processador;
- 2.1.3.7.8 Memória RAM;
- 2.1.3.8 A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
- 2.1.3.9 Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.

2.1.4 PLACA MÃE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMAS:

- 2.1.4.1 De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;
- 2.1.4.2 Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express mini card slot ou M.2;
- 2.1.4.3 Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;
- 2.1.4.4 Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
- 2.1.4.5 A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
- 2.1.4.6 O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.

2.1.5 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMAS:

- 2.1.5.1 Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;
- 2.1.5.2 Possuir (uma) unidade de disco rígido de 1 TB com 7.200RPM e conexão SATA 3;
- 2.1.5.3 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

2.1.6 CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET

- 2.1.6.1 Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;
- 2.1.6.2 Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- 2.1.6.3 Capacidade de operar no modo full-duplex;
- 2.1.6.4 Conector RJ-45 fêmea.
- 2.1.6.5 Controladora de vídeo
- 2.1.6.6 Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- 2.1.6.7 Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 2.1.6.8 Possuir 02 (dois) conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro padrão HDMI.

2.1.7 CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA

- 2.1.7.1 Integrada à placa mãe;
- 2.1.7.2 Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 2.1.7.3 Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.

2.1.8 GABINETE

- 2.1.8.1 Gabinete padrão Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 11.000cm³(11L);
- 2.1.8.2 Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);
- 2.1.8.3 Possuir 01 (uma) baía interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- 2.1.8.4 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 180W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;
- 2.1.8.5 Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 2.1.8.6 Possuir sensor de intrusão.

2.1.9 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM REQUISITOS MÍNIMOS:

- 2.1.9.1 Para cada computador deverá ter 1 (uma) placa de vídeo;
- 2.1.9.2 PCI-E 1GB;
- 2.1.9.3 Com memória gráfica: GDDR3 256bits;
- 2.1.9.4 Interface com a placa-mãe: PCI-Express 2.0;
- 2.1.9.5 Conectividade: VGA,DVI-D,HDMI;

- 2.1.9.6 Quantidade máxima de monitores: 3;
- 2.1.9.7 Com resolução máxima de 4096x2160;
- 2.1.9.8 Exigência de energia: 300 W;
- 2.1.9.9 Velocidade da memória: 1600 MHz;
- 2.1.9.10 Quantidade de núcleos: 192;
- 2.1.9.11 Frequência base do núcleo de 954 MHz;
- 2.1.9.12 Frequência do núcleo do modo de jogo de 1500 MHz - 1800 MHz;
- 2.1.9.13 Ser compatível com DirectX 11;
- 2.1.9.14 Ser compatível com OpenGL;
- 2.1.9.15 Deve acompanhar Cabo HDMI X DVI-D de no mínimo 1 metro.

2.1.10 MONITOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- 2.1.10.1 Deve ser fornecido com 3(três) Monitores LED para cada computador com as seguintes características:
- 2.1.10.2 Tamanho da tela (Polegadas): 22;
- 2.1.10.3 Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz;
- 2.1.10.4 Entrada de Sinal de Vídeo: Digital;
- 2.1.10.5 Porta HDMI
- 2.1.10.6 Deve ser fornecido com suporte com braços articulados para instalação dos monitores em mesa.
- 2.1.10.7 Deve ser instalado, configurado e funcionando.

2.1.11 TECLADO

- 2.1.11.1 Possuir teclas de iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- 2.1.11.2 Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado;
- 2.1.11.3 Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- 2.1.11.4 Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 2.1.11.5 Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;
- 2.1.11.6 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

2.1.12 MOUSE

- 2.1.12.1 Mouse Ótico com conector USB
- 2.1.12.2 Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
- 2.1.12.3 Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;
- 2.1.12.4 Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

2.1.13 SISTEMA OPERACIONAL

- 2.1.13.1 Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.

2.1.14 SOFTWARE

- 2.1.14.1 Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;
- 2.1.14.2 O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);
- 2.1.14.3 Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);
- 2.1.14.4 O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Address, Memória RAM (pentas e capacidade), Modelo do processador;
- 2.1.14.5 Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);
- 2.1.14.6 A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;

- 2.1.14.7 As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;
- 2.1.14.8 A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.
- 2.1.14.9 Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
- 2.1.14.10 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.

2.2 MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME COM REQUISITOS MÍNIMO:

- 2.2.1.1 Para cada computador deverá ser fornecido uma mesa controladora;
- 2.2.1.2 Deverá ser fornecido com mesa controladora profissional, de alta durabilidade e capaz de suportar longos ciclos de trabalho;
- 2.2.1.3 Possuir 3 eixos para controle PTZ;
- 2.2.1.4 Deverá permitir acesso a todas as funções de operação do sistema PTZ / Jog / shuttle dial
- 2.2.1.5 Para cada computador, deverá ter uma mesa controladora de *speed dome*;
- 2.2.1.6 Atalho de câmera: Exibi uma câmera especificada na tela.
- 2.2.1.7 Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual;
- 2.2.1.8 Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual.
- 2.2.1.9 Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual.
- 2.2.1.10 Tela cheia: Coloca o objeto selecionado (câmera, analítico, lpr) em modo de Tela Cheia.
- 2.2.1.11 Ocultar a barra de ferramentas: Esconde a barra de ferramentas do cliente de monitoramento.
- 2.2.1.12 Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento.
- 2.2.1.13 Alterar mosaico: Altera o mosaico.
- 2.2.1.14 Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada.
- 2.2.1.15 Eventos: Dispara um evento.
- 2.2.1.16 Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse à partir da Mesa.
- 2.2.1.17 Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse e botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse.
- 2.2.1.18 Foco perto: Ajustar nitidez de foco para um objeto próximo e Foco longe: Ajustar nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens.
- 2.2.1.19 Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada.
- 2.2.1.20 Presets: Chama um preset à partir de seu index.
- 2.2.1.21 Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ.
- 2.2.1.22 PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual.
- 2.2.1.23 PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples.

Deverá ser do mesmo fabricante do software VMS.

2.3 SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA COMPUTADORES DA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM REQUISITOS MÍNIMO:

- 2.3.1 Para cada computador, deverá ter sistema ininterrupto de energia para continuarem operando em caso de falta de energia;
- 2.3.2 Possuir transformador isolador com blindagem eletrostática;
- 2.3.3 Possuir controle inteligente de velocidade dos coolers;
- 2.3.4 Possuir proteções elétricas de sub e sobretensão de entrada e saída;
- 2.3.5 Proteções contra sobrecarga e curto-circuito;

2.3.6 Proteção de mínima descarga de Bateria;

2.3.7 Proteção de sobre temperatura;

2.3.8 Autonomia mínima de 30 minutos;

2.3.9 Estrutura do gabinete metálico com acabamento em pintura Epóxi e tratamento térmico e anticorrosivo.

2.4 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

2.4.1 A Contratada deverá configurar todos os equipamentos, componentes da solução ofertada;

2.4.2 Todo o serviço de instalação e configuração e responsabilidade da contratada;

2.4.3 Todo e qualquer tipo de equipamento necessário para o serviço e de obrigação da contratada;

2.4.4 A instalação e Configuração deverá ser feita por profissional técnico de responsabilidade da contratada.

3. MÓDULO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES PARA PLATAFORMA DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA (SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE)

3.1 A contratação deste item obriga a empresa a prestar os serviços descritos a seguir durante o período de 36(trinta e seis) meses;

3.2 A empresa contratada deverá efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico para os itens contratados, treinamento, cobertura total de peças e equipamentos reservas, além de disponibilizar integrações e recursos adicionais ao SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA;

3.3 Deverão estar inclusos neste item, os serviços de manutenção e suporte para os demais itens componentes da CAM, sendo: SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA, SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA, SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA, SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) 10 kVA, RACK DE TELECOMUNICAÇÕES, SWITCH, COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO E OPERAÇÃO, MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME, SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA COMPUTADORES DA ESTAÇÃO DE TRABALHO.

Os serviços deverão ter as características descritas a seguir:

3.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.4.1 Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados conforme programação estabelecida ou a qualquer momento, sempre que necessário, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento;

3.4.2 Compõem-se pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade.

3.4.3 Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais dos Sistemas, estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.

3.4.4 Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos equipamentos, naquilo que se encontra fora da normalidade, como lubrificação dos componentes mecânicos, substituição de cabos, conectores e cordões e reinstalação, inclusive em caso de queda ou vandalismo;

3.4.5 Deverá ser apresentado um plano de ações e cronograma de manutenção preventiva para cada um dos sistemas sob contrato, até 30 dias após a assinatura do contrato, visando à adequação das ações da CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como dos usuários da rede.

3.4.6 Todos os materiais e insumos necessários a essas manutenções devem estar inclusos nos valores das propostas apresentadas.

3.4.7 Integra a Manutenção Preventiva a correção de todas as condições de irregularidade da instalação do equipamento, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa, grades de proteção, etc.);

3.4.8 A Manutenção Preventiva é obrigatória em todos os equipamentos relacionados no Termo de Referência (ou os que venham a substituí-los), pelo menos uma vez a cada mês;

3.5 MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.5.1 A Manutenção Corretiva visa colocar em funcionamento o equipamento/sistema paralisado ou em funcionamento irregular, em condições normais de operação, quando da ocorrência de eventuais falhas. Os serviços abrangerão as intervenções de técnicos para recuperação do sistema, efetuados com a substituição de partes, peças ou componentes avariados, ajustando, limpando e testando o funcionamento dos equipamentos;

3.5.2 A Manutenção Corretiva será procedida, quando a contratante acusar funcionamento irregular de algum dos equipamentos contidos no contrato, e solicitar correção do mesmo;

3.5.3 Depois de efetuado o atendimento corretivo a Contratada notificará a Contratante, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, informando um prazo, quando este for maior do que o estabelecido na tabela de acordos de serviço (SLA), onde são definidos os prazos de Atendimento dos Chamados para correção do problema;

3.5.4 Todos os serviços necessários para o pronto reestabelecimento dos equipamentos e sistemas contratados, correrão por conta da empresa Contratada.

3.5.5 A empresa contratada deverá prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, inclusive em casos de queda e/ou vandalismo, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito Estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, contado a partir da abertura do chamado. Decorrido esse prazo, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizado a glosar a nota fiscal de prestação dos serviços para o equipamento ou sistema pelo dia inteiro do ocorrido e pelos dias subsequentes até o reestabelecimento dos serviços e/ou, caso seja do interesse da administração, contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos ofertados ou do suporte de serviços prestados;

3.5.6 A empresa contratada será responsável por Intermediar junto ao fabricante o processo de RMA (troca do equipamento em caso de defeito) e deverá disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA, visando minimizar a indisponibilidade dos serviços. A empresa contratada deverá trocar o equipamento instalado sob contrato, se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos pelo SLA;

3.5.7 A contratada deve prever em seu custo total mensal para fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico descritos neste contrato, todos os custos com materiais e equipamentos de reposição, visando à substituição de um danificado até a execução dos serviços de reparos.

3.6 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS/PEÇAS E SERVIÇOS

3.6.1 Todos os equipamentos, materiais, peças e componentes dos sistemas, que estejam sob contrato de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial modelo), e que necessitem de substituição, deverão ser fornecidos pela Contratada, inclusive em casos de acidente ou vandalismo com estes equipamentos;

3.6.2 Fará parte do fornecimento obrigatório pela Contratada, sem ônus adicional para o Contrato, todos os elementos de consumo ou ferramentas necessários à operação de manutenção, utilizados na recuperação do equipamento tais como: ferramentas operacionais, aparelhos de medição, óleo lubrificante, estopas, parafusos, pinceis para recuperação de peças enferrujadas, borrachas de apoio, elementos de soldas (gases, soldas e seus ferramentais, EPI'S (equipamento de Proteção Individual de Segurança));

3.6.3 É parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento das subpartes do sistema que proporcionem o funcionamento regular dos componentes tais como: correias, polias, equipo, lentes, cúpulas, protetores, rolamentos, filtros da linha, fiação elétrica e disjuntores, devendo ser substituídos, sem ônus adicional para o contrato;

3.6.4 Contratada realizará o reparo dos equipamentos com peças originais, ou similares, garantindo a performance e o desempenho dos equipamentos;

3.6.5 A contratada obriga-se a ter em estoque, para reposição imediata, as peças e componentes necessários à reposição de defeitos nos equipamentos;

3.7 SUPORTE TÉCNICO EM REGIME 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA):

3.7.1 Entende-se por Suporte Técnico, uma prestação de serviços especializada, prestada por profissionais devidamente qualificados com experiência em soluções de Tecnologia, seja de Informática, seja de Telecomunicações, consubstanciada no ato efetivo de solicitar assistência técnica visando à solução de problemas de caráter técnico, operacional ou funcional, à orientação no uso, à instalação e à configuração dos dispositivos sob contrato e demais equipamentos periféricos, bem como aos softwares listados neste Termo de Referência.

3.7.2 A empresa contratada deverá fornecer os serviços de Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local)) pelo período de vigência do contrato, para todos os materiais, equipamentos, e softwares existentes sob contrato (conforme itens contratados). Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

3.7.3 A empresa contratada deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

3.7.4 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico (in-loco);

3.7.5 A empresa contratada deverá disponibilizar, durante o período de vigência dos serviços de manutenção e suporte técnico, abertura de chamados através de sistema de chamados técnicos com abertura via WEB, ligação local, ligação celular e e-mail.

3.8 ACORDOS DE NÍVEL DE ATENDIMENTO TÉCNICO (SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM REGIME 24X7:

3.8.1 Para realização dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial modelo), deverão ser respeitados os acordos de tempo e especificação de atendimentos descritos nas tabelas a seguir:

3.8.2 Deverá ser acionado o serviço de suporte e manutenção externa da Contratada, perfazendo assim, início para contagem do SLA descrito abaixo

-Classificação das prioridades para a Regularização do Funcionamento:

Prioridade 1	Urgente	O problema causa perda ou paralisação total do equipamento ou solução. A não operação passa a ser crítica para o negócio do cliente e a situação constitui uma emergência. Completa falha do equipamento ou solução. O equipamento ou solução continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas. O equipamento ou solução falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização;
Prioridade 2	Média	O problema causa uma perda de funcionalidade. As operações podem continuar ainda que de modo restrito. Problema de performance do equipamento ou solução. Equipamentos ou solução sem controle, mantidos pela redundância. O problema restringe a disponibilidade do equipamento ou da solução;
Prioridade 3	Normal	Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais. O problema causa perda menor de funcionalidade, constituindo uma inconveniência. Erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do equipamento. O problema é pontual e não afeta seriamente a operação do equipamento. Baixo impacto no negócio do cliente, ou solicitações de intinerancia.

SLA de atendimento e solução do problema

Nível de Prioridade	Tipo	SLA de atendimento	SLA de Solução do Problema
Prioridade 1	Urgente	Em até 6 horas	Em até 36 horas;
Prioridade 2	Média	Em até 8 horas	Em até 72 horas;
Prioridade 3	Normal	Em até 12 horas	Em até 96 horas.

3.9 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE:

3.9.1 A proponente deverá durante toda a duração do contrato, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento do Software de Processamento de Inteligência e Análise.

3.9.2 Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.

3.9.3 Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.9.3.1 Requisitos de Capacitação:

3.9.3.1.1 Instalação e configuração do Software de Análise e Inteligência;

3.9.3.1.2 Operação da solução de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema;

3.9.3.1.3 Deverá fornecer tutoriais em mídia impressa (apostila) e digital com vídeos de instalação e configuração e operação do sistema.

3.9.3.1.4 Deverá ter treinamento com aulas presenciais de no mínimo 30 horas para operação do sistema.

3.9.3.1.5 Quantidade mínima de 15 participantes para operação do sistema.

3.9.3.1.6 Deverá ter treinamento com aulas presenciais de no mínimo 30 horas para equipe técnica e de inteligência.

3.9.3.1.7 Quantidade mínima de 10 participantes para equipe técnica e de inteligência.

3.9.3.1.8 Ao final do treinamento deverá ser aplicado um teste para verificar o nível de conhecimento da equipe da CONTRATANTE sobre a solução de segurança adquirida, nesse teste os participantes devem atingir uma média de 70% de acertos no mínimo, sendo necessário a reaplicação do treinamento caso algum dos participantes não atinja a média;

3.9.3.1.9 Deverá ser expedido certificado de participação para os participantes.

3.9.3.1.10 Todo o custo de Material, apostilas, certificados relativos ao treinamento são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.10 ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARE:

3.10.1 A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, atualizações do Software de Processamento de Inteligência e Análise., todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:

- a) Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.
- b) Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.
- c) Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.
- d) Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.
- e) Reconfiguração total do sistema após reinstalações.

3.11 OUTROS SERVIÇOS E MÓDULOS ADICIONAIS AO SOFTWARE COM FORNECIMENTO INCLUSO DURANTE O PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

3.11.1 A Proponente, durante a vigência dos serviços de manutenção e suporte técnico, deverá executar os serviços adicionais descritos a seguir, além de disponibilizar e garantir o funcionamento de módulos adicionais do Software Plataforma de Inteligência conforme descritos nos itens a seguir:

3.11.1.1 MÓDULO ADICIONAL GERENCIADOR DE CENTRAIS DE ALARME E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE ATENDIMENTO E DESPACHO.

3.11.1.1.1 Permitir o cadastramento de locais que possuam centrais de alarmes e suas identificações.

3.11.1.1.2 Permitir receber e armazenar eventos e notificações, de centrais de alarmes, no mínimo do tipo contact-ID.

3.11.1.1.3 Possuir uma tela (painel receptor), para exibir os eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes, ainda que simultâneas.

3.11.1.1.4 Permitir o cadastramento dos horários que cada central de alarme deve

3.11.1.1.5 ser ativada, quando a ativação não ocorrer, o sistema deverá exibir na tela do painel receptor um aviso com essa informação.

3.11.1.1.6 Ter a capacidade de interpretar eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes e apresentá-las no painel receptor, exibindo no mínimo:

3.11.1.1.6.1 Se a central está ativada ou desativada.

3.11.1.1.6.2 Se houver algum Disparo de Alarme.

3.11.1.1.6.3 Se houver falta de alimentação elétrica.

3.11.1.1.7 Ao receber um evento de disparo de uma central de alarme, o receptor deverá:

3.11.1.1.7.1 Gerar um alarme em tempo real para os operadores, de maneira visual e sonora.

3.11.1.1.7.2 Permitir interação com gravadores de vídeo em rede (NVR), exibindo automaticamente, as imagens das câmeras de vídeos conectadas.

3.11.1.1.7.3 Gerar um atendimento de forma automática no módulo de Atendimento e Despacho, com todos os dados referente ao local onde ocorreu o evento.

3.11.1.1.8 Permitir a visualização do histórico de eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarme, utilizando no mínimo filtro por data e hora.

3.11.1.1.9 Permitir o armazenamento dos eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes, pelo período mínimo de 12 meses.

3.11.1.2 MÓDULO ADICIONAL ATENDIMENTO E DESPACHO

3.11.1.2.1 Módulo adicional de atendimento e despacho, que deverá permitir que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos. Este módulo deverá:

3.11.1.2.1.1 Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.

3.11.1.2.1.2 Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.

- 3.11.1.2.1.3 Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.
- 3.11.1.2.1.4 Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.
- 3.11.1.2.1.5 Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.
- 3.11.1.2.1.6 Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.
- 3.11.1.2.1.7 Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.
- 3.11.1.2.1.8 Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.
 - 3.11.1.2.1.8.1 Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.
 - 3.11.1.2.1.9 Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.
 - 3.11.1.2.1.10 Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:
 - 3.11.1.2.1.10.1 Quilometragem percorrida.
 - 3.11.1.2.1.10.2 Horários de trabalho.
 - 3.11.1.2.1.10.3 Setores patrulhados.
 - 3.11.1.2.1.10.4 Composição por indivíduos.
 - 3.11.1.2.1.10.5 Meios de transportes utilizados.
 - 3.11.1.2.1.11 Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:
 - 3.11.1.2.1.11.1 Tempo decorrido desde o início do atendimento.
 - 3.11.1.2.1.11.2 Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
 - 3.11.1.2.1.11.3 Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.
 - 3.11.1.2.1.11.4 Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo (sonoro, visual etc.) deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.
 - 3.11.1.2.1.12 Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.
 - 3.11.1.2.1.13 Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.
 - 3.11.1.2.1.14 Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.
 - 3.11.1.2.1.15 O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.
 - 3.11.1.2.1.16 Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.
 - 3.11.1.2.1.17 Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.
 - 3.11.1.2.1.18 Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:
 - 3.11.1.2.1.19 Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.
 - 3.11.1.2.1.20 Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.
 - 3.11.1.2.1.21 Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e identificadas como “Apoios”.
 - 3.11.1.2.1.22 Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.
 - 3.11.1.2.1.23 Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.
 - 3.11.1.2.1.24 Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc.).

- 3.11.1.2.1.25 Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.
- 3.11.1.2.1.26 Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.
- 3.11.1.2.1.27 Obrigar que somente seja possível encerrar-se um atendimento após os encerramentos de todos os despachos dos mesmos.
- 3.11.1.2.1.28 Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.
- 3.11.1.2.1.29 Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:
- 3.11.1.2.1.29.1 Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e também exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:
- 3.11.1.2.1.29.2 Intervalo de data e hora
- 3.11.1.2.1.29.3 Naturezas de classificação
- 3.11.1.2.1.29.4 Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.
- 3.11.1.2.1.29.5 Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, km rodado por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

3.11.1.3 MÓDULO ADICIONAL PARA RECEPÇÃO DE IMAGENS VEICULARES DE CÂMERAS DE TERCEIROS (COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM).

- 3.11.1.3.1 A Proponente deverá disponibilizar e garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, o funcionamento de um módulo de software (funcionando como serviço - SAAS) que possibilite o recebimento de informações e imagens sobre passagens veiculares que serão enviadas à CAM via internet.
- SERÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**
- 3.11.1.3.1.1 Manter as imagens disponíveis até atingir XX TB de armazenamento
- 3.11.1.3.1.2 Definir as exigências técnicas que possibilitem a integração de câmeras a este serviço, informando todos os dados obrigatórios que deverão ser enviados por elas, de forma que possam ser utilizados no mesmo fluxo sistêmico da solução ofertada.
- 3.11.1.3.1.3 Gerenciar o recebimento dos dados provenientes das passagens de veículos, tais como: Local, hora, direção etc. (Todos aqueles exigidos pela solução proposta).
- 3.11.1.3.1.4 Processar as imagens e entregar à CAM os dados referentes às leituras das placas, que deverão seguir o mesmo fluxo sistêmico da solução ofertada.
- 3.11.1.3.1.5 Baixar e exibir na CAM, as imagens armazenadas em nuvem, sempre que a passagem veicular em questão gerar alarme na solução proposta.
- 3.11.1.3.1.6 Baixar e exibir na CAM, as imagens armazenadas em nuvem, sempre que solicitadas pelo operador na solução proposta.
- 3.11.1.3.1.7 Instalar e configurar o módulo de software (SAAS), dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento.

3.11.1.4 MÓDULO ADICIONAL PARA INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO

- 3.11.1.4.1 A PROPONENTE deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software (funcionando como serviço - SAAS) que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo o tempo de duração do contrato, devendo:
- 3.11.1.4.1.1 Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.
- 3.11.1.4.1.2 Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.
- 3.11.1.4.1.3 Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.
- 3.11.1.4.1.4 Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.

3.11.1.4.1.5 Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.

3.11.1.4.1.6 Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.

3.11.1.4.1.7 As imagens deverão possuir marca d'agua que indique qual usuário efetuou a pesquisa.

3.11.1.4.1.8 Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS, obedecendo as especificações mínimas de configuração e segurança descritas a seguir:

- a) A chave privada deve ser do tipo RSA com 2048 bits ou mais.
- b) O certificado deve estar assinado por autoridade certificadora confiável, como por exemplo Verisign, Globalsign etc.
- c) PCI DSS 3.2 - Requirements 2.3 and 4.1.
- d) NIST Special Publication 800-52 Revision 1 - Section 3.
- e) HIPAA.

3.11.1.5 SERVIÇO ADICIONAL DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

3.11.1.5.1 A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais devendo:

3.11.1.5.1.1 Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.

3.11.1.5.1.2 Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.

3.11.1.5.1.3 Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.

3.11.1.5.1.4 Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

3.11.1.6 SERVIÇO ADICIONAL MOBILE E INTEGRAÇÕES.

3.11.1.6.1 A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, o fornecimento de software, integrações, serviços e suportes continuados (funcionando como serviço - SAAS) para troca de informações entre o Software de Processamento de Inteligência e Análise e telefones celulares cadastrados, no mínimo para o sistema operacional Android, devendo:

- a) Disponibilizar processo para validar o uso dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.
- b) disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.
- c) Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.
- d) Não deverá ter limites de celulares cadastrados.

3.11.1.6.2 Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:

3.11.1.6.2.1 Receber notificação sonora quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.

3.11.1.6.2.2 Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.

3.11.1.6.2.3 Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).

3.11.1.6.2.4 Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) e permitir assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.

3.11.1.6.2.5 Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.

3.11.1.6.2.6 Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente guarnição disponível no mapa força da CAM.

3.11.1.6.2.7 Encerrar a guarnição.

3.11.1.6.2.8 Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.

3.11.1.6.3 Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:

3.11.1.6.3.1 Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido com algum tipo de destaque que a guarnição está solicitando socorro.

3.11.1.6.3.2 Realizar automaticamente uma chamada telefônica para um número previamente cadastrado.

3.11.1.6.4 Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do Software de Processamento de Inteligência e Análise, durante todo o período contratual, para:

3.11.1.6.4.1 Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:

3.11.1.6.4.1.1 Gerar alerta sonoro.

3.11.1.6.4.1.2 Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.

3.11.1.6.4.1.3 Permitir a partir da notificação, a abertura de uma tela exibindo automaticamente o alarme gerado com imagem, incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo e descrição do alarme.

3.11.1.6.4.2 Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).

3.11.1.6.5 Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de recepção de imagens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:

3.11.1.6.5.1 Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

3.11.1.6.5.1.1 Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

3.11.1.6.5.2 Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

3.11.1.6.5.3 Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

3.11.1.6.5.4 Para todos os casos em que no momento da obtenção das imagens não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, estas deverão ser enviadas a partir do momento que a conexão for restabelecida, respeitando as informações referentes ao momento da captura e não ao momento do envio.

3.11.1.7 SERVIÇO ADICIONAL PARA USO DE MAPAS.

3.11.1.7.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do Software de Processamento de Inteligência e Análise, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.

3.11.1.8 SERVIÇO ADICIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM NUVEM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS.

3.11.1.8.1 A PROPONENTE deverá, durante todo o tempo de duração do contrato, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem para recebimento de vídeos provenientes de câmeras de CFTV de interesse da CONTRATANTE, devendo:

3.11.1.8.1.1 Suportar a conexão de 10 câmeras IP.

3.11.1.8.1.2 Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps.

3.11.1.8.1.3 Receber e armazenar todas as vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).

3.11.1.8.1.4 Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.

3.11.1.8.1.5 Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV.

3.11.1.8.1.6 Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário.

3.11.1.8.2 Possuir integração com o Registro de Fatos do Software de Processamento de Inteligência e Análise, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa georeferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.

3.11.1.8.3 Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado.

3.11.1.8.4 Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como anexo, ao registro de fato em questão.

3.11.1.8.5 A disponibilização do link de internet necessário acesso aos vídeos armazenados será de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.11.1.9 SERVIÇO ADICIONAL PARA ALARMES CONTACT ID

3.11.1.9.1 A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo de duração do contrato, garantir todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações devendo:

3.11.1.9.1.1 Manter a compatibilidade da comunicação com as centrais de alarmes utilizadas pela Contratante.

3.11.1.9.1.2 Manter a compatibilidade da interação com gravadores de vídeo em rede (NVR).

3.11.1.10 EXIGÊNCIA PARA TODOS OS APLICATIVOS

3.11.1.10.1 Serão obrigações da CONTRATADA:

3.11.1.10.1.1 Manter os aplicativos compatíveis em caso de mudança de versão dos sistemas operacionais dos telefones celulares.

3.11.1.10.1.2 Fornecer e garantir todos os serviços necessários para o contínuo funcionamento das trocas de todos os dados entre a CAM e os telefones celulares.

3.11.1.10.1.3 Serão obrigações da CONTRATANTE:

3.11.1.10.1.4 Disponibilização dos telefones celulares, chips e pacote de dados necessários.

3.11.1.11 NA INTEGRAÇÃO COM CFTV EXISTENTE DIGIFORT

3.11.1.11.1 O sistema proposto deverá possibilitar a imediata integração com o CFTV existente (Fabricante do Software de CFTV existente: Digifort).

3.11.1.11.1.1 Quando um alarme for gerado, por ocasião de uma passagem de veículo monitorado por um PCL, uma ou mais câmeras do CFTV, pré-determinadas, serão apresentadas em destaque, no formato de grade, em uma tela igualmente pré-definida, no próprio sistema de CFTV.

3.11.1.11.1.2 Se as câmeras forem do tipo DOME ou PTZ, estas deverão automaticamente dirigir sua “visão e foco” para um determinado ponto pré-definido, onde o veículo que disparou o alarme passará.

3.11.1.11.1.3 A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador e de qualquer câmera do sistema de CFTV, submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico das imagens e informações recebidas de PCLs e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste TR.

3.11.1.11.1.4 Quando a solução proposta disparar um alarme, deverá disparar igualmente um aviso, no próprio sistema de mensagens do CFTV existente, na tela do operador responsável pela ação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS II

(ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PONTOS DE COLETA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS)

A seguir, apresentamos as especificações técnicas mínimas dos produtos (software e equipamentos) e Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem ofertados pela licitante em sua proposta comercial para este certame para os itens que compõem a TABELA 1. Todas as especificações técnicas deverão ser seguidas rigorosamente, devendo cada licitante disponibilizar os materiais, equipamentos e softwares necessários ao pleno funcionamento de cada um dos itens conforme descrição.

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA OCR CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA) TIPO I (PONTO URBANO VIA FIBRA OPTICA)

1.1 Toda solução deverá ser entregue em perfeito funcionamento, instalado e configurado;

1.2 Para atender ao ponto de coleta de placas de veículos automotores (PCL OCR), com 02 (duas) faixas de rolagem, a contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos: 1(um) solução de borda para PCL OCR de 2(duas) faixas (cerco eletrônico), 2 (dois) postes 6,5 mt, 2(duas) câmeras para captura de placas de veículos automotores tipo 1, 2(dois) iluminadores e 2(dois) laços indutivos, conforme especificações descritas neste documento.

1.3 Para atender ao ponto de coleta de placas de veículos automotores (PCL OCR), com 04 (quatro) faixas de rolagem, a contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos: 1(um) solução de borda para PCL OCR de 4(quatro) faixas (cerco eletrônico), 4 (quatro) postes 6,5 mt, 4(quatro) câmeras para captura de placas de veículos automotores TIPO I, 4(quatro) iluminadores e 4(quatro) laços indutivos, conforme especificações descritas neste documento.

1.4 Para atender a qualquer um dos pontos de coleta descritos acima, a contratada deverá disponibilizar ponto de infraestrutura de telecomunicações 100% em cabos de fibra óptica para a interligação entre a sala central de vídeo vigilância e os pontos de monitoramento para faixa de rolamento (pista). a interligação deverá ser realizada 100% com de cabos de fibra óptica com topologia árvore ponto-multiponto, equipamentos ativos de rede olt na central e onu por ponto atendido, a velocidade mínima deverá ser de 100 (cem) Mbps para a comunicação de cada ponto.

1.5 Abaixo, descrevemos as especificações técnicas mínimas dos produtos que compõem o item ponto de monitoramento para faixa de rolamento (pista) TIPO I (ponto urbano via fibra óptica).

1.6 SOLUÇÃO DE BORDA PARA PCL DE 2 FAIXAS (CERCO ELETRÔNICO) TIPO I DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

1.6.1 A solução de borda para PCL de 2 faixas a ser ofertada pela proponente deverá conter obrigatoriamente os produtos (equipamentos e/ou softwares) com as quantidades descritas a seguir:

1.6.1.1 RACK DE USO EXTERNO PARA PCL

1.6.1.1.1 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;

1.6.1.1.2 Fechamentos externos em chapa de alumínio;

1.6.1.1.3 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;

1.6.1.1.4 Fechamentos externos em chapa de alumínio;

1.6.1.1.5 Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19”;

1.6.1.1.6 Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado;

1.6.1.1.7 Possuir ventiladores de teto com termostato;

- 1.6.1.1.8 Possuir aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior.
- 1.6.1.1.9 Possuir Grau de proteção IP55;
- 1.6.1.1.10 Possuir Dimensões aproximadas: Largura 19" x Profundidade 600mm x Altura 600mm.
- 1.6.1.1.11 Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:
- 1.6.1.1.12 Conjunto de bornes de alimentação;
- 1.6.1.1.13 Barra de aterramento;
- 1.6.1.1.14 Protetor de surto 275V 40 kA;
- 1.6.1.1.15 Régua de Tomadas interna 220Vac, 5Amp;
- 1.6.1.1.16 Canaleta plástica para abrigar o cabeamento;
- 1.6.1.1.17 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica;
- 1.6.1.1.18 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

1.6.1.2 DISPOSITIVO CONTRA INTERRUÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL

- 1.6.1.2.1 Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) através de baterias internas na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 580W com entrada 220V AC e saídas 220V AC, 5VDC, 12VDC e 48VDC.
- 1.6.1.2.2 Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:
- 1.6.1.2.3 Permitir, através de telemetria SNMP, a leitura online remotamente via rede TCP IP:
 - 1.6.1.2.3.1 Do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;
 - 1.6.1.2.3.2 Da temperatura do interior do gabinete de segurança;
 - 1.6.1.2.3.3 De pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;
- 1.6.1.2.4 Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;
- 1.6.1.2.5 Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;
- 1.6.1.2.6 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.
- 1.6.1.2.7 O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

1.6.1.3 SWITCH DE BORDA PARA PCL

- 1.6.1.3.1 Switch padrão industrial, o qual deve suportar temperatura de operação mínima de 60°C, Possuir no mínimo de 8 (oito) portas RJ45 e Permitir gerenciamento via SMNP

1.6.1.4 CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS

- 1.6.1.4.1 Indutância de 120 ~ 200 μ H;
- 1.6.1.4.2 Resistência do loop < 5 Ω .
- 1.6.1.4.3 Resistência entre loop e terra > 10M Ω .

1.6.1.5 SERVIDOR DE BORDA PARA PCL

- 1.6.1.5.1 Mini PC de no máximo 15cm x 15cm de dimensão
- 1.6.1.5.2 Possuir processador no mínimo Intel Core i3 (3M Cache, 2.40 GHz)
- 1.6.1.5.3 Fator de forma da unidade interna: M.2 e 2.5" Drive
- 1.6.1.5.4 N° de unidades internas suportadas: 2
- 1.6.1.5.5 Compatibilidade com voltagem de entrada de corrente direta 12-19 VDC
- 1.6.1.5.6 Possuir possibilidade de memória RAM de no mínimo 32 GB divididos em 2(dois) slots
- 1.6.1.5.7 Ser fornecido com 1(um) slot de memória preenchido com pente de 8Gb do tipo DDR4-2133 1.2V SO-DIMM
- 1.6.1.5.8 Possuir Gráficos integrados, sendo que deve possuir no mínimo uma saída gráfica do tipo HDMI 2.0a
- 1.6.1.5.9 Possuir 6(seis) portas USB
- 1.6.1.5.10 N° total de portas SATA: 2
- 1.6.1.5.11 N° máximo de portas SATA 6.0 Gb/s: 2
- 1.6.1.5.12 Ser fornecido com HD 1Tb
- 1.6.1.5.13 Possuir porta LAN integrada Ethernet
- 1.6.1.5.14 Possuir Rede sem fio integrada Wireless-AC
- 1.6.1.5.15 Possuir Bluetooth integrado.

1.6.1.6 SOFTWARE DE BORDA PARA PCL

- 1.6.1.6.1 Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:

- 1.6.1.6.2 Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.
- 1.6.1.6.3 Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.
- 1.6.1.6.4 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;
- 1.6.1.6.5 Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.
- 1.6.1.6.6 Armazenar localmente as imagens de pelo menos 50.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.
- 1.6.1.6.7 Dispor de segunda opção de funcionamento através e detector virtual baseado em software.
- 1.6.1.6.8 Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.
- 1.6.1.6.9 Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:
- 1.6.1.6.10 Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.
- 1.6.1.6.11 Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;
- 1.6.1.6.12 Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.
- 1.6.1.6.13 Os PCLs deverão ser capazes de detectar veículos trafegando em velocidade de no mínimo 135Km(Cento e trinta e cinco quilômetros por hora).
- 1.6.1.6.14 Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.
- 1.6.1.6.15 Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.
- 1.6.1.6.16 Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.
- 1.6.1.6.17 Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.
- 1.6.1.6.18 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;
- 1.6.1.6.19 Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.
- 1.6.1.6.20 Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.
- 1.6.1.6.21 Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- 1.6.1.6.22 Verificar automaticamente o funcionamento das câmeras, com capacidade de armazenar as informações sobre a continuidade de funcionamento das mesmas, nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiver indisponível.
- 1.6.1.6.23 Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize, com capacidade de armazenar estas informações nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiverem indisponíveis;

1.7 SOLUÇÃO DE BORDA PARA PCL DE 4 FAIXAS (CERCO ELETRÔNICO) TIPO I DEVERÁ TER AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS

1.7.1 A solução de borda para PCL de 4 faixas a ser ofertada pela proponente deverá conter obrigatoriamente os produtos (equipamentos e/ou softwares) com as quantidades descritas a seguir:

1.7.1.1 RACK DE USO EXTERNO PARA PCL

- 1.7.1.1.1 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;
- 1.7.1.1.2 Fechamentos externos em chapa de alumínio;
- 1.7.1.1.3 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;
- 1.7.1.1.4 Fechamentos externos em chapa de alumínio;
- 1.7.1.1.5 Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19”;
- 1.7.1.1.6 Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado;
- 1.7.1.1.7 Possuir ventiladores de teto com termostato;

- 1.7.1.1.8 Possuir aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior.
- 1.7.1.1.9 Possuir Grau de proteção IP55;
- 1.7.1.1.10 Possuir Dimensões aproximadas: Largura 19" x Profundidade 600mm x Altura 600mm.
- 1.7.1.1.11 Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:
- 1.7.1.1.12 Conjunto de bornes de alimentação;
- 1.7.1.1.13 Barra de aterramento;
- 1.7.1.1.14 Protetor de surto 275V 40 kA;
- 1.7.1.1.15 Régua de Tomadas interna 220Vac, 5Amp;
- 1.7.1.1.16 Canaleta plástica para abrigar o cabeamento;
- 1.7.1.1.17 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica;
- 1.7.1.1.18 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

1.7.1.2 DISPOSITIVO CONTRA INTERRUÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL

- 1.7.1.2.1 Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) através de baterias internas na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 580W com entrada 220V AC e saídas 220V AC, 5VDC, 12VDC e 48VDC.
- 1.7.1.2.2 Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:
- 1.7.1.2.3 Permitir, através de telemetria SNMP, a leitura online remotamente via rede TCP IP:
 - 1.7.1.2.3.1 Do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;
 - 1.7.1.2.3.2 Da temperatura do interior do gabinete de segurança;
 - 1.7.1.2.3.3 De pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;
- 1.7.1.2.4 Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;
- 1.7.1.2.5 Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;
- 1.7.1.2.6 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.
- 1.7.1.2.7 O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

1.7.1.3 SWITCH DE BORDA PARA PCL

- 1.7.1.3.1 Switch padrão industrial, o qual deve suportar temperatura de operação mínima de 60°C, Possuir no mínimo de 8 (oito) portas RJ45 e Permitir gerenciamento via SMNP

1.7.1.4 CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS

- 1.7.1.4.1 Indutância de 120 ~ 200 μ H;
- 1.7.1.4.2 Resistência do loop < 5 Ω .
- 1.7.1.4.3 Resistência entre loop e terra > 10M Ω .

1.7.1.5 SERVIDOR DE BORDA PARA PCL

- 1.7.1.5.1 Mini PC de no máximo 15cm x 15cm de dimensão
- 1.7.1.5.2 Possuir processador no mínimo Intel Core i3 (3M Cache, 2.40 GHz)
- 1.7.1.5.3 Fator de forma da unidade interna: M.2 e 2.5" Drive
- 1.7.1.5.4 N° de unidades internas suportadas: 2
- 1.7.1.5.5 Compatibilidade com voltagem de entrada de corrente direta 12-19 VDC
- 1.7.1.5.6 Possuir possibilidade de memória RAM de no mínimo 32 GB divididos em 2(dois) slots
- 1.7.1.5.7 Ser fornecido com 1(um) slot de memória preenchido com pente de 8Gb do tipo DDR4-2133 1.2V SO-DIMM
- 1.7.1.5.8 Possuir Gráficos integrados, sendo que deve possuir no mínimo uma saída gráfica do tipo HDMI 2.0a
- 1.7.1.5.9 Possuir 6(seis) portas USB
- 1.7.1.5.10 N° total de portas SATA: 2
- 1.7.1.5.11 N° máximo de portas SATA 6.0 Gb/s: 2
- 1.7.1.5.12 Ser fornecido com HD 1Tb
- 1.7.1.5.13 Possuir porta LAN integrada Ethernet
- 1.7.1.5.14 Possuir Rede sem fio integrada Wireless-AC
- 1.7.1.5.15 Possuir Bluetooth integrado.

1.7.1.6 SOFTWARE DE BORDA PARA PCL

- 1.7.1.6.1 Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:

1.7.1.6.2 Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

1.7.1.6.3 Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

1.7.1.6.4 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

1.7.1.6.5 Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.

1.7.1.6.6 Armazenar localmente as imagens de pelo menos 50.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

1.7.1.6.7 Dispor de segunda opção de funcionamento através e detector virtual baseado em software.

1.7.1.6.8 Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.

1.7.1.6.9 Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:

1.7.1.6.10 Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.

1.7.1.6.11 Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;

1.7.1.6.12 Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.

1.7.1.6.13 Os PCLs deverão ser capazes de detectar veículos trafegando em velocidade de no mínimo 135Km(Cento e trinta e cinco quilômetros por hora).

1.7.1.6.14 Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.

1.7.1.6.15 Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.

1.7.1.6.16 Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

1.7.1.6.17 Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.

1.7.1.6.18 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

1.7.1.6.19 Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

1.7.1.6.20 Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.

1.7.1.6.21 Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

1.7.1.6.22 Verificar automaticamente o funcionamento das câmeras, com capacidade de armazenar as informações sobre a continuidade de funcionamento das mesmas, nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiver indisponível.

1.7.2 Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize, com capacidade de armazenar estas informações nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiverem indisponíveis;

1.8 CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO I CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

1.8.1 Câmera digital Dia/Noite, 1/3 polegadas com alto desempenho capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos níveis de luz. A câmera deve fornecer resolução mínima de 1280 colunas por 960 linhas reais, não-entrelaçadas, sem nenhum tipo duplicação ou interpolação de linhas.

1.8.2 A câmera deve possuir ajuste durante a configuração do back focus para abrir a Iris da lente ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite. A câmera permitirá o uso da lente tipo montagem CS.

1.8.3 A câmera deve possuir sistema de sincronismo de flash integrado, permitindo a ligação direta de um flash ou iluminador sem a utilização de qualquer circuito adicional. O sistema de disparo de flash integrado deverá permitir o ajuste do atraso no disparo permitindo a utilização de diversos modelos de flashes. A

câmera deverá disponibilizar no mínimo 3 modos de operação de flash: Automático, onde a câmera ativa o flash quando a luminosidade cai abaixo do limite tolerável; Sempre Ativado e Desativado.

1.8.4 A câmera deverá possuir sistema de disparo para captura de foto tanto via pulso elétrico de disparo quanto via comando via interface de comunicação Ethernet. O tempo de captura da foto deve ser menor do que 45ms. Este tempo é contabilizado como sendo o tempo decorrido após o sinal de disparo ou o comando terem sido efetuados e o tempo de início de exposição do sensor de imagem. A taxa de frames para vídeo deverá ser superior a 10fps, no padrão JPEG.

1.8.5 A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos. A imagem capturada pelo sensor da câmera não deve sofrer qualquer alteração, distorção ou perdas decorrentes de interferências eletromagnéticas nos cabos ou de variação no comprimento dos mesmos.

1.8.6 A câmera permitirá o controle remoto e a instalação através de comunicação bidirecional efetuada através da mesma interface digital padrão ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração. A câmera permite a mudança de ajustes, status de verificação e updates que podem ser realizados remotamente, em qualquer lugar, via protocolo IP. O protocolo de comunicação e demais bibliotecas de software para comunicação com a câmera devem ser abertos e disponibilizados gratuitamente pelo fabricante da câmera.

1.8.7 A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR.

1.8.8 A câmera deverá possuir um filtro IR que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido. Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos.

1.8.9 A sensibilidade mínima da câmera deverá ser de 0,1 lux. A câmera deverá ter alta sensibilidade à luz infravermelha, possuindo eficiência quântica (QE) maior do que 30% para o comprimento de onda de 850nm no modo monocromático.

1.8.10 A câmera fornecerá as seguintes modalidades de obturador eletrônico: Automático com variação contínua do tempo de exposição de acordo com a luminosidade ambiente com valores entre 1/22 e 1/22000, em passos menores que 50 microssegundos, permitindo precisão nos ajustes. O modo Automático deve permitir a definição de um limite máximo de tempo de exposição à luz, limitando os ajustes da câmera à faixa de 1/22000 até o limite configurado, permitindo a obtenção de imagens nítidas mesmo de objetos em rápido movimento; Manual com valores entre 1/22 e 1/22000, em passos menores que 50 microssegundos, permitindo precisão nos ajustes;

1.8.11 A câmera deverá fornecer ajuste de ganho de sinal analógico com modalidades manual e automática, sendo que na modalidade automática deve permitir a configuração de um limite máximo de ganho, evitando a geração de ruído excessivo na imagem.

1.8.12 A câmera fornecerá um sistema de compensação de branco otimizado para aplicações em ambientes externos, onde a luz solar predomina.

1.8.13 Saída de Vídeo: Interface Digital Ethernet 10/100Mbps;

1.8.14 Range Dinâmico: Maior que 55dB;

1.8.15 Tipo de sensor de imagem: 1/3-polegadas não-entrelaçado;

1.8.16 Resolução mínima: 1280 colunas x 960 linhas;

1.8.17 Saída de Vídeo e Configuração: Conector Ethernet padrão RJ-45;

1.8.18 Montagem da Lente: CS;

1.8.19 Operar em temperatura ambiente de no mínimo: + 60° C.

1.8.20 Deve ser fornecida com caixa de proteção contendo as seguintes especificações mínimas:

1.8.21 A caixa de proteção para câmera (Case) deverá ser apropriada para uso externo, deve acondicionar perfeitamente as câmeras fornecidas e ter no mínimo as seguintes especificações:

1.8.21.1 Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical;

1.8.21.2 Grau de proteção IP 66 ou superior;

1.8.21.3 Deve suportar a acomodação de 1 câmera de CFTV;

1.8.21.4 Tampa articulada com abertura superior;

1.8.21.5 Trava traseira com opção de uso de cadeado;

1.8.21.6 Deve ser construído em material resistente a chuva e sol, preferencialmente em alumínio extrudado;

1.8.21.7 Deve possuir visor frontal em vidro e anteparo de proteção contra incidência lateral de luminosidade;

1.8.21.8 As entradas de cabos devem ser embutidas no suporte ou com prensa cabos de conector giratório.

1.9 ILUMINADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

1.9.1 Iluminador Infravermelho com Suporte para fixação;

1.9.2 Deve poder trabalhar de forma sincronizada com a câmera para captura de placas de veículos PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

1.9.3 Alcance de 20 metros;

1.9.4 Ângulo de abertura: 10 a 22°;

1.9.5 Comprimento de onda: 850nm;

1.9.6 Potência Luminosa: 300W;

1.9.7 Dimensões máximas do iluminador: L=160mm x A=120mm x P=90mm;

- 1.9.8 Interface de sincronismo: isolada galvanicamente até 2,5KV, para sincronismo do modo day & night entre Iluminador e câmera;
- 1.9.9 O iluminador deverá possuir suporte para fixação em poste que possibilite a movimentação giratória vertical e horizontal;
- 1.9.10 Deve ser fornecido com gabinete para o Iluminador, que deverá ser apropriados para uso externo e acondicionar perfeitamente o iluminador fornecido e ter no mínimo as seguintes especificações:
- 1.9.10.1 Deve ser destinado ao uso em ambientes externos;
- 1.9.10.2 Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical;
- 1.9.10.3 Grau de proteção IP 66 ou superior;
- 1.9.10.4 Deve suportar a acomodação de 1 iluminador;
- 1.9.10.5 Deve ser construído em material resistente a chuva e sol, preferencialmente em alumínio extrudado;
- 1.9.10.6 Ter suporte para prensa cabos.

1.10 LAÇO INDUTIVO CARACTERISTICAS MINIMAS:

- 1.10.1 Especificação do cabo para confecção do laço indutivo;
- 1.10.2 Cabo de cobre preferivelmente estanhado;
- 1.10.3 Seção nominal 0,75mm ou 1,0mm; Isolamento de 750 V ou mais;
- 1.10.4 Resistência a óleos e ácidos. Isolação de borracha de silicone suportando temperatura superior a 200°C. Cobertura reforçada para suportar tração referente movimentação do solo. Ex. Trança Têxtil ;
- 1.10.5 Esse cabo deve ser usado para a confecção do sensor (bobina) e do rabicho do sensor. O sensor e seu rabicho deverão ser feitos sem emendas, pois a umidade é o principal causador de problemas em um laço indutivo;
- 1.10.6 Características elétricas do laço indutivo;
- 1.10.7 Indutância do loop: 120 ~ 200 μ H;
- 1.10.8 Resistência do loop (série): < 5 Ω ;
- 1.10.9 Resistência entre loop e terra*> 10M Ω ;
- 1.10.10 O número de voltas da bobina poderá variar entre 3 e 6 voltas, dependendo da largura da via. O parâmetro determinante será a indutância do laço, que será medido a cada laço confeccionado. Segue abaixo alguns exemplos que serão seguidos pela fiscalização, não dispensando a medição de indutância do laço:
- 1.10.10.1 Faixas de rolagem com 3,5 metros de largura, usar laços com 4 voltas;
- 1.10.10.2 Faixas de rolagem com 4,5 metros de largura, usar laços com 5 voltas.
- 1.10.10.3 A medição de indutância deverá ser feita diretamente no rabicho do laço instalado.
- 1.10.11 Frequência de operação do laço: Quando instalados em faixas adjacentes, os laços indutivos devem ser configurados para funcionar com diferentes frequências de operação, evitando assim o acoplamento elétrico entre os mesmos.
- 1.10.12 Sensibilidade: Os laços indutivos devem ser configurados para funcionar com sensibilidade suficiente para fazer a detecção de caminhões, carros e motos sem ser sensibilizado por veículos passando em faixas adjacentes. Uma sensibilidade muito baixa pode não fazer a detecção de motos, enquanto uma sensibilidade muito alta pode causar disparos falsos por veículos passando em faixas adjacentes.
- 1.10.13 Quando instalados em faixas adjacentes, os laços indutivos devem ter a polaridade da corrente elétrica do laço invertida, minimizando qualquer acoplamento entre diferentes laços. Para isso é necessária a identificação do sentido da bobina do laço e de todos os cabos, para que seja possível a inversão dos conectores ligados à controladora do laço.

1.11 POSTE DE METALICO 6,5 METROS COM CARACTERISTICAS MINIMAS:

- 1.11.1 Poste engastado de aço tubular com diâmetro (ϕ) de 4" com altura livre após instalação de no mínimo de 6500 mm;
- 1.11.2 Tubo de aço galvanizado NBR5580L;
- 1.11.3 Bitola: 4";
- 1.11.4 Diâmetro externo: 114 mm;
- 1.11.5 Espessura da parede: 3,75 mm;
- 1.11.6 Acabamento nas pontas: Rosca BSP.

2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA OCR CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA) TIPO II (PONTO URBANO VIA FIBRA OPTICA OU VIA SATÉLITE)

- 2.1 Toda solução deverá ser entregue em perfeito funcionamento, instalador e configurado.
- 2.2 Para atender ao ponto de coleta de placas de veículos automotores PCL OCR, com 02 (duas) faixas de rolagem, a contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos: 1(um) solução de borda para PCL OCR de 2(duas) faixas (cerco eletrônico), 2 (dois) postes 6,5 mt, 2(duas) câmeras para captura de placas de veículos automotores Tipo II, 2(dois) iluminadores e 2(dois) laços indutivos, conforme especificações descritas neste documento.

2.3 Para atender a qualquer um dos pontos de coleta descritos acima, a contratada deverá disponibilizar ponto de infraestrutura de telecomunicações híbrido (formado por rede de cabos de fibra óptica e rede de rádios frequência licenciada ou via satélite) para a interligação entre a sala central de vídeo vigilância e os pontos de monitoramento para faixa de rolamento (pista). a interligação deverá ser realizada com a utilização de backbone em rede de rádios frequência licenciada na anatel e cabos de fibra óptica metroethernet e a ultima milha em cabos de fibra óptica com topologia árvore ponto-multiponto, equipamentos ativos de rede olt na central e onu pon por ponto atendido. a velocidade mínima deverá ser de 20 (vinte) Mbps para a comunicação de cada ponto.

2.4 Abaixo, descrevemos as especificações técnicas mínimas dos produtos que compõe o item ponto de monitoramento para faixa de rolamento (pista) Tipo II (ponto urbano via fibra optica e rádio frequência licenciada ou via satélite)

2.5 SOLUÇÃO DE BORDA PARA PCL DE 2 FAIXAS (CERCO ELETRÔNICO) TIPO II DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

2.5.1 A solução de borda para PCL de 2 faixas a ser ofertada pela proponente deverá conter obrigatoriamente os produtos (equipamentos e/ou softwares) com as quantidades descritas a seguir:

2.5.1.1 RACK DE USO EXTERNO PARA PCL

2.5.1.1.1 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;

2.5.1.1.2 Fechamentos externos em chapa de alumínio;

2.5.1.1.3 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;

2.5.1.1.4 Fechamentos externos em chapa de alumínio;

2.5.1.1.5 Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19”;

2.5.1.1.6 Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado;

2.5.1.1.7 Possuir ventiladores de teto com termostato;

2.5.1.1.8 Possuir aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior.

2.5.1.1.9 Possuir Grau de proteção IP55;

2.5.1.1.10 Possuir Dimensões aproximadas: Largura 19” x Profundidade 600mm x Altura 600mm.

2.5.1.1.11 Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:

2.5.1.1.12 Conjunto de bornes de alimentação;

2.5.1.1.13 Barra de aterramento;

2.5.1.1.14 Protetor de surto 275V 40 kA;

2.5.1.1.15 Régua de Tomadas interna 220Vac, 5Amp;

2.5.1.1.16 Canaleta plástica para abrigar o cabeamento;

2.5.1.1.17 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica;

2.5.1.1.18 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

2.5.1.2 DISPOSITIVO CONTRA INTERRUÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL

2.5.1.2.1 Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) através de baterias internas na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 580W com entrada 220V AC e saídas 220V AC, 5VDC, 12VDC e 48VDC.

2.5.1.2.2 Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:

2.5.1.2.3 Permitir, através de telemetria SNMP, a leitura online remotamente via rede TCP IP:

2.5.1.2.3.1 Do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;

2.5.1.2.3.2 Da temperatura do interior do gabinete de segurança;

2.5.1.2.3.3 De pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;

2.5.1.2.4 Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;

2.5.1.2.5 Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;

2.5.1.2.6 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.

2.5.1.2.7 O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

2.5.1.3 SWITCH DE BORDA PARA PCL

2.5.1.3.1 Switch padrão industrial, o qual deve suportar temperatura de operação mínima de 60°C, Possuir no mínimo de 8 (oito) portas RJ45 e Permitir gerenciamento via SMNP

2.5.1.4 CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS

2.5.1.4.1 Indutância de 120 ~ 200 µH;

2.5.1.4.2 Resistência do loop < 5 Ω.

2.5.1.4.3 Resistência entre loop e terra > 10M Ω.

2.5.1.5 SERVIDOR DE BORDA PARA PCL

2.5.1.5.1 Mini PC de no máximo 15cm x 15cm de dimensão

2.5.1.5.2 Possuir processador no mínimo Intel Core i3 (3M Cache, 2.40 GHz)

2.5.1.5.3 Fator de forma da unidade interna: M.2 e 2.5" Drive

2.5.1.5.4 N° de unidades internas suportadas: 2

2.5.1.5.5 Compatibilidade com voltagem de entrada de corrente direta 12-19 VDC

2.5.1.5.6 Possuir possibilidade de memória RAM de no mínimo 32 GB divididos em 2(dois) slots

2.5.1.5.7 Ser fornecido com 1(um) slot de memória preenchido com pente de 8Gb do tipo DDR4-2133 1.2V SO-DIMM

2.5.1.5.8 Possuir Gráficos integrados, sendo que deve possuir no mínimo uma saída gráfica do tipo HDMI 2.0a

2.5.1.5.9 Possuir 6(seis) portas USB

2.5.1.5.10 N° total de portas SATA: 2

2.5.1.5.11 N° máximo de portas SATA 6.0 Gb/s: 2

2.5.1.5.12 Ser fornecido com HD 1Tb

2.5.1.5.13 Possuir porta LAN integrada Ethernet

2.5.1.5.14 Possuir Rede sem fio integrada Wireless-AC

2.5.1.5.15 Possuir Bluetooth integrado.

2.5.1.6 SOFTWARE DE BORDA PARA PCL

2.5.1.6.1 Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:

2.5.1.6.2 Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

2.5.1.6.3 Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

2.5.1.6.4 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

2.5.1.6.5 Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.

2.5.1.6.6 Armazenar localmente as imagens de pelo menos 50.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

2.5.1.6.7 Dispor de segunda opção de funcionamento através de detector virtual baseado em software.

2.5.1.6.8 Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.

2.5.1.6.9 Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:

2.5.1.6.10 Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.

2.5.1.6.11 Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;

2.5.1.6.12 Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.

2.5.1.6.13 Os PCLs deverão ser capazes de detectar veículos trafegando em velocidade de no mínimo 135Km(Cento e trinta e cinco quilômetros por hora).

2.5.1.6.14 Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.

2.5.1.6.15 Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.

2.5.1.6.16 Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

2.5.1.6.17 Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.

2.5.1.6.18 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

2.5.1.6.19 Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

2.5.1.6.20 Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.

2.5.1.6.21 Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

2.5.1.6.22 Verificar automaticamente o funcionamento das câmeras, com capacidade de armazenar as informações sobre a continuidade de funcionamento das mesmas, nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiver indisponível.

2.5.1.6.23 Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize, com capacidade de armazenar estas informações nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiverem indisponíveis;

2.6 SOLUÇÃO DE BORDA PARA PCL DE 4 FAIXAS (CERCO ELETRÔNICO) TIPO II DEVERÁ TER AS SEGUINTESS CARACTERISTICAS

2.6.1 A solução de borda para PCL de 4 faixas a ser ofertada pela proponente deverá conter obrigatoriamente os produtos (equipamentos e/ou softwares) com as quantidades descritas a seguir:

2.6.1.1 RACK DE USO EXTERNO PARA PCL

2.6.1.1.1 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;

2.6.1.1.2 Fechamentos externos em chapa de alumínio;

2.6.1.1.3 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;

2.6.1.1.4 Fechamentos externos em chapa de alumínio;

2.6.1.1.5 Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19”;

2.6.1.1.6 Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado;

2.6.1.1.7 Possuir ventiladores de teto com termostato;

2.6.1.1.8 Possuir aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior.

2.6.1.1.9 Possuir Grau de proteção IP55;

2.6.1.1.10 Possuir Dimensões aproximadas: Largura 19” x Profundidade 600mm x Altura 600mm.

2.6.1.1.11 Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:

2.6.1.1.12 Conjunto de bornes de alimentação;

2.6.1.1.13 Barra de aterramento;

2.6.1.1.14 Protetor de surto 275V 40 kA;

2.6.1.1.15 Régua de Tomadas interna 220Vac, 5Amp;

2.6.1.1.16 Canaleta plástica para abrigar o cabeamento;

2.6.1.1.17 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica;

2.6.1.1.18 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

2.6.1.2 DISPOSITIVO CONTRA INTERRUÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL

2.6.1.2.1 Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) através de baterias internas na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 580W com entrada 220V AC e saídas 220V AC, 5VDC, 12VDC e 48VDC.

2.6.1.2.2 Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:

2.6.1.2.3 Permitir, através de telemetria SNMP, a leitura online remotamente via rede TCP IP:

2.6.1.2.3.1 Do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;

2.6.1.2.3.2 Da temperatura do interior do gabinete de segurança;

2.6.1.2.3.3 De pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;

2.6.1.2.4 Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;

2.6.1.2.5 Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;

2.6.1.2.6 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.

2.6.1.2.7 O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

2.6.1.3 SWITCH DE BORDA PARA PCL

2.6.1.3.1 Switch padrão industrial, o qual deve suportar temperatura de operação mínima de 60°C, Possuir no mínimo de 8 (oito) portas RJ45 e Permitir gerenciamento via SMNP

2.6.1.4 CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS

2.6.1.4.1 Indutância de 120 ~ 200 μ H;

2.6.1.4.2 Resistência do loop < 5 Ω .

2.6.1.4.3 Resistência entre loop e terra > 10M Ω .

2.6.1.5 SERVIDOR DE BORDA PARA PCL

- 2.6.1.5.1 Mini PC de no máximo 15cm x 15cm de dimensão
- 2.6.1.5.2 Possuir processador no mínimo Intel Core i3 (3M Cache, 2.40 GHz)
- 2.6.1.5.3 Fator de forma da unidade interna: M.2 e 2.5" Drive
- 2.6.1.5.4 N° de unidades internas suportadas: 2
- 2.6.1.5.5 Compatibilidade com voltagem de entrada de corrente direta 12-19 VDC
- 2.6.1.5.6 Possuir possibilidade de memória RAM de no mínimo 32 GB divididos em 2(dois) slots
- 2.6.1.5.7 Ser fornecido com 1(um) slot de memória preenchido com pente de 8Gb do tipo DDR4-2133 1.2V SO-DIMM
- 2.6.1.5.8 Possuir Gráficos integrados, sendo que deve possuir no mínimo uma saída gráfica do tipo HDMI 2.0a
- 2.6.1.5.9 Possuir 6(seis) portas USB
- 2.6.1.5.10 N° total de portas SATA: 2
- 2.6.1.5.11 N° máximo de portas SATA 6.0 Gb/s: 2
- 2.6.1.5.12 Ser fornecido com HD 1Tb
- 2.6.1.5.13 Possuir porta LAN integrada Ethernet
- 2.6.1.5.14 Possuir Rede sem fio integrada Wireless-AC
- 2.6.1.5.15 Possuir Bluetooth integrado.

2.6.1.6 SOFTWARE DE BORDA PARA PCL

- 2.6.1.6.1 Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:
- 2.6.1.6.2 Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.
- 2.6.1.6.3 Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.
- 2.6.1.6.4 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;
- 2.6.1.6.5 Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.
- 2.6.1.6.6 Armazenar localmente as imagens de pelo menos 50.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.
- 2.6.1.6.7 Dispor de segunda opção de funcionamento através de detector virtual baseado em software.
- 2.6.1.6.8 Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.
- 2.6.1.6.9 Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:
- 2.6.1.6.10 Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.
- 2.6.1.6.11 Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;
- 2.6.1.6.12 Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.
- 2.6.1.6.13 Os PCLs deverão ser capazes de detectar veículos trafegando em velocidade de no mínimo 135Km(Cento e trinta e cinco quilômetros por hora).
- 2.6.1.6.14 Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.
- 2.6.1.6.15 Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.
- 2.6.1.6.16 Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.
- 2.6.1.6.17 Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.
- 2.6.1.6.18 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;
- 2.6.1.6.19 Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.
- 2.6.1.6.20 Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.
- 2.6.1.6.21 Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

2.6.1.6.22 Verificar automaticamente o funcionamento das câmeras, com capacidade de armazenar as informações sobre a continuidade de funcionamento das mesmas, nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiver indisponível.

2.6.2 Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize, com capacidade de armazenar estas informações nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiverem indisponíveis;

2.7 CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO I DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

2.7.1 Câmera digital Dia/Noite, 1/3 polegadas com alto desempenho capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos níveis de luz. A câmera deve fornecer resolução mínima de 1280 colunas por 960 linhas reais, não-entrelaçadas, sem nenhum tipo duplicação ou interpolação de linhas.

2.7.2 A câmera deve possuir ajuste durante a configuração do back focus para abrir a Iris da lente ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite. A câmera permitirá o uso da lente tipo montagem CS.

2.7.3 A câmera deve possuir sistema de sincronismo de flash integrado, permitindo a ligação direta de um flash ou iluminador sem a utilização de qualquer circuito adicional. O sistema de disparo de flash integrado deverá permitir o ajuste do atraso no disparo permitindo a utilização de diversos modelos de flashes. A câmera deverá disponibilizar no mínimo 3 modos de operação de flash: Automático, onde a câmera ativa o flash quando a luminosidade cai abaixo do limite tolerável; Sempre Ativado e Desativado.

2.7.4 A câmera deverá possuir sistema de disparo para captura de foto tanto via pulso elétrico de disparo quanto via comando via interface de comunicação Ethernet. O tempo de captura da foto deve ser menor do que 45ms. Este tempo é contabilizado como sendo o tempo decorrido após o sinal de disparo ou o comando terem sido efetuados e o tempo de início de exposição do sensor de imagem. A taxa de frames para video deverá ser superior a 10fps, no padrão JPEG.

2.7.5 A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos. A imagem capturada pelo sensor da câmera não deve sofrer qualquer alteração, distorção ou perdas decorrentes de interferências eletromagnéticas nos cabos ou de variação no comprimento dos mesmos.

2.7.6 A câmera permitirá o controle remoto e a instalação através de comunicação bidirecional efetuada através da mesma interface digital padrão ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração. A câmera permite a mudança de ajustes, status de verificação e updates que podem ser realizados remotamente, em qualquer lugar, via protocolo IP. O protocolo de comunicação e demais bibliotecas de software para comunicação com a câmera devem ser abertos e disponibilizados gratuitamente pelo fabricante da câmera.

2.7.7 A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR.

2.7.8 A câmera deverá possuir um filtro IR que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido. Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos.

2.7.9 A sensibilidade mínima da câmera deverá ser de 0,1 lux. A câmera deverá ter alta sensibilidade à luz infravermelha, possuindo eficiência quântica (QE) maior do que 30% para o comprimento de onda de 850nm no modo monocromático.

2.7.10 A câmera fornecerá as seguintes modalidades de obturador eletrônico: Automático com variação contínua do tempo de exposição de acordo com a luminosidade ambiente com valores entre 1/22 e 1/22000, em passos menores que 50 microssegundos, permitindo precisão nos ajustes. O modo Automático deve permitir a definição de um limite máximo de tempo de exposição à luz, limitando os ajustes da câmera à faixa de 1/22000 até o limite configurado, permitindo a obtenção de imagens nítidas mesmo de objetos em rápido movimento; Manual com valores entre 1/22 e 1/22000, em passos menores que 50 microssegundos, permitindo precisão nos ajustes;

2.7.11 A câmera deverá fornecer ajuste de ganho de sinal analógico com modalidades manual e automática, sendo que na modalidade automática deve permitir a configuração de um limite máximo de ganho, evitando a geração de ruído excessivo na imagem.

2.7.12 A câmera fornecerá um sistema de compensação de branco otimizado para aplicações em ambientes externos, onde a luz solar predomina.

2.7.13 Saída de Vídeo: Interface Digital Ethernet 10/100Mbps;

2.7.14 Range Dinâmico: Maior que 55dB;

2.7.15 Tipo de sensor de imagem: 1/3-polegadas não-entrelaçado;

2.7.16 Resolução mínima: 1280 colunas x 960 linhas;

2.7.17 Saída de Vídeo e Configuração: Conector Ethernet padrão RJ-45;

2.7.18 Montagem da Lente: CS;

2.7.19 Operar em temperatura ambiente de no mínimo: + 60° C.

2.7.20 Deve ser fornecida com caixa de proteção contendo as seguintes especificações mínimas:

2.7.20.1 A caixa de proteção para câmera (Case) deverá ser apropriada para uso externo, deve acondicionar perfeitamente as câmeras fornecidas e ter no mínimo as seguintes especificações:

- 2.7.20.1.1 Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical;
- 2.7.20.1.2 Grau de proteção IP 66 ou superior;
- 2.7.20.1.3 Deve suportar a acomodação de 1 câmera de CFTV;
- 2.7.20.1.4 Tampa articulada com abertura superior;
- 2.7.20.1.5 Trava traseira com opção de uso de cadeado;
- 2.7.20.1.6 Deve ser construído em material resistente a chuva e sol, preferencialmente em alumínio extrudado;
- 2.7.20.1.7 Deve possuir visor frontal em vidro e anteparo de proteção contra incidência lateral de luminosidade;
- 2.7.20.1.8 As entradas de cabos devem ser embutidas no suporte ou com prensa cabos de conector giratório.

2.8 ILUMINADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- 2.8.1 Iluminador Infravermelho com Suporte para fixação;
- 2.8.2 Deve poder trabalhar de forma sincronizada com a câmera para captura de placas de veículos PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 2.8.3 Alcance de 20 metros;
- 2.8.4 Ângulo de abertura: 10 a 22°;
- 2.8.5 Comprimento de onda: 850nm;
- 2.8.6 Potência Luminosa: 300W;
- 2.8.7 Dimensões máximas do iluminador: L=160mm x A=120mm x P=90mm;
- 2.8.8 Interface de sincronismo: isolada galvanicamente até 2,5KV, para sincronismo do modo day & night entre Iluminador e câmera;
- 2.8.9 O iluminador deverá possuir suporte para fixação em poste que possibilite a movimentação giratória vertical e horizontal;
- 2.8.10 Deve ser fornecido com gabinete para o Iluminador, que deverá ser apropriados para uso externo e acondicionar perfeitamente o iluminador fornecido e ter no mínimo as seguintes especificações:
- 2.8.11 Deve ser destinado ao uso em ambientes externos;
- 2.8.12 Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical;
- 2.8.13 Grau de proteção IP 66 ou superior;
- 2.8.14 Deve suportar a acomodação de 1 iluminador;
- 2.8.15 Deve ser construído em material resistente a chuva e sol, preferencialmente em alumínio extrudado;
- 2.8.16 Ter suporte para prensa cabos.

2.9 LAÇO INDUTIVO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- 2.9.1 Especificação do cabo para confecção do laço indutivo;
- 2.9.2 Cabo de cobre preferivelmente estanhado;
- 2.9.3 Seção nominal 0,75mm ou 1,0mm; Isolamento de 750 V ou mais;
- 2.9.4 Resistência a óleos e ácidos. Isolação de borracha de silicone suportando temperatura superior a 200°C. Cobertura reforçada para suportar tração referente movimentação do solo. Ex. Trança Têxtil ;
- 2.9.5 Esse cabo deve ser usado para a confecção do sensor (bobina) e do rabicho do sensor. O sensor e seu rabicho deverão ser feitos sem emendas, pois a umidade é o principal causador de problemas em um laço indutivo;
- 2.9.6 Características elétricas do laço indutivo;
- 2.9.7 Indutância do loop: 120 ~ 200 μ H;
- 2.9.8 Resistência do loop (série): < 5 Ω ;
- 2.9.9 Resistência entre loop e terra* > 10M Ω ;
- 2.9.10 O número de voltas da bobina poderá variar entre 3 e 6 voltas, dependendo da largura da via. O parâmetro determinante será a indutância do laço, que será medido a cada laço confeccionado. Segue abaixo alguns exemplos que serão seguidos pela fiscalização, não dispensando a medição de indutância do laço:
 - 2.9.10.1 Faixas de rolagem com 3,5 metros de largura, usar laços com 4 voltas;
 - 2.9.10.2 Faixas de rolagem com 4,5 metros de largura, usar laços com 5 voltas.
 - 2.9.10.3 A medição de indutância deverá ser feita diretamente no rabicho do laço instalado.
- 2.9.11 Frequência de operação do laço: Quando instalados em faixas adjacentes, os laços indutivos devem ser configurados para funcionar com diferentes frequências de operação, evitando assim o acoplamento elétrico entre os mesmos.
- 2.9.12 Sensibilidade: Os laços indutivos devem ser configurados para funcionar com sensibilidade suficiente para fazer a detecção de caminhões, carros e motos sem ser sensibilizado por veículos passando em faixas adjacentes. Uma sensibilidade muito baixa pode não fazer a detecção de motos, enquanto uma sensibilidade muito alta pode causar disparos falsos por veículos passando em faixas adjacentes. Quando instalados em faixas adjacentes, os laços indutivos devem ter a polaridade da corrente elétrica do laço invertida, minimizando qualquer acoplamento entre diferentes laços. Para isso é necessária a identificação do sentido da bobina do laço e de todos os cabos, para que seja possível a inversão dos conectores ligados à controladora do laço.

2.10 POSTE 6,5 METROS COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- 2.10.1 Poste engastado de aço tubular com diâmetro (ϕ) de 4" com altura livre após instalação de no mínimo de 6500 mm;
- 2.10.2 Tubo de aço galvanizado NBR5580L;
- 2.10.3 Bitola: 4";
- 2.10.4 Diâmetro externo: 114 mm;
- 2.10.5 Espessura da parede: 3,75 mm;
- 2.10.6 Acabamento nas pontas: Rosca BSP.

3 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA OCR CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA) TIPO III (PONTO RURAL VIA SATÉLITE)

- 3.1 Toda solução deverá ser entregue em perfeito funcionamento, instalado e configurado.
- 3.2 para atender ao ponto de coleta de placas de veículos automotores PCL OCR, com 02 (duas) faixas de rolagem, a contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos: 1(um) solução de borda para PCL OCR de 2(duas) faixas (cerco eletrônico), 2 (dois) postes 6,5 mt, 2(duas) câmeras para captura de placas de veículos automotores Tipo II, conforme especificações descritas neste documento.
- 3.3 Para atender a qualquer um dos pontos de coleta descritos acima, a contratada deverá disponibilizar ponto de infraestrutura de telecomunicações via satélite ou via rádio.
- 3.4 Para atender a qualquer um dos pontos de coleta descritos acima, a contratada deverá disponibilizar alimentação elétrica do ponto através de energia solar conforme descrito nas especificações técnicas descritas a seguir .
- 3.5 Abaixo, descrevemos as especificações técnicas mínimas dos produtos que compõe o item ponto de monitoramento para faixa de rolamento (pista) Tipo III (ponto rural via satélite)

3.6 SOLUÇÃO DE BORDA PARA PCL DE 2 FAIXAS (CERCO ELETRÔNICO) TIPO III DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

3.6.1 A solução de borda para PCL de 2 faixas a ser ofertada pela proponente deverá conter obrigatoriamente os produtos (equipamentos e/ou softwares) com as quantidades descritas a seguir:

3.6.1.1 RACK DE USO EXTERNO PARA PCL

- 3.6.1.1.1 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;
- 3.6.1.1.2 Fechamentos externos em chapa de alumínio;
- 3.6.1.1.3 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;
- 3.6.1.1.4 Fechamentos externos em chapa de alumínio;
- 3.6.1.1.5 Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19";
- 3.6.1.1.6 Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado;
- 3.6.1.1.7 Possuir ventiladores de teto com termostato;
- 3.6.1.1.8 Possuir aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior.
- 3.6.1.1.9 Possuir Grau de proteção IP55;
- 3.6.1.1.10 Possuir Dimensões aproximadas: Largura 19" x Profundidade 600mm x Altura 600mm.
- 3.6.1.1.11 Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:
- 3.6.1.1.12 Conjunto de bornes de alimentação;
- 3.6.1.1.13 Barra de aterramento;
- 3.6.1.1.14 Protetor de surto 275V 40 kA;
- 3.6.1.1.15 Régua de Tomadas interna 220Vac, 5Amp;
- 3.6.1.1.16 Canaleta plástica para abrigar o cabeamento;
- 3.6.1.1.17 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica;
- 3.6.1.1.18 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

3.6.1.2 DISPOSITIVO CONTRA INTERRUPÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL

- 3.6.1.2.1 Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) através de baterias internas na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 580W com entrada 220V AC e saídas 220V AC, 5VDC, 12VDC e 48VDC.
- 3.6.1.2.2 Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:
- 3.6.1.2.3 Permitir, através de telemetria SNMP, a leitura online remotamente via rede TCP IP:
 - 3.6.1.2.3.1 Do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;
 - 3.6.1.2.3.2 Da temperatura do interior do gabinete de segurança;
 - 3.6.1.2.3.3 De pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;
- 3.6.1.2.4 Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;

3.6.1.2.5 Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;

3.6.1.2.6 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.

3.6.1.2.7 O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

3.6.1.3 SWITCH DE BORDA PARA PCL

3.6.1.3.1 Switch padrão industrial, o qual deve suportar temperatura de operação mínima de 60°C, Possuir no mínimo de 8 (oito) portas RJ45 e Permitir gerenciamento via SMNP

3.6.1.4 SERVIDOR DE BORDA PARA PCL

3.6.1.4.1 Mini PC de no máximo 15cm x 15cm de dimensão

3.6.1.4.2 Possuir processador no mínimo Intel Core i3 (3M Cache, 2.40 GHz)

3.6.1.4.3 Fator de forma da unidade interna: M.2 e 2.5" Drive

3.6.1.4.4 N° de unidades internas suportadas: 2

3.6.1.4.5 Compatibilidade com voltagem de entrada de corrente direta 12-19 VDC

3.6.1.4.6 Possuir possibilidade de memória RAM de no mínimo 32 GB divididos em 2(dois) slots

3.6.1.4.7 Ser fornecido com 1(um) slot de memória preenchido com pente de 8Gb do tipo DDR4-2133 1.2V SO-DIMM

3.6.1.4.8 Possuir Gráficos integrados, sendo que deve possuir no mínimo uma saída gráfica do tipo HDMI 2.0a

3.6.1.4.9 Possuir 6(seis) portas USB

3.6.1.4.10 N° total de portas SATA: 2

3.6.1.4.11 N° máximo de portas SATA 6.0 Gb/s: 2

3.6.1.4.12 Ser fornecido com HD 1Tb

3.6.1.4.13 Possuir porta LAN integrada Ethernet

3.6.1.4.14 Possuir Rede sem fio integrada Wireless-AC

3.6.1.4.15 Possuir Bluetooth integrado.

3.6.1.5 SOFTWARE DE BORDA PARA PCL

3.6.1.5.1 Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:

3.6.1.5.2 Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

3.6.1.5.3 Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

3.6.1.5.4 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

3.6.1.5.5 Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.

3.6.1.5.6 Armazenar localmente as imagens de pelo menos 50.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

3.6.1.5.7 Dispor de segunda opção de funcionamento através e detector virtual baseado em software.

3.6.1.5.8 Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.

3.6.1.5.9 Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:

3.6.1.5.10 Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.

3.6.1.5.11 Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;

3.6.1.5.12 Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.

3.6.1.5.13 Os PCLs deverão ser capazes de detectar veículos trafegando em velocidade de no mínimo 135Km(Cento e trinta e cinco quilômetros por hora).

3.6.1.5.14 Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.

3.6.1.5.15 Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.

- 3.6.1.5.16 Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.
- 3.6.1.5.17 Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.
- 3.6.1.5.18 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;
- 3.6.1.5.19 Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.
- 3.6.1.5.20 Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.
- 3.6.1.5.21 Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- 3.6.1.5.22 Verificar automaticamente o funcionamento das câmeras, com capacidade de armazenar as informações sobre a continuidade de funcionamento das mesmas, nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiver indisponível.
- 3.6.1.5.23 Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize, com capacidade de armazenar estas informações nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiverem indisponíveis;

3.7 SOLUÇÃO DE BORDA PARA PCL DE 4 FAIXAS (CERCO ELETRÔNICO) TIPO III DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS

3.7.1 A solução de borda para PCL de 4 faixas a ser ofertada pela proponente deverá conter obrigatoriamente os produtos (equipamentos e/ou softwares) com as quantidades descritas a seguir:

3.7.1.1 RACK DE USO EXTERNO PARA PCL

- 3.7.1.1.1 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;
- 3.7.1.1.2 Fechamentos externos em chapa de alumínio;
- 3.7.1.1.3 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;
- 3.7.1.1.4 Fechamentos externos em chapa de alumínio;
- 3.7.1.1.5 Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19”;
- 3.7.1.1.6 Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado;
- 3.7.1.1.7 Possuir ventiladores de teto com termostato;
- 3.7.1.1.8 Possuir aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior.
- 3.7.1.1.9 Possuir Grau de proteção IP55;
- 3.7.1.1.10 Possuir Dimensões aproximadas: Largura 19” x Profundidade 600mm x Altura 600mm.
- 3.7.1.1.11 Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:
- 3.7.1.1.12 Conjunto de bornes de alimentação;
- 3.7.1.1.13 Barra de aterramento;
- 3.7.1.1.14 Protetor de surto 275V 40 kA;
- 3.7.1.1.15 Régua de Tomadas interna 220Vac, 5Amp;
- 3.7.1.1.16 Canaleta plástica para abrigar o cabeamento;
- 3.7.1.1.17 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica;
- 3.7.1.1.18 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

3.7.1.2 DISPOSITIVO CONTRA INTERRUÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL

- 3.7.1.2.1 Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) através de baterias internas na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 580W com entrada 220V AC e saídas 220V AC, 5VDC, 12VDC e 48VDC.
- 3.7.1.2.2 Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:
- 3.7.1.2.3 Permitir, através de telemetria SNMP, a leitura online remotamente via rede TCP IP:
- 3.7.1.2.3.1 Do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;
- 3.7.1.2.3.2 Da temperatura do interior do gabinete de segurança;
- 3.7.1.2.3.3 De pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;
- 3.7.1.2.4 Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;
- 3.7.1.2.5 Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;
- 3.7.1.2.6 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.
- 3.7.1.2.7 O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

3.7.1.3 SWITCH DE BORDA PARA PCL

3.7.1.3.1 Switch padrão industrial, o qual deve suportar temperatura de operação mínima de 60°C, Possuir no mínimo de 8 (oito) portas RJ45 e Permitir gerenciamento via SMNP

3.7.1.4 SERVIDOR DE BORDA PARA PCL

3.7.1.4.1 Mini PC de no máximo 15cm x 15cm de dimensão

3.7.1.4.2 Possuir processador no mínimo Intel Core i3 (3M Cache, 2.40 GHz)

3.7.1.4.3 Fator de forma da unidade interna: M.2 e 2.5" Drive

3.7.1.4.4 N° de unidades internas suportadas: 2

3.7.1.4.5 Compatibilidade com voltagem de entrada de corrente direta 12-19 VDC

3.7.1.4.6 Possuir possibilidade de memória RAM de no mínimo 32 GB divididos em 2(dois) slots

3.7.1.4.7 Ser fornecido com 1(um) slot de memória preenchido com pente de 8Gb do tipo DDR4-2133 1.2V SO-DIMM

3.7.1.4.8 Possuir Gráficos integrados, sendo que deve possuir no mínimo uma saída gráfica do tipo HDMI 2.0a

3.7.1.4.9 Possuir 6(seis) portas USB

3.7.1.4.10 N° total de portas SATA: 2

3.7.1.4.11 N° máximo de portas SATA 6.0 Gb/s: 2

3.7.1.4.12 Ser fornecido com HD 1Tb

3.7.1.4.13 Possuir porta LAN integrada Ethernet

3.7.1.4.14 Possuir Rede sem fio integrada Wireless-AC

3.7.1.4.15 Possuir Bluetooth integrado.

3.7.1.5 SOFTWARE DE BORDA PARA PCL

3.7.1.5.1 Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:

3.7.1.5.2 Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

3.7.1.5.3 Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

3.7.1.5.4 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

3.7.1.5.5 Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.

3.7.1.5.6 Armazenar localmente as imagens de pelo menos 50.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

3.7.1.5.7 Dispor de segunda opção de funcionamento através e detector virtual baseado em software.

3.7.1.5.8 Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.

3.7.1.5.9 Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:

3.7.1.5.10 Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.

3.7.1.5.11 Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;

3.7.1.5.12 Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.

3.7.1.5.13 Os PCLs deverão ser capazes de detectar veículos trafegando em velocidade de no mínimo 135Km(Cento e trinta e cinco quilômetros por hora).

3.7.1.5.14 Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.

3.7.1.5.15 Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.

3.7.1.5.16 Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

3.7.1.5.17 Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.

3.7.1.5.18 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

3.7.1.5.19 Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

- 3.7.1.5.20 Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.
- 3.7.1.5.21 Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- 3.7.1.5.22 Verificar automaticamente o funcionamento das câmeras, com capacidade de armazenar as informações sobre a continuidade de funcionamento das mesmas, nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiver indisponível.
- 3.7.2 Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize, com capacidade de armazenar estas informações nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiverem indisponíveis;

3.8 CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO II DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 3.8.1 Sensor de imagem em estado sólido do Tipo CMOS de 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva;
- 3.8.2 Possuir memória RAM embarcada de, no mínimo, 2GB;
- 3.8.3 Filtro automático de infravermelho, para operação dia e noite;
- 3.8.4 Possuir íris automática;
- 3.8.5 Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo simultâneos, sendo o principal na resolução mínima de 2304 x 1296 em H.264 e 30 quadros por segundo;
- 3.8.6 Possuir suporte as compressões MJPEG, H.264, H.265 e ao menos mais um protocolo de alta compressão, tais como HDSM, Zipstream, H.265+, etc;
- 3.8.7 Possuir Wide Dynamic Range (WDR) de no mínimo 120dB, compensação de luz de fundo (BLC) e compensação de luz alta (HLC);
- 3.8.8 Possuir alimentação tipo PoE 802.3af ou 802.3at;
- 3.8.9 Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;
- 3.8.10 Suportar os seguintes protocolos: IPv4, IPv6, UDP, TCP, HTTP, HTTPS, RTP/RTCP, IGMP, ICMP, SNMP, ARP, RTSP, FTP, NTP e QoS;
- 3.8.11 Ser compatível com o padrão ONVIF;
- 3.8.12 Conexões elétricas:
- 3.8.13 • 1 Porta 100/1000 Base-T ou TX;
- 3.8.14 • 1 Porta RS-485;
- 3.8.15 • 3 conectores para entrada de alarme;
- 3.8.16 • 2 conectores para saída de comando (relê);
- 3.8.17 Possuir leitura de placa veicular embarcada, ou seja, processada na própria câmera, LPR (License Plate Recognition), podendo ser do próprio fabricante ou de terceiros homologados pelo fabricante da câmera;
- 3.8.18 Reconhecer placas padrão Mercosul e Nacional de todos os veículos atuais circulantes em território nacional;
- 3.8.19 Em condições de boa iluminação, a velocidade deve efetuar capturas a 80 km/h, devendo possuir as seguintes taxas:
- 3.8.20 • Leitura acima de 90% das passagens de veículos;
- 3.8.21 • Assertividade acima de 90% das placas lidas;
- 3.8.22 Ser composta por lente varifocal de 18mm (ou menos) a 32 mm (ou mais);
- 3.8.23 Permitir recurso de zoom auto adaptável, possibilitando ajustes automáticos que auxiliem no processo de visualização das imagens monitoradas;
- 3.8.24 Possuir infravermelho com alcance mínimo de 50 metros;
- 3.8.25 Possuir foco com ajuste manual ou automático;
- 3.8.26 Conter caixa de proteção que proteja totalmente a câmera da chuva, poeira, umidade e altas temperaturas com grau de proteção IP66 ou superior;
- 3.8.27 A caixa de proteção, bem como seus acessórios, deverá ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado por este, garantindo a qualidade da solução;
- 3.8.28 A caixa de proteção deverá suportar umidade até 90%;
- 3.8.29 O equipamento deve ser fornecido como acessórios:
- 3.8.30 • Suportes para parede, teto e poste;
- 3.8.31 Possuir minimamente as certificações CE (ou VCCI) e UL;
- 3.8.32 Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do(s) fabricante(s). Caso o produto seja descontinuado, deverá ser substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados;
- 3.8.33 Possuir capacidade de armazenamento local através de SD ou MicroSD card de, no mínimo 128Gb;

3.9 POSTE 6,5 METROS DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 3.9.1 Poste engastado de aço tubular com diâmetro (\varnothing) de 4" com altura livre após instalação de no mínimo de 6500 mm;
- 3.9.2 Tubo de aço galvanizado NBR5580L;
- 3.9.3 Bitola: 4"; Diâmetro externo: 114 mm;
- 3.9.4 Espessura da parede: 3,75 mm;

3.9.5 Acabamento nas pontas: Rosca BSP.

3.10 KIT PAINEL SOLAR DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 3.10.1 Kit composto por painel solar 300w monocristalino com suportes e fixações,
- 3.10.2 Kit de cabos pv 4mm 6 metros com conectores mc4,
- 3.10.3 Controlador de carga 30A com tela LCD,
- 3.10.4 Kit de cabos 4mm ligação controlador a bateria,
- 3.10.5 Cabo para ligação de baterias em série 25mm
- 3.10.6 Baterias de forma que seja suportado o uso durante as 24hs do dia (carregando as baterias durante o dia e utilizando a carga durante a noite – já considerando dias de pouco iluminação solar)

4 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA DE IMAGEM E MONITORAMENTO CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA PONTO DE IMAGEM E MONITORAMENTO PARA CONTEXTO TIPO IV (PONTO DE IMAGEM DE CONTEXTO URBANO CONECTADO A UM PONTO DE COLETA OCR DO CERCO ELETRÔNICO)

- 4.1.1 Toda solução deverá ser entregue em perfeito funcionamento, instalado e configurado.
- 4.1.2 Para atender ao ponto de imagem de contexto urbano descrito acima, a contratada deverá disponibilizar ponto de infraestrutura de telecomunicações para interligação deste ponto até um PCL OCR do cerco eletrônico, desde que não ultrapasse 90(noveenta) metros de distancia do ponto ao PCL OCR.
- 4.1.3 Os servidores e softwares de CFTV para funcionamento dos pontos de imagem de contexto serão disponibilizados pela contratante;
- 4.1.4 Abaixo, descrevemos as especificações técnicas mínimas dos produtos que compõe o item ponto de monitoramento para imagem de contexto Tipo IV (ponto de imagem de contexto urbano conectado a um ponto de coleta do cerco eletrônico).
- 4.1.5 Todos os equipamentos relacionado ao Ponto de Imagem e Monitoramento TIPO IV será utilizado os mesmo equipamentos da Solução de Borda dos Pontos de Coleta OCR que estará conectado , devido se a mesma localização e para melhor manutemir.

4.2 CÂMERA DOME PTZ DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- 4.2.1 Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;
- 4.2.2 Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 32x, com distâncias focais mínimas de 4.3 a 137.6mm. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;
- 4.2.3 Possuir lente com zoom digital mínimo de 12x;
- 4.2.4 Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (“pan”) de 360° contínuos e vertical (“tilt”) de 20° a -90°;
- 4.2.5 Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 0.2° a 700° por segundo e vertical de 0.2° a 500° por segundo;
- 4.2.6 Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- 4.2.7 Possuir resolução mínima de 1920x1080 pixels;
- 4.2.8 Possuir sensibilidade igual ou inferior a 0,06 lux no modo colorido, a 0,01 lux no modo PB e a 0 lux com iluminação infravermelha embutida ativada com FStop de 1.4 e IRE 50.
- 4.2.9 Possuir leds infravermelhos embutidos cujo alcance mínimo seja de 250 metros e que emitam ondas de luz no comprimento de 850nm.
- 4.2.10 Os LEDs de infravermelho deverão automaticamente adaptar sua intensidade e angulação à cena com o intuito de garantir que a mesma seja iluminada uniformemente.
- 4.2.11 Disponer de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets);
- 4.2.12 Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;
- 4.2.13 Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e Motion JPEG de forma independente e simultânea;
- 4.2.14 Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa de quadros de 60 fps, com no mínimo 1 fluxo de vídeo configurável de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera.
- 4.2.15 Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 (H.264+, H.264 Plus, ou similar) e H.265 (H.265+, H.265 Plus, ou similar)
- 4.2.16 Possuir tecnologia que possibilite que o comprimento do GOP (Group of Pictures) seja dinâmica e automaticamente variável de acordo com a movimentação na cena.
- 4.2.17 Possuir tecnologia que possibilite que a taxa de quadros seja dinâmica e automaticamente variável de acordo com a movimentação na cena.
- 4.2.18 Possuir largura de banda configurável em H.264 e H.265.
- 4.2.19 Fornecer níveis de compressão configuráveis.
- 4.2.20 Possuir Wide Dynamic Range com no mínimo 120 dB. Não será aceito DWDR (WDR Digital).
- 4.2.21 Possuir tempo do obturador entre 1/66500s a 2s;
- 4.2.22 Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 59°;
- 4.2.23 Possuir largura de banda configurável em H.264 e H.265;
- 4.2.24 Fornecer níveis de compressão configuráveis;

- 4.2.25 Deve ser compatível com ONVIF perfil S, Perfil G e Perfil T e possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;
- 4.2.26 O fabricante deve ser membro ativo do ONVIF;
- 4.2.27 A câmera deverá possuir a declaração de conformidade do protocolo Onvif que possui Streaming seguro no perfil T;
- 4.2.28 Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector J45 10BASE-T/100BASE-TX
- 4.2.29 Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SRTP, SFTP, SMTP, NTCIP, LLDP, MQTT, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB;
- 4.2.30 Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- 4.2.31 Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;
- 4.2.32 Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- 4.2.33 Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at Classe 4;
- 4.2.34 Conter um servidor web embutido tornando vídeo e configuração disponíveis para vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente do navegador utilizando HTTP, sem a necessidade de software adicional;
- 4.2.35 Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;
- 4.2.36 Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;
- 4.2.37 Suportar valores definidos manualmente para: nível de cor, brilho, nitidez e contraste;
- 4.2.38 Deve ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;
- 4.2.39 Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 128Gb.
- 4.2.40 Possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- 4.2.41 Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, detecção de interrupção do armazenamento de borda, funcionalidades PTZ;
- 4.2.42 Responder a estes eventos através de: Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou email; Envio de imagens por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou email; Envio de vídeo clipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou email; Envio de mensagem de trap SNMP; Gravação para armazenamento anexado à rede; gravação para armazenamento local; controle da funcionalidade PTZ;
- 4.2.43 Ter funcionalidade para detectar temperatura fora dos limites de operação da câmera;
- 4.2.44 Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme;
- 4.2.45 Possuir capacidade de criação de no mínimo 32 máscaras de privacidade poligonais individuais;
- 4.2.46 Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software;
- 4.2.47 Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;
- 4.2.48 Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;
- 4.2.49 Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK08;
- 4.2.50 Possuir cúpula transparente em material de policarbonato;
- 4.2.51 A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- 4.2.52 Possuir garantia do fabricante de pelo menos 5 anos comprovada por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante;
- 4.2.53 Possibilitar operação no range de temperatura de -10° a 50° em ambiente até 100% de umidade mesmo com condensação;
- 4.2.54 Obs.: Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera.
- 4.2.55 A fim de garantir a segurança da informação, o fabricante do equipamento não poderá ser de propriedade ou controlado por governo estrangeiro.
- 4.2.56 O fabricante da câmera deve fornecer sem custos adicionais um software para gerenciamento das câmeras do sistema que deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:
- 4.2.56.1 O determinação de endereço IP dos equipamentos em pelo menos 50 câmeras simultaneamente
- 4.2.56.2 O configuração de data e hora manualmente e por servidor NTP em pelo menos 50 câmeras simultaneamente;
- 4.2.56.3 O atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos 50 câmeras simultaneamente.
- 4.2.56.4 O conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo.
- 4.2.56.5 O recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica.
- 4.2.56.6 O adição, alteração e exclusão de usuários e senhas de acesso às câmeras.
- 4.2.56.7 O adição de analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras.
- 4.2.56.8 O adição e exclusão de certificados HTTPS e IEEE 802.1x

4.3 POSTE METALICO 9 METROS DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- 4.3.1 Poste Metálico, 9m altura, poligonal 08 lados, fabricado em 02 seções tronco cônicas, utilizando chapa de aço 1010/1020;
- 4.3.2 Soldas do tipo Mig AWS. A% e ASME. SFA. 5-18;

- 4.3.3 Seções unidas por pressão através de junção do tipo SLIP-Joents;
- 4.3.4 Poste com altura total de fornecidos com flange 400 mm x 400 mm x ½, chumbadores J intertravados M24 x 800 mm;
- 4.3.5 Acessório tubular diâmetro 48 mm para acoplamento da caixa de equipamentos;
- 4.3.6 Poste começando com diâmetros de 220 mm no pé e 100 mm no topo;
- 4.3.7 Janela para inspeção;
- 4.3.8 Galvanização e fogo por imersão a quente interna e externamente, conforme normas;
- 4.3.9 O poste deverá ser fixado sobre uma base de concreto armado e aparafusado com chumbadores.

4.4 RACK DE USO EXTERNO PARA PCL DE MONITORAMENTO PARA IMAGEM DE CONTEXTO TIPO I DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 4.4.1 Fica autorizado a contrata a utilizar o mesmo Rack de uso externo do Ponto de Coleta OCR, se assim a contratada achar necessário, devido ter o objetivo de auxiliar o PCL OCR e ter a mesma localização. Caso contrario deverá seguir todas as características de rack abaixo.
 - 4.4.2 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;
 - 4.4.3 Fechamentos externos em chapa de alumínio;
 - 4.4.4 Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19” ;
 - 4.4.5 Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado;
 - 4.4.6 Possuir ventiladores de teto com termostato;
 - 4.4.7 Possuir Grau de proteção IP55;
 - 4.4.8 Possuir Dimensões mínimas: Largura 19” x Profundidade 400mm x Altura 600mm;
 - 4.4.9 Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:
 - 4.4.9.1 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica
 - 4.4.9.2 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.
 - 4.4.10 Incorporar dispositivo contra interrupção de energia elétrica com as seguintes características mínimas:
 - 4.4.10.1 Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 230W e 24VDC.
 - 4.4.11 Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:
 - 4.4.11.1 Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;
 - 4.4.11.2 Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP da temperatura do interior do gabinete de segurança;
 - 4.4.11.3 Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;
 - 4.4.12 Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;
 - 4.4.13 Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;
 - 4.4.14 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.
 - 4.4.15 O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;
- Possuir Switch que possua no mínimo 5 portas 10/100 RJ45.

5 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO DE COLETA DE IMAGEM E MONITORAMENTO CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA PONTO DE IMAGEM E MONITORAMENTO PARA CONTEXTO TIPO V (PONTO DE IMAGEM DE CONTEXTO URBANO CONECTADO VIA FIBRA OPTICA):

- 5.1 Toda solução deverá ser entregue em perfeito funcionamento, instalado e configurado;
- 5.2 Para atender a qualquer um dos pontos de coleta descritos acima, a contratada deverá disponibilizar ponto de infraestrutura de telecomunicações 100% em cabos de fibra óptica para a interligação entre a sala central de vídeo vigilância e os pontos de monitoramento para imagem de contexto.
- 5.3 A interligação deverá ser realizada 100% com de cabos de fibra óptica com topologia árvore ponto-multiponto, equipamentos ativos de rede olt na central e onu pon por ponto atendido.
- 5.4 A velocidade mínima deverá ser de 100 (cem) Mbps para a comunicação de cada ponto.
- 5.5 Os servidores e softwares de CFTV para funcionamento dos pontos de imagem de contexto serão disponibilizados pela contratante;
- 5.6 Abaixo, descrevemos as especificações técnicas mínimas dos produtos que compõe o item ponto de monitoramento para imagem de contexto Tipo II (ponto de imagem de contexto urbano conectado via fibra optica).

5.7 CÂMERA DOME PTZ DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA:

- 5.7.1 Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;
- 5.7.2 Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 32x, com distâncias focais mínimas de 4.3 a 137.6mm. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;
- 5.7.3 Possuir lente com zoom digital mínimo de 12x;
- 5.7.4 Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° contínuos e vertical ("tilt") de 20° a -90°;
- 5.7.5 Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 0.2° a 700° por segundo e vertical de 0.2° a 500° por segundo;
- 5.7.6 Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- 5.7.7 Possuir resolução mínima de 1920x1080 pixels;
- 5.7.8 Possuir sensibilidade igual ou inferior a 0,06 lux no modo colorido, a 0,01 lux no modo PB e a 0 lux com iluminação infravermelha embutida ativada com FStop de 1.4 e IRE 50.
- 5.7.9 Possuir leds infravermelhos embutidos cujo alcance mínimo seja de 250 metros e que emitam ondas de luz no comprimento de 850nm.
- 5.7.10 Os LEDs de infravermelho deverão automaticamente adaptar sua intensidade e angulação à cena com o intuito de garantir que a mesma seja iluminada uniformemente.
- 5.7.11 Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets);
- 5.7.12 Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;
- 5.7.13 Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e Motion JPEG de forma independente e simultânea;
- 5.7.14 Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa de quadros de 60 fps, com no mínimo 1 fluxo de vídeo configurável de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera.
- 5.7.15 Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 (H.264+, H.264 Plus, ou similar) e H.265 (H.265+, H.265 Plus, ou similar)
- 5.7.16 Possuir tecnologia que possibilite que o comprimento do GOP (Group of Pictures) seja dinâmica e automaticamente variável de acordo com a movimentação na cena.
- 5.7.17 Possuir tecnologia que possibilite que a taxa de quadros seja dinâmica e automaticamente variável de acordo com a movimentação na cena.
- 5.7.18 Possuir largura de banda configurável em H.264 e H.265.
- 5.7.19 Fornecer níveis de compressão configuráveis.
- 5.7.20 Possuir Wide Dynamic Range com no mínimo 120 dB. Não será aceito DWDR (WDR Digital).
- 5.7.21 Possuir tempo do obturador entre 1/66500s a 2s;
- 5.7.22 Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 59°;
- 5.7.23 Possuir largura de banda configurável em H.264 e H.265;
- 5.7.24 Fornecer níveis de compressão configuráveis;
- 5.7.25 Deve ser compatível com ONVIF perfil S, Perfil G e Perfil T e possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;
- 5.7.26 O fabricante deve ser membro ativo do ONVIF;
- 5.7.27 A câmera deverá possuir a declaração de conformidade do protocolo Onvif que possui Streaming seguro no perfil T;
- 5.7.28 Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector J45 10BASE-T/100BASE-TX
- 5.7.29 Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SRTP, SFTP, SMTP, NTCIP, LLDP, MQTT, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB;
- 5.7.30 Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- 5.7.31 Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;
- 5.7.32 Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- 5.7.33 Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at Classe 4;
- 5.7.34 Conter um servidor web embutido tornando vídeo e configuração disponíveis para vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente do navegador utilizando HTTP, sem a necessidade de software adicional;
- 5.7.35 Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;
- 5.7.36 Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;
- 5.7.37 Suportar valores definidos manualmente para: nível de cor, brilho, nitidez e contraste;
- 5.7.38 Deve ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;
- 5.7.39 Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 128Gb.
- 5.7.40 Possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- 5.7.41 Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, detecção de interrupção do armazenamento de borda, funcionalidades PTZ;

- 5.7.42 Responder a estes eventos através de: Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou email; Envio de imagens por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou email; Envio de vídeo clipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou email; Envio de mensagem de trap SNMP; Gravação para armazenamento anexado à rede; gravação para armazenamento local; controle da funcionalidade PTZ;
- 5.7.43 Ter funcionalidade para detectar temperatura fora dos limites de operação da câmera;
- 5.7.44 Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme;
- 5.7.45 Possuir capacidade de criação de no mínimo 32 máscaras de privacidade poligonais individuais;
- 5.7.46 Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software;
- 5.7.47 Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;
- 5.7.48 Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;
- 5.7.49 Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK08;
- 5.7.50 Possuir cúpula transparente em material de policarbonato;
- 5.7.51 A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- 5.7.52 Possuir garantia do fabricante de pelo menos 5 anos comprovada por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante;
- 5.7.53 Possibilitar operação no range de temperatura de -10° a 50° em ambiente até 100% de umidade mesmo com condensação;
- 5.7.54 Obs.: Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera.
- 5.7.55 A fim de garantir a segurança da informação, o fabricante do equipamento não poderá ser de propriedade ou controlado por governo estrangeiro.
- 5.7.56 O fabricante da câmera deve fornecer sem custos adicionais um software para gerenciamento das câmeras do sistema que deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:
 - 5.7.56.1 O determinação de endereço IP dos equipamentos em pelo menos 50 câmeras simultaneamente
 - 5.7.56.2 O configuração de data e hora manualmente e por servidor NTP em pelo menos 50 câmeras simultaneamente
 - 5.7.56.3 O atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos 50 câmeras simultaneamente.
 - 5.7.56.4 O conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo.
 - 5.7.56.5 O recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica.
 - 5.7.56.6 O adição, alteração e exclusão de usuários e senhas de acesso às câmeras.
 - 5.7.56.7 O adição de analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras.
 - 5.7.56.8 O adição e exclusão de certificados HTTPS e IEEE 802.1x

5.8 POSTE METALICO 9 METROS DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- 5.8.1 Poste Metálico, 9m altura, poligonal 08 lados, fabricado em 02 seções tronco cônicas, utilizando chapa de aço 1010/1020;
 - 5.8.2 Soldas do tipo Mig AWS. A% e ASME. SFA. 5-18;
 - 5.8.3 Seções unidas por pressão através de junção do tipo SLIP-Joents;
 - 5.8.4 Poste com altura total de fornecidos com flange 400 mm x 400 mm x ½, chumbadores J intertravados M24 x 800 mm;
 - 5.8.5 Acessório tubular diâmetro 48 mm para acoplamento da caixa de equipamentos;
 - 5.8.6 Poste começando com diâmetros de 220 mm no pé e 100 mm no topo;
 - 5.8.7 Janela para inspeção;
 - 5.8.8 Galvanização e fogo por imersão a quente interna e externamente, conforme normas;
- O poste deverá ser fixado sobre uma base de concreto armado e aparafusado com chumbadores.

5.9 RACK DE USO EXTERNO PARA CAMERA SPEED DOME PTZ DEVERÁ TER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- 5.9.1 Rack de uso externo com estrutura fabricada em perfil de alumínio;
- 5.9.2 Fechamentos externos em chapa de alumínio;
- 5.9.3 Plano interno basculante para fixação de equipamentos 19” ;
- 5.9.4 Sistema de fechamento das portas com lingüeta para cadeado;
- 5.9.5 Possuir ventiladores de teto com termostato;
- 5.9.6 Possuir Grau de proteção IP55;
- 5.9.7 Possuir Dimensões mínimas: Largura 19” x Profundidade 400mm x Altura 600mm;
- 5.9.8 Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:
 - 5.9.8.1 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica
 - 5.9.8.2 Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.
 - 5.9.8.3 Conjunto de bornes de alimentação;
 - 5.9.8.4 Barra de aterramento;
 - 5.9.8.5 Protetor de surto 275V 40 kA;

- 5.9.8.6 Régua de Tomadas interna 220Vac, 5Amp;
- 5.9.8.7 Canaleta plástica para abrigar o cabeamento;

5.10 DISPOSITIVOS CONTRA INTERRUPTÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL:

- 5.10.1 Incorporar dispositivo contra interrupção de energia elétrica com as seguintes características mínimas:
- 5.10.2 Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever uma potência a ser alimentada de pelo menos 230W e 24VDC.
- 5.10.3 Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:
- 5.10.4 Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;
- 5.10.5 Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP da temperatura do interior do gabinete de segurança;
- 5.10.6 Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;
- 5.10.7 Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;
- 5.10.8 Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;
- 5.10.9 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.
- 5.10.10 O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros;

5.11 SWITCH DE BORDA PARA PCL:

- 5.11.1 Switch padrão industrial, o qual deve suportar temperatura de operação mínima de 60°C, Possuir no mínimo de 8 (oito) portas RJ45 e Permitir gerenciamento via SMNP.

6 MÓDULO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES POR CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA)) e POR CAMERA DOME PTZ (POR CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU CAMERA DOME PTZ)

6.1 A contratação deste item obriga a empresa a prestar os serviços descritos a seguir durante o período de 36(trinta e seis) meses.

6.2 A empresa contratada deverá efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico para os itens contratados, treinamento, cobertura total de peças e equipamentos reservas a todos os componentes da SOLUÇÃO DE BORDA PARA PCL (CERCO ELETRÔNICO), sendo estes: RACK DE USO EXTERNO PARA PCL, DISPOSITIVO CONTRA INTERRUPTÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL, SWITCH DE BORDA PARA PCL, CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS, SERVIDOR DE BORDA PARA PCL, SOFTWARE DE BORDA PARA PCL, CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO 1, CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO 2, ILUMINADOR, LAÇO INDUTIVO E POSTE 6,5 METROS e a todos os componentes dos PONTOS DE MONITORAMENTO PARA IMAGEM DE CONTEXTO.

6.3 Deverá estar previsto também serviços de manutenção e suporte para CONEXÃO ELÉTRICA ENTRE A REDE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE E RACK DE USO EXTERNO E ENTRE O RACK DE USO EXTERNO E OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS E TAMBEM DA CONEXÃO DE TELECOMUNICOES EM CABOS METALICOS ENTRE OS RACKS DE USO EXTERNO ATÉ OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS (CÂMERAS). Os serviços deverão ter as características descritas a seguir:

6.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6.4.1 Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados conforme programação estabelecida ou a qualquer momento, sempre que necessário, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento;

6.4.2 Compõem-se pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade.

6.4.3 Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais dos Sistemas, estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.

6.4.4 Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos equipamentos, naquilo que se encontra fora da normalidade, como lubrificação dos componentes mecânicos, substituição de cabos, conectores e cordões e reinstalação, inclusive em caso de queda ou vandalismo;

6.4.5 Deverá ser apresentado um plano de ações e cronograma de manutenção preventiva para cada um dos sistemas sob contrato, até 30 dias após a assinatura do contrato, visando à adequação das ações da CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como dos usuários da rede.

6.4.6 Todos os materiais e insumos necessários a essas manutenções devem estar inclusos nos valores das propostas apresentadas.

6.4.7 Integra a Manutenção Preventiva a correção de todas as condições de irregularidade da instalação do equipamento, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa, grades de proteção, etc.);

6.4.8 A Manutenção Preventiva é obrigatória em todos os equipamentos relacionados no Termo de Referência (ou os que venham a substituí-los), pelo menos uma vez a cada mês;

6.5 MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.5.1 A Manutenção Corretiva visa colocar em funcionamento o equipamento/sistema paralisado ou em funcionamento irregular, em condições normais de operação, quando da ocorrência de eventuais falhas. Os serviços abrangerão as intervenções de técnicos para recuperação do sistema, efetuados com a substituição de partes, peças ou componentes avariados, ajustando, limpando e testando o funcionamento dos equipamentos;

6.5.2 A Manutenção Corretiva será procedida, quando a contratante acusar funcionamento irregular de algum dos equipamentos contidos no contrato, e solicitar correção do mesmo;

6.5.3 Depois de efetuado o atendimento corretivo a Contratada notificará a Contratante, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, informando um prazo, quando este for maior do que o estabelecido na tabela de acordos de serviço (SLA), onde são definidos os prazos de Atendimento dos Chamados para correção do problema;

6.5.4 Todos os serviços necessários para o pronto reestabelecimento dos equipamentos e sistemas contratados, correrão por conta da empresa Contratada.

6.5.5 A empresa contratada deverá prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, inclusive em casos de queda e/ou vandalismo, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito Estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, contado a partir da abertura do chamado. Decorrido esse prazo, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizado a glosar a nota fiscal de prestação dos serviços para o equipamento ou sistema pelo dia inteiro do ocorrido e pelos dias subsequentes até o reestabelecimento dos serviços e/ou, caso seja do interesse da administração, contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos ofertados ou do suporte de serviços prestados;

6.5.6 A empresa contratada será responsável por Intermediar junto ao fabricante o processo de RMA (troca do equipamento em caso de defeito) e deverá disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA, visando minimizar a indisponibilidade dos serviços. A empresa contratada deverá trocar o equipamento instalado sob contrato, se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos pelo SLA;

6.5.7 A contratada deve prever em seu custo total mensal para fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico descritos neste contrato, todos os custos com materiais e equipamentos de reposição, visando à substituição de um danificado até a execução dos serviços de reparos.

6.6 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS/PEÇAS E SERVIÇOS

6.6.1 Todos os equipamentos, materiais, peças e componentes dos sistemas, que estejam sob contrato de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial modelo), e que necessitem de substituição, deverão ser fornecidos pela Contratada, inclusive em casos de acidente ou vandalismo com estes equipamentos;

6.6.2 Fará parte do fornecimento obrigatório pela Contratada, sem ônus adicional para o Contrato, todos os elementos de consumo ou ferramentas necessários à operação de manutenção, utilizados na recuperação do equipamento tais como: ferramentas operacionais, aparelhos de medição, óleo lubrificante, estopas, parafusos, pinceis para recuperação de peças enferrujadas, borrachas de apoio, elementos de soldas (gases, soldas e seus ferramentais, EPI'S (equipamento de Proteção Individual de Segurança));

6.6.3 É parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento das subpartes do sistema que proporcionem o funcionamento regular dos componentes tais como: correias, polias, equipo, lentes, cúpulas, protetores, rolamentos, filtros da linha, fiação elétrica e disjuntores, devendo ser substituídos, sem ônus adicional para o contrato;

6.6.4 Contratada realizará o reparo dos equipamentos com peças originais, ou similares, garantindo a performance e o desempenho dos equipamentos;

6.6.5 A contratada obriga-se a ter em estoque, para reposição imediata, as peças e componentes necessários à reposição de defeitos nos equipamentos;

6.7 SUPORTE TÉCNICO EM REGIME 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA):

6.7.1 Entende-se por Suporte Técnico, uma prestação de serviços especializada, prestada por profissionais devidamente qualificados com experiência em soluções de Tecnologia, seja de Informática, seja de Telecomunicações, consubstanciada no ato efetivo de solicitar assistência técnica visando à solução de problemas de caráter técnico, operacional ou funcional, à orientação no uso, à instalação e à configuração dos dispositivos sob contrato e demais equipamentos periféricos, bem como aos softwares listados neste Termo de Referência.

6.7.2 A empresa contratada deverá fornecer os serviços de Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local)) pelo período de vigência do contrato, para todos os materiais, equipamentos, e softwares existentes sob contrato (conforme itens contratados). Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

6.7.3 A empresa contratada deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

6.7.4 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico (in-loco);

6.7.5 A empresa contratada deverá disponibilizar, durante o período de vigência dos serviços de manutenção e suporte técnico, abertura de chamados através de sistema de chamados técnicos com abertura via WEB, ligação local, ligação celular e e-mail.

6.8 ACORDOS DE NÍVEL DE ATENDIMENTO TÉCNICO (SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM REGIME 24X7:

6.8.1 Para realização dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial modelo), deverão ser respeitados os acordos de tempo e especificação de atendimentos descritos nas tabelas a seguir:

6.8.2 Deverá ser acionado o serviço de suporte e manutenção externa da Contratada, perfazendo assim, início para contagem do SLA descrito abaixo:

-Classificação das prioridades para a Regularização do Funcionamento:

Prioridade 1	Urgente	O problema causa perda ou paralisação total do equipamento ou solução. A não operação passa a ser crítica para o negócio do cliente e a situação constitui uma emergência. Completa falha do equipamento ou solução. O equipamento ou solução continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas. O equipamento ou solução falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização;
Prioridade 2	Média	O problema causa uma perda de funcionalidade. As operações podem continuar ainda que de modo restrito. Problema de performance do equipamento ou solução. Equipamentos ou solução sem controle, mantidos pela redundância. O problema restringe a disponibilidade do equipamento ou da solução;
Prioridade 3	Normal	Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais. O problema causa perda menor de funcionalidade, constituindo uma inconveniência. Erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do equipamento. O problema é pontual e não afeta seriamente a operação do equipamento. Baixo impacto no negócio do cliente, ou solicitações de intinerancia.

SLA de atendimento e solução do problema

Nível de Prioridade	Tipo	SLA de atendimento	SLA de Solução do Problema
Prioridade 1	Urgente	Em até 6 horas	Em até 36 horas;
Prioridade 2	Média	Em até 8 horas	Em até 72 horas;
Prioridade 3	Normal	Em até 12 horas	Em até 96 horas.

6.9 RECURSOS FERRAMENTAIS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.9.1 De forma a qualificar a realização dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico e a fornecer ferramentas que melhorem tanto o nível de atendimento técnico, quanto à gestão elétrica dos equipamentos, a empresa contratada deverá disponibilizar durante o período de vigência do contrato, os seguintes recursos mínimos necessários para a realização das tarefas:

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid

1	Carro compatível com as atividades	1	Unid
2	Ferramental adequado e novo e EPI	1	Bolsas/ Caixas
3	Escada	2	Unid
6	Equipe Técnica com 02 colaboradores	1	Equipe

7 MÓDULO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INTERCONEXÃO DOS PCLs E CÂMERAS DOME PTZ A CAM, CONTENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES

7.1 A contratação deste item obriga a empresa a prestar os serviços descritos a seguir durante o período de 36(trinta e seis) meses

7.2 A empresa contratada deverá efetuar disponibilização de uma rede metropolitana, conectada a CAM à todos as SOLUÇÕES DE BORDA PARA PCL (CERCO ELETRÔNICO) e CÂMERAS DOME PTZ descritas neste projeto. Isto se dará por meio de uma rede, com acesso aos sistemas e aplicações da Secretaria de forma segura, com alto desempenhos e alta disponibilidade.

7.3 A Rede deverá ser constituída por backbone em fibra óptica e redes de acesso através também de cabos de fibra óptica e links de rádio utilizando frequência com necessidade de licenciamento na ANATEL e sem necessidade de licenciamento, conjuntamente, deverão prover a conectividade em protocolo IP entre os equipamentos de borda relacionados neste Termo de Referência (SOLUÇÕES DE BORDA PARA PCL (CERCO ELETRÔNICO) e CÂMERAS DOME PTZ e a CAM.

7.4 Para os equipamentos de borda localizados na Região Central (Município de Porto Velho), a disponibilização de infraestrutura de telecomunicações deverá ser realizada 100% em cabos de fibra óptica. A velocidade mínima deverá ser de 100 (cem) Mbps de download e upload para a comunicação de cada equipamento de borda com a CAM.

7.5 Para os equipamentos de borda localizados fora da Região Central (Município de Porto Velho), a disponibilização de infraestrutura de telecomunicações deverá ser realizada parte em cabos de fibra e parte em rede de rádios. A velocidade mínima deverá ser de 20 (vinte) Mbps de download e upload para a comunicação de cada equipamento de borda com a CAM.

7.6 OBS: EM CASOS EXTREMOS ONDE HOUVER DIFÍCIL ACESSO E/OU COM FALTA DE VISADA, SERÁ ACEITO PELA CONTRATANTE QUE A CONTRATADA DISPONIBILIZE LINK SATÉLITE NO LUGAR DO LINK DE RÁDIOS, DESDE QUE ATENDIDA A VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD PARA A COMUNICAÇÃO DE CADA EQUIPAMENTO DE BORDA COM A CAM.

Os serviços deverão ter as características descritas a seguir:

7.7 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

7.7.1 Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados conforme programação estabelecida ou a qualquer momento, sempre que necessário, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento;

7.7.2 Compõem-se pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade.

7.7.3 Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais dos Sistemas, estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.

7.7.4 Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos equipamentos, naquilo que se encontra fora da normalidade, como lubrificação dos componentes mecânicos, substituição de cabos, conectores e cordões e reinstalação, inclusive em caso de queda ou vandalismo;

7.7.5 Deverá ser apresentado um plano de ações e cronograma de manutenção preventiva para cada um dos sistemas sob contrato, até 30 dias após a assinatura do contrato, visando à adequação das ações da CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como dos usuários da rede.

7.7.6 Todos os materiais e insumos necessários a essas manutenções devem estar inclusos nos valores das propostas apresentadas.

7.7.7 Integra a Manutenção Preventiva a correção de todas as condições de irregularidade da instalação do equipamento, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa, grades de proteção, etc.);

7.7.8 A Manutenção Preventiva é obrigatória em todos os equipamentos relacionados no Termo de Referência (ou os que venham a substituí-los), pelo menos uma vez a cada mês;

7.8 MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.8.1 A Manutenção Corretiva visa colocar em funcionamento o equipamento/sistema paralisado ou em funcionamento irregular, em condições normais de operação, quando da ocorrência de eventuais falhas. Os serviços abrangerão as intervenções de técnicos para recuperação do sistema, efetuados com a substituição

de partes, peças ou componentes avariados, ajustando, limpando e testando o funcionamento dos equipamentos;

7.8.2 A Manutenção Corretiva será procedida, quando a contratante acusar funcionamento irregular de algum dos equipamentos contidos no contrato, e solicitar correção do mesmo;

7.8.3 Depois de efetuado o atendimento corretivo a Contratada notificará a Contratante, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, informando um prazo, quando este for maior do que o estabelecido na tabela de acordos de serviço (SLA), onde são definidos os prazos de Atendimento dos Chamados para correção do problema;

7.8.4 Todos os serviços necessários para o pronto reestabelecimento dos equipamentos e sistemas contratados, correrão por conta da empresa Contratada.

7.8.5 A empresa contratada deverá prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, inclusive em casos de queda e/ou vandalismo, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito Estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, contado a partir da abertura do chamado. Decorrido esse prazo, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizado a glosar a nota fiscal de prestação dos serviços para o equipamento ou sistema pelo dia inteiro do ocorrido e pelos dias subsequentes até o reestabelecimento dos serviços e/ou, caso seja do interesse da administração, contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos ofertados ou do suporte de serviços prestados;

7.8.6 A empresa contratada será responsável por Intermediar junto ao fabricante o processo de RMA (troca do equipamento em caso de defeito) e deverá disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA, visando minimizar a indisponibilidade dos serviços. A empresa contratada deverá trocar o equipamento instalado sob contrato, se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos pelo SLA;

7.8.7 A contratada deve prever em seu custo total mensal para fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico descritos neste contrato, todos os custos com materiais e equipamentos de reposição, visando à substituição de um danificado até a execução dos serviços de reparos.

7.9 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS/PEÇAS E SERVIÇOS

7.9.1 Todos os equipamentos, materiais, peças e componentes dos sistemas, que estejam sob contrato de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial modelo), e que necessitem de substituição, deverão ser fornecidos pela Contratada, inclusive em casos de acidente ou vandalismo com estes equipamentos;

7.9.2 Fará parte do fornecimento obrigatório pela Contratada, sem ônus adicional para o Contrato, todos os elementos de consumo ou ferramentas necessários à operação de manutenção, utilizados na recuperação do equipamento tais como: ferramentas operacionais, aparelhos de medição, óleo lubrificante, estopas, parafusos, pinceis para recuperação de peças enferrujadas, borrachas de apoio, elementos de soldas (gases, soldas e seus ferramentais, EPI'S (equipamento de Proteção Individual de Segurança));

7.9.3 É parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento das subpartes do sistema que proporcionem o funcionamento regular dos componentes tais como: correias, polias, equipo, lentes, cúpulas, protetores, rolamentos, filtros da linha, fiação elétrica e disjuntores, devendo ser substituídos, sem ônus adicional para o contrato;

7.9.4 Contratada realizará o reparo dos equipamentos com peças originais, ou similares, garantindo a performance e o desempenho dos equipamentos;

7.9.5 A contratada obriga-se a ter em estoque, para reposição imediata, as peças e componentes necessários à reposição de defeitos nos equipamentos;

7.10 SUPORTE TÉCNICO EM REGIME 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA)):

7.10.1 Entende-se por Suporte Técnico, uma prestação de serviços especializada, prestada por profissionais devidamente qualificados com experiência em soluções de Tecnologia, seja de Informática, seja de Telecomunicações, consubstanciada no ato efetivo de solicitar assistência técnica visando à solução de problemas de caráter técnico, operacional ou funcional, à orientação no uso, à instalação e à configuração dos dispositivos sob contrato e demais equipamentos periféricos, bem como aos softwares listados neste Termo de Referência.

7.10.2 A empresa contratada deverá fornecer os serviços de Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local)) pelo período de vigência do contrato, para todos os materiais, equipamentos, e softwares existentes sob contrato (conforme itens contratados). Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

7.10.3 A empresa contratada deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

7.10.4 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico (in-loco);

7.10.5 A empresa contratada deverá disponibilizar, durante o período de vigência dos serviços de manutenção e suporte técnico, abertura de chamados através de sistema de chamados técnicos com abertura via WEB, ligação local, ligação celular e e-mail.

7.11 ACORDOS DE NÍVEL DE ATENDIMENTO TÉCNICO (SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM REGIME 24X7:

7.11.1 Para realização dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial modelo), deverão ser respeitados os acordos de tempo e especificação de atendimentos descritos nas tabelas a seguir:

7.11.2 Deverá ser acionado o serviço de suporte e manutenção externa da Contratada, perfazendo assim, início para contagem do SLA descrito abaixo:

-Classificação das prioridades para a Regularização do Funcionamento:

Prioridade 1	Urgente	O problema causa perda ou paralisação total do equipamento ou solução. A não operação passa a ser crítica para o negócio do cliente e a situação constitui uma emergência. Completa falha do equipamento ou solução. O equipamento ou solução continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas. O equipamento ou solução falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização;
Prioridade 2	Média	O problema causa uma perda de funcionalidade. As operações podem continuar ainda que de modo restrito. Problema de performance do equipamento ou solução. Equipamentos ou solução sem controle, mantidos pela redundância. O problema restringe a disponibilidade do equipamento ou da solução;
Prioridade 3	Normal	Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais. O problema causa perda menor de funcionalidade, constituindo uma inconveniência. Erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do equipamento. O problema é pontual e não afeta seriamente a operação do equipamento. Baixo impacto no negócio do cliente, ou solicitações de intinerancia.

SLA de atendimento e solução do problema

Nível de Prioridade	Tipo	SLA de atendimento	SLA de Solução do Problema
Prioridade 1	Urgente	Em até 6 horas	Em até 36 horas;
Prioridade 2	Média	Em até 8 horas	Em até 72 horas;
Prioridade 3	Normal	Em até 12 horas	Em até 96 horas.

7.12 RECURSOS FERRAMENTAIS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.12.1 De forma a qualificar a realização dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico e a fornecer ferramentas que melhorem tanto o nível de atendimento técnico, quanto à gestão elétrica dos equipamentos, a empresa contratada deverá disponibilizar durante o período de vigência do contrato, os seguintes recursos mínimos necessários para a realização das tarefas:

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
1	Carro compatível com as atividades	1	Unid
2	Ferramental adequado e novo e EPI	1	Bolsas/ Caixas
3	Escada	2	Unid
4	Máquina de fusão de fibra ótica	1	Unid
5	OTDR (refletômetro óptico no domínio do tempo)	1	Unid
6	Equipe Técnica com 02 colaboradores	1	Equipe

ANEXO II

1. TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Declaro para os devidos fins, que a empresa xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, na Cidade de xxxxx, estado de xxx, CEP xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada na forma do seu estatuto Social, pelo Sr. xxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx., em cumprimento ao Edital N°xxxxx/RO, DECLARA, que esteve no local, CIOP/GETEC/SESDEC, e tomou conhecimento das informações de localização e tecnologias envolvidas da solução de videomonitoramento.

Declaro ainda ter tido conhecimento dos dados utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para a finalidade exclusiva de participar do edital acima mencionado, e que tem ciência de que os dados aos quais tem acesso são sigilosos e não estão disponíveis para divulgação salvo com autorização expressa para este fim emitida pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia. Compromete-se a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que em virtude de sua atuação profissional lhe compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso, gratuito ou de qualquer outra forma, sob pena de violação deste Termo, sem prejuízo de eventuais ações criminais e por perdas e danos.

Porto Velho, xxxx de 2021.

**2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO TER
VISTORIADO EQUIPAMENTOS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO TER
VISTORIADO EQUIPAMENTOS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS**

(papel timbrado da empresa)

Empresa:

CNPJ:

Declaramos para todos os efeitos legais que temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado os locais onde serão executados os serviços descritos no objeto do Edital do Pregão nº ***/2021, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Local e Data _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG nº

CPF nº

3. ATESTADO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISTORIA

(papel timbrado da empresa)

Atestamos, para fins de participação no Pregão nº ***/2021, que o representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, (cidade)/(estado), realizou vistoria técnica nas dependências abaixo listadas, quando verificou as instalações prediais e de infraestrutura elétrica e de telefonia existentes, quando também foram esclarecidas as dúvidas que eventualmente tenham sido interpostas, as quais foram enviadas previamente.

O responsável pela empresa acima qualificada declara ter tido conhecimento de informações de propriedade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC e que tem ciência de que os dados aos quais teve acesso são sigilosos e não estão disponíveis para divulgação salvo com autorização expressa para este fim emitida pela SESDEC-RO.

Compromete-se a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que em virtude de sua atuação profissional lhe compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso, gratuito ou de qualquer outra forma, sob pena de violação deste Termo, sem prejuízo de eventuais ações criminais e por perdas e danos.

Porto Velho-RO,/...../.....

Responsável GETEC-SESDEC

NOME:

CARGO:

MATRICULA:

Assinatura do responsável da empresa

NOME:

CPF:

4. ITENS DE AQUISIÇÃO

ITENS DE AQUISIÇÃO					
FORMA DE PAGAMENTO: AQUISIÇÃO CONFORME ENTREGA E INSTALAÇÃO					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA	R\$	R\$
2	1	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA	R\$	R\$
3	1	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA	R\$	R\$
4	1	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA SERVIDOR DE APLICAÇÃO E ARMAZENAMENTO	R\$	R\$
5	1	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$	R\$
6	1	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH	R\$	R\$
7	2	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR COM MONITOR ESTAÇÃO DE TRABALHO E OPERAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA	R\$	R\$
8	2	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME	R\$	R\$
9	2	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA COMPUTADORES DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	R\$	R\$
10	1	UND	DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES PARA PLATAFORMA DE ANALISES DE INTELIGÊNCIA (SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE)	R\$	R\$
11	45	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE USO EXTERNO PARA PCL OCR	R\$	R\$
12	49	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO CONTRA INTERRUPTÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL OCR E PCLI	R\$	R\$
13	49	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWICHT DE BORDA PARA PCL OCR	R\$	R\$
14	49	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS	R\$	R\$
15	45	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE BORDA PARA PCL OCR	R\$	R\$

16	45	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE BORDA PARA PC	R\$	R\$
17	90	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO 1	R\$	R\$
18	8	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO 2	R\$	R\$
19	90	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINADOR	R\$	R\$
20	90	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAÇO INDUTIVO	R\$	R\$
21	98	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE 6,5 METROS	R\$	R\$
22	4	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PAINEL SOLAR	R\$	R\$
23	17	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME PTZ	R\$	R\$
24	17	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO 9 METROS	R\$	R\$
25	4	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA SPEED DOME	R\$	R\$
26	115	UND	DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES POR CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (FAIXA DE ROLAMENTO (PISTA)) e POR CAMERA DOME PTZ (POR CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU CAMERA DOME PTZ)	R\$	R\$
27	49	UND	DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INTERCONEXÃO DOS PCLs E CÂMERAS DOME PTZ A CAM, CONTENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA) POR 36(TRINTA E SEIS) MESES (POR RACK DE USO EXTERNO PARA PCL OU RACK DE USO EXTERNO PARA CAMERA DOME PTZ)	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				VALOR TOTAL (POR EXTENSO)	

5. PLANILHA DE MARCA, MODELO E CODIGO PART NUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS

(Esta Planilha obrigatoriamente deverá ser preenchida e fazer parte da proposta da licitante)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	CÓDIGO PART NUMBER
1	SOFTWARE DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA			
2	SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA			
3	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA			
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA SERVIDOR DE APLICAÇÃO E ARMAZENAMENTO			
5	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES			
6	SWITCH			
7	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO E OPERAÇÃO			
8	MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME			
9	SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK) PARA COMPUTADORES DA ESTAÇÃO DE TRABALHO			
11	RACK DE USO EXTERNO PARA PCL OCR			
12	DISPOSITIVO CONTRA INTERRUPÇÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PCL OCR E PCLI			
13	SWICHT DE BORDA PARA PCL OCR			
14	CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS			
15	SERVIDOR DE BORDA PARA PCL OCR			
16	SOFTWARE DE BORDA PARA PC			
17	CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO 1			
18	CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO 2			
19	ILUMINADOR			
20	LAÇO INDUTIVO			
21	POSTE 6,5 METROS			
22	KIT PAINEL SOLAR			
23	CÂMERA SPEED DOME PTZ			
24	POSTE METALICO 9 METROS			
25	RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA SPEED DOME			



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

SAMS

Órgão Requisitante: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Fonte de Recurso: 15017 – Fundo Estadual de Segurança Pública- FUNESP

Programa Atividade:

Elemento Despesas:

Exposição de Motivo: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do Sistema de Videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, "denominado com perímetro tático de segurança eletrônica", com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletrônico das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Fornecimento e instalação de software de análise e inteligência.	Unidade	1		
	2	Fornecimento e instalação de servidor de gerencia e banco de dados do software de análises e inteligencia.	Unidade	1		
	3	Fornecimento e instalação de servidor de armazenamento (storage) do software de análises e inteligencia.	Unidade	1		
	4	Fornecimento e instalação de sistema ininterrupto de energia (nobreak) para servidor de aplicação e armazenamento.	Unidade	1		
	5	Fornecimento e instalação de rack de telecomunicações.	Unidade	1		
	6	Fornecimento e instalação de switch	Unidade	1		
	7	Fornecimento e instalação de computador com monitor estação de trabalho e operação conforme descrição técnica.	Unidade	2		
	8	Fornecimento e instalação de mesa controladora de speed dome.	Unidade	2		
	9	Fornecimento e instalação de sistema ininterrupto de energia (nobreak) para computadores da estação de trabalho.	Unidade	2		
	10	Disponibilização de módulo de garantia, manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) por 36 (trinta e seis) meses para plataforma de análises de inteligência (solução hardware e software).	Unidade	1		
	11	Fornecimento e instalação de rack de uso externo para PCL OCR.	Unidade	45		
	12	Fornecimento e instalação de dispositivo contra interrupção de energia de	Unidade	49		

	borda para PCL OCR E PCLI.				
13	Fornecimento e instalação de swicht de borda para PCL OCR.	Unidade	49		
14	Fornecimento e instalação de controladora de loop indutivo 2 canais.	Unidade	49		
15	Fornecimento e instalação de servidor de borda para PCL OCR.	Unidade	45		
16	Fornecimento e instalação de software de borda para pc.	Unidade	45		
17	Fornecimento e instalação de câmara para captura de placas de veiculos automotores tipo 1.	Unidade	90		
18	Fornecimento e instalação de câmara para captura de placas de veiculos automotores tipo 2.	Unidade	8		
19	Fornecimento e instalação de luminador.	Unidade	90		
20	Fornecimento e instalação de laço indutivo.	Unidade	90		
21	Fornecimento e instalação de poste 6,5 metros.	Unidade	98		
22	Fornecimento e instalação de kit painel solar.	Unidade	4		
23	Fornecimento e instalação de câmara Speed Dome PTZ	Unidade	17		
24	Fornecimento e instalação de poste metalico 9 metros.	Unidade	17		
25	Fornecimento e instalação de rack de uso externo para câmara SPEED DOME.	Unidade	4		
26	Disponibilização de módulo de garantia, manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) por 36(trinta e seis) meses por câmara para captura de placas de veiculos automotores (faixa de rolamento (pista) e por câmara Dome PTZ. (Por câmara para captura de placas de veiculos automotores ou câmara dome PTZ).	Unidade	115		
27	Disponibilização de módulo de telecomunicações para interconexão dos PCLS e câmeras Dome PTZ a CAM, contendo serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) por 36(trinta e seis) meses (por rack de uso externo para PCL ou rack de uso externo para camera Dome PTZ)	Unidade	49		
Carimbo do CNPJ/CPF-ME		Local:		Responsável da empresa pela Cotação:	

		Assinatura:	
		Data:	Fone:
Banco:	Outras Informações:		Valor da Proposta:
Agência:			
C/C:			
E-mail:			Validade:
Obs.:	<p>01) Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.</p> <p>02) Quando a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, CD-R com as informações.</p> <p>03) Conforme Decreto 15379 de 08.09.10, é obrigatório o uso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nas operações de vendas para a Administração Pública Direta.</p> <p>04) As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, Previdência Social, Municipal e Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa Trabalhista, todas devidamente atualizadas.</p>		Prazo de Entrega:

As informações sobre características e especificações técnicas dos equipamentos e serviços estará contidas no ANEXO I - Especificações Técnicas I e II (0017151873), do Termo de Referência (0017869392).

* A proposta da empresa deverá está de acordo com o estabelecido no termo de referência

Elaboração da SAMS : Reginaldo Valle de Souza CB PM - 100094457	De Acordo : Jackson Robledo da Silva Gerente de Convênios da SESDEC	Aprovo : José Hélio Cysneiros Pachá Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Chefe**, em 11/05/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 12/05/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017876941** e o código CRC **EAA58A30**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				VERTECH TECNOLOGIA CNPJ: 19427220/0001-24	ARCADE TCNOLOGIA CNPJ: 00850974/0001-64	7LAN TECNOLOGIA CNPJ: 07.355.957/0001-08						
1	Fornecimento e instalação de software de análise e inteligência.	UND	1	1.639.500,00	1.704.947,37	1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.581.482,46	160.538,94	10,15%	MÉDIO	R\$ 1.581.482,46
2	Fornecimento e instalação de servidor de gerencia e banco de dados do software de análises e inteligencia.	UND	1	172.900,00	176.789,47	127.915,08	R\$ 127.915,08	R\$ 159.201,52	27.164,55	17,06%	MÉDIO	R\$ 159.201,52
3	Fornecimento e instalação de servidor de armazenamento (storage) do software de análises e inteligencia.	UND	1	222.980,00	236.252,63	190.250,71	R\$ 190.250,71	R\$ 216.494,45	23.676,80	10,94%	MÉDIO	R\$ 216.494,45
4	Fornecimento e instalação de sistema ininterrupto de energia (nobreak) para servidor de aplicação e armazenamento.	UND	1	35.900,00	39.263,16	36.380,00	R\$ 35.900,00	R\$ 37.181,05	1.819,06	4,89%	MÉDIO	R\$ 37.181,05
5	Fornecimento e instalação de rack de telecomunicações.	UND	1	8.110,00	9.005,26	8.560,00	R\$ 8.110,00	R\$ 8.558,42	447,63	5,23%	MÉDIO	R\$ 8.558,42
6	Fornecimento e instalação de switch	UND	1	55.990,00	61.046,84	53.500,00	R\$ 53.500,00	R\$ 56.845,61	3.845,48	6,76%	MÉDIO	R\$ 56.845,61
7	Fornecimento e instalação de computador com monitor estação de trabalho e operação conforme descrição técnica.	UND	2	17.005,00	17.107,89	11.562,59	R\$ 11.562,59	R\$ 15.225,16	3.172,30	20,84%	MÍNIMO	R\$ 23.125,18
8	Fornecimento e instalação de mesa controladora de speed dome.	UND	2	14.870,00	16.405,26	16.178,40	R\$ 14.870,00	R\$ 15.817,89	828,69	5,24%	MÉDIO	R\$ 31.635,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				VERTECH TECNOLOGIA CNPJ: 19427220/0001-24	ARCADE TCNOLOGIA CNPJ: 00850974/0001-64	7LAN TECNOLOGIA CNPJ: 07.355.957/0001-08						
9	Fornecimento e instalação de sistema ininterrupto de energia (nobreak) para computadores da estação de trabalho.	UND	2	2.900,00	3.104,74	2.771,30	R\$ 2.771,30	R\$ 2.925,35	168,16	5,75%	MÉDIO	R\$ 5.850,70
10	Disponibilização de módulo de garantia, manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) por 36(trinta e seis) meses para plataforma de análises de inteligência (solução hardware e software).	UND	1	2.199.600,00	2.294.336,84	1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 2.157.978,95	161.248,71	7,47%	MÉDIO	R\$ 2.157.978,95
11	Fornecimento e instalação de rack de uso externo para PCL OCR.	UND	45	2.490,00	2.573,16	2.354,00	R\$ 2.354,00	R\$ 2.472,39	110,64	4,47%	MÉDIO	R\$ 111.257,55
12	Fornecimento e instalação de dispositivo contra interrupção de energia de borda para PCL OCR E PCLI.	UND	49	3.610,00	3.855,26	3.638,00	R\$ 3.610,00	R\$ 3.701,09	134,25	3,63%	MÉDIO	R\$ 181.353,41
13	Fornecimento e instalação de swicht de borda para PCL OCR.	UND	49	3.190,00	3.042,11	2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 3.004,70	206,56	6,87%	MÉDIO	R\$ 147.230,30
14	Fornecimento e instalação de controladora de loop indutivo 2 canais.	UND	49	3.300,00	3.262,63	2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 3.114,88	288,88	9,27%	MÉDIO	R\$ 152.629,12
15	Fornecimento e instalação de servidor de borda para PCL OCR.	UND	45	11.110,00	11.105,26	9.630,00	R\$ 9.630,00	R\$ 10.615,09	853,11	8,04%	MÉDIO	R\$ 477.679,05
16	Fornecimento e instalação de software de borda para pc.	UND	45	6.900,00	7.368,42	6.420,00	R\$ 6.420,00	R\$ 6.896,14	474,22	6,88%	MÉDIO	R\$ 310.326,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				VERTECH TECNOLOGIA CNPJ: 19427220/0001-24	ARCADE TCNOLOGIA CNPJ: 00850974/0001-64	7LAN TECNOLOGIA CNPJ: 07.355.957/0001-08						
17	Fornecimento e instalação de câmera para captura de placas de veículos automotores tipo 1.	UND	90	18.330,00	19.115,79	14.980,00	R\$ 14.980,00	R\$ 17.475,26	2.196,39	12,57%	MÉDIO	R\$ 1.572.773,40
18	Fornecimento e instalação de câmera para captura de placas de veículos automotores tipo 2.	UND	8	11.800,00	12.521,05	9.630,00	R\$ 9.630,00	R\$ 11.317,02	1.504,82	13,30%	MÉDIO	R\$ 90.536,16
19	Fornecimento e instalação de luminador.	UND	90	8.500,00	8.678,95	8.560,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.579,65	91,08	1,06%	MÉDIO	R\$ 772.168,50
20	Fornecimento e instalação de laço indutivo.	UND	90	6.600,00	7.152,63	6.420,00	R\$ 6.420,00	R\$ 6.724,21	381,78	5,68%	MÉDIO	R\$ 605.178,90
21	Fornecimento e instalação de poste 6,5 metros.	UND	98	5.900,00	6.257,89	5.350,00	R\$ 5.350,00	R\$ 5.835,96	457,32	7,84%	MÉDIO	R\$ 571.924,08
22	Fornecimento e instalação de kit painel solar.	UND	4	19.990,00	25.783,68	21.400,00	R\$ 19.990,00	R\$ 22.391,23	3.021,35	13,49%	MÉDIO	R\$ 89.564,92
23	Fornecimento e instalação de câmera Speed Dome PTZ	UND	17	41.190,00	42.678,95	37.450,00	R\$ 37.450,00	R\$ 40.439,65	2.694,02	6,66%	MÉDIO	R\$ 687.474,05
24	Fornecimento e instalação de poste metálico 9 metros.	UND	17	14.000,00	15.394,74	14.980,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.791,58	716,21	4,84%	MÉDIO	R\$ 251.456,86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
				VERTECH TECNOLOGIA CNPJ: 19427220/0001-24	ARCADE TCNOLOGIA CNPJ: 00850974/0001-64	7LAN TECNOLOGIA CNPJ: 07.355.957/0001-08							
25	Fornecimento e instalação de rack de uso externo para câmera SPEED DOME.	UND	4	7.560,00	8.289,47	7.490,00	R\$ 7.490,00	R\$ 7.779,82	442,75	5,69%	MÉDIO	R\$ 31.119,28	
26	Disponibilização de módulo de garantia, manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) por 36(trinta e seis) meses por câmera para captura de placas de veículos automotores (faixa de rolamento (pista) e por câmera Dome PTZ. (Por câmera para captura de placas de veículos automotores ou câmera dome PTZ).	UND	115	42.000,00	45.784,21	43.200,00	R\$ 42.000,00	R\$ 43.661,40	1.933,84	4,43%	MÉDIO	R\$ 5.021.061,00	
27	Disponibilização de módulo de telecomunicações para interconexão dos PCLS e câmeras Dome PTZ a CAM, contendo serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) por 36(trinta e seis) meses (por rack de uso externo para PCL ou rack de uso externo para camera Dome PTZ)	UND	49	44.000,00	46.836,84	36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 42.278,95	5.619,68	13,29%	MÉDIO	R\$ 2.071.668,55	
							VALOR TOTAL						R\$ 17.423.755,55



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2021/CEL/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **570/2021/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **Modo de disputa ABERTA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 18.340/2013](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.408802/2019-65

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com **Perímetro Tático de Segurança Eletrônica**, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

PROGRAMA DE TRABALHO: **06.181.2075.1276 e 06.181.2075.2269**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.40/ 44.90.52/ 33.90.40/ 33.90.39**

FONTE DE RECURSOS: **0654.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 17.423.755,55 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

DATA DE ABERTURA: **17 de Dezembro de 2021, às 10h00min.**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9269, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro –CEL/SUPEL-RO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 570/2021/CEL/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9269



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 570/2021/CEL/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **570/2021/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Modo de disputa ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 18.340/2013](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2021.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0037.408802/2019-65**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com **Perímetro Tático de Segurança Eletrônica**, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no item 6 do ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: Ficam aquelas estabelecidas no item 14 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: Ficam aquelas estabelecidas no item 7 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme **art. 24** do **Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021**, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: celsupelro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9269, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme **art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021**, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: celsupelro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9269 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL do ITEM.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, [horário de Brasília](#), devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme as exigências do edital.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRICÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo(a)Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro da proposta no sistema eletrônico de compras*.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) 1% (um por cento)

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.16.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.16.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.17.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.17.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.20. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.21. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital COMPLEMENTAR relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.**

11.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do serviço, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZOESTIPULADO;

11.5.2. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA **NO SUBITEM 11.5**, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTAQUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O **ART. 7º DA LEI Nº.10.520/02.**

11.5.3. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a)Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.1. Registra-se que as empresas com o plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente poderão deixar de apresentar as certidões negativas exigidas nas alíneas acima.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.4.1. Registra-se que as empresas com o plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente poderão deixar de apresentar a certidão negativa exigida na alínea acima.

13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e recuperação judicial) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

c) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da contratada, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

d) Se a contratada (licitante) for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada (licitante) for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Serão aceitos registros de CNPJ da contratada (licitante) matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

f) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Em atendimento à previsão contida no inciso II do art. 27 da Lei nº 8.666/93, as empresas participantes do certame deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato/fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93. Considerando:

a. Entende-se por pertinente e compatível em quantidades: Atestado que comprove que a empresa efetivamente prestou ou presta serviços na especificações demandadas no objeto desta licitação.

b. Entende-se por pertinente e compatível em prazos: Atestado que comprove que a empresa prestou ou presta serviços de manutenção e suporte técnico de maneira satisfatória com as especificações demandadas no objeto desta licitação, pelo período mínimo de 06(seis) meses.

c. Entende-se por pertinente e compatível em características: comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços, condizente com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade do ramo de negócio.

13.7.2 Empresa licitante deverão comprovar aptidão técnica, apresentando os atestados na habilitação, para as seguintes aptidões:

13.7.3 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na(s) entidades profissionais competentes, que comprove que a empresa licitante realizou atividades pertinentes e compatíveis, com características mínimas conforme descritas abaixo:

a) Implantação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento com capacidade de captura de placa de veículos (OCR e, transmissão) durante um período de manutenção mínimo de 6 (seis) meses;

b) Implantação, configuração e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de natureza preventiva e corretiva para interligação em cabos de fibra óptica em vias urbanas, como período mínimo de manutenção de 6 (seis) meses.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

13.7.3.1. Os itens poderão ser atendidos em um único atestado ou em diversos atestados vinculados aos profissionais que participarão da execução das obras.

13.7.4. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado(s) estará sujeito à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.7.5 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços.

13.7.6 Nos termos do art. 4 da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017 a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

13.7.7 A empresa licitante e seus responsáveis técnicos, incluindo necessariamente em seu Quadro Técnico, no mínimo 01(um) Engenheiro, sendo, 01(um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Telecomunicações. Será considerada inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA.

13.7.8 O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação

13.7.9 A comprovação de vínculo do profissional com a **licitante** poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o **licitante** como contratante;

b. Contrato social do **licitante**, em que conste o profissional como sócio;

c. A comprovação de vínculo poderá ocorrer também mediante contrato de prestação de serviço ou outro documento com o mesmo valor probatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

13.8. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado**.

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.15.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666](#).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça**(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

16.10. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços- ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. (Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.1. A revisão de preços prevista no caput precederá de requerimento: (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.1.1. Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.1.2. Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.2. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem desclassificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.3. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará o licitante na ordem desclassificação original para que manifeste interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.4. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

16.10.4. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).

17 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e Decreto nº 7.892/2013.

17.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. .

17.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

18 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O reajuste contratual observará as disposições constantes no Decreto Estadual nº25.829/2021 que dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, e revoga o Decreto nº 3.461, de 13 de outubro de 1987.

18.2. Nos termos do Decreto Estadual nº 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

19 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. O prazo para a assinatura do contrato por parte do adjudicatário é de 10 (dez) dias após sua liberação no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, sob pena de decair do direito de contratar, sem prejuízos das demais sanções previstas no Edital.

19.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. Conforme estabelecido no item 35 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no item 25 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Conforme estabelecido no subitem 20.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

23 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

23.1. Conforme estabelecido **no subitem 20.1** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

24 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Conforme estabelecido **no item 13** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

25 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas ocorrerão através de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, tendo por norte a aquisição de equipamentos, e manutenção de todo o sistema e treinamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.2075.1276 e 06.181.2075.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.40/ 44.90.52/ 33.90.40/ 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0654.

26 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

26.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

26.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

26.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

26.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

26.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

26.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

26.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

26.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

26.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

26.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

26.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

26.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

26.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

26.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

26.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

26.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

26.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

26.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9269**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

26.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

27 – ANEXOS

27.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Sams;

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Velho-RO, **03 de dezembro de 2021.**

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro – CEL/SUPEL-RO



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com Perímetro Tático de Segurança Eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2021/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 570/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO: N° 0037.408802/2019-65/SESDEC

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA, ED. PACAÁS NOVOS, 2ºANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO:** para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com Perímetro Tático de Segurança Eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com Perímetro Tático

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

de Segurança Eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigos 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. O prazo de entrega e execução dos serviços se dará de acordo com as informações contidas na tabela de prazos de entrega conforme item 7.2.1 estabelecido no Termo de Referência.

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DA GARANTIA, DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA, LOCAL DE UTILIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

6.1. Ficam aqueles estabelecidos no **Anexo I deste Edital – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Além daquelas constantes no item 35. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do empenho, e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

7.3. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a **CONTRATANTE**, a partir da análise do Controle Interno da SESDEC ou da Controladoria do Estado, para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

7.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

7.5. Fica condicionado ao efetivo pagamento das notas fiscais e faturas, a apresentação mensal da prestação dos serviços, no período.

7.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.8. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.10. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do pelo Decreto Federal nº 10.024/2019:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no

Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Não atender o prazo estabelecido no subitem 6.2.2 do Termo de Referência, quanto prazos para a execução dos serviços.	06	4,0% por dia
2	Não realizar as manutenções corretivas dentro do prazo estabelecido no subitem 13.2.3.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

4	Destruir ou danifica os equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	06	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
9	Efetuar a restauração do sistema de rastreamento e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia.	06	4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos pelo Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
13	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência e ainda deixar de fornecer a senha e o cd de programação de configuração da solução.	02	0,4% por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por	01	0,2% por

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	funcionário e por dia;		dia
16	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal inadimplida.

8.11. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:

- a) 0,8% por dia, para infrações leves
- b) 1,6% por dia, para infrações médias
- c) 2,4% por dia, para infrações graves

8.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O reajuste contratual observará as disposições constantes no Decreto Estadual nº25.829/2021 que dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, e revoga o Decreto nº 3.461, de 13 de outubro de 1987.

11.2. Nos termos do Decreto Estadual nº 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no subitem 20.2 e seus subitens do Termo de Referência as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no subitem 20.1 e seus subitens do Termo de Referência as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

14.- DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 8.666/93, dos princípios gerais do Direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55, inciso XII.

15.2. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata